



TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2018
Processo nº 1986/2018

**Construção de edificação térrea em alvenaria
com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro
Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	04/09/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A construção do Centro Comunitário se faz necessário visto que o bairro de Ponte Alta ainda não possui um espaço para que o Grupo da Melhor Idade possa realizar seus encontros semanalmente.

Ademais, conforme dados do IBGE mostram que a população brasileira está envelhecendo. Não por acaso, a preocupação com o bem-estar na terceira idade tem aumentado. Desta forma, o Município busca através deste encontros semanais realizar atividades como artesanato, jogos de bingo, atividades físicas para melhorar a qualidade vida dos idosos.

**Compra/contratação é para atendimento de ordem judicial?
em caso afirmativo descrever qual:**

() sim (x) não

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Ponte Alta	08:00 às 17:00 hrs	150 (cento e oitenta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar

a) N° do processo licitatório

b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Jocélia Guinta Tureck
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

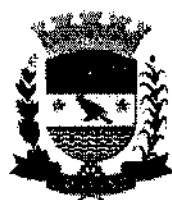
Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1866/2018

Data 26/09/2018

Responsável: BLS



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PROJETO BÁSICO CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA PIÊN-PR

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO
PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

005

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 62,75M2, PARA CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOIÂNDIA, PIÊN-PR; INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÕES; ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO; FECHAMENTO; ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS; COBERTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS; PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; REVESTIMENTOS; PINTURA; SERVIÇOS EXTERNOS. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PERTINENTES.

Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PONTE ALTA

Localização: AVENIDA PARANÁ, SN (AO LADO DO GINÁSIO E DO POSTO DE SAÚDE, PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

Coordenadas: Latitude 26° 6'5.11"S
Longitude 49°22'53.76"O

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piên

Área a Construir: 62,75m2

Prazo de Execução: 150 dias corridos

Valor máximo Previsto: R\$ 109.540,50

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

006

I.1 - O presente memorial é válido, no todo ou em partes, no que couber para a presente obra.

A definição da implantação da presente obra será feita pelo Departamento de Planejamento, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Piên.

I.2 - Componentes do projeto básico:

Memorial descritivo, projeto arquitetônico, orçamento base e cronograma físico-financeiro.

II. ESPECIFICAÇÕES:

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

- EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 -
- TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 - Tapume parcial para funcionamento do posto de saúde
- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES. -
- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - Placa de 1,5x2m

2 FUNDAÇÕES:

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 - Todas as escavações previstas na obra
- ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018 - 12 estacas brocas, direto sob viga baldrame, 3m cada
- IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS. - Impermeabilização face superior viga baldrame

3 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 - Peças de concreto: viga baldrame 20x30cm; pilar 14x30; viga de cobertura 14x20cm
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - Armadura para peças de concreto
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - Armadura para peças de concreto
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - Armadura para peças de concreto
- LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 -
- FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015 - Fôrmas com madeira serrada

4 FECHAMENTO:

007

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - Alvenaria com tijolos 6 furos deitada
- VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 -
- VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

5 COBERTURA:

- KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - Porta do acesso à cozinha
- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - Portas dos banheiros
- KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - Porta almofadada de acesso à sala de reuniões comunitária
- FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 -
- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - Para porta de acesso à sala de reuniões comunitária
- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO -
- ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - Espelhos 80x60cm sobre lavatórios

6 COBERTURA:

- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015
- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
- CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

- TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
- CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018 -
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
- INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
- TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
- LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPÔR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 -
- LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 - Arandelas para iluminação externa
- LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Lâmpadas para arandelas

8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 -
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 -
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 -
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 -
- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS -
- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 -

- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 -
- TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 -
- TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - Torneira externa para manutenção
- TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 -
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 - Registros de saída da caixa de água
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 - Registros de saída da caixa de água
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 - Registros de saída da caixa de água
- VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 - Vaso sanitário com caixa de descarga suspensa com assento
- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 -
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 -
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 -
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 -
- RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - Ralos para limpeza dos banheiros
- Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros) - Fossa pré-fabricada
- CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018 -
- Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 2,00 x 2,00 m

9 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

- EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO
- EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO

- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - Chapisco em todos os elementos
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - Reboco em todos os elementos
- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - Massa corrida em paredes internas
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 -
- FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - Forro interno (acesso coberto 2 inclusive)
- FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 - Forro dos beirais, tipo caixa de vento
- TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO -
- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 - Todos os reaterros da obra
- Lastro de brita I - Camada de brita sob contrapiso
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - Contrapiso da obra com 7cm
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 -
- RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014

11 PINTURA

- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 - Aplicação de fundo selador em paredes externas
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - Pintura acrílica semibrilho interna e externa de paredes
- PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - Pintura de tabeira, e forro de madeira
- PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - Pintura das portas e caixilhos

12 SERVIÇOS EXTERNOS

- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - Execução de calçada de 1m, espessura de 5cm ao redor da edificação nova
- ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018 - Construção de alambrado novo
- MÃO DE OBRA PARA ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018 - Mão de obra construção de alambrado com aproveitamento de materiais

- Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado - Demolição de alambrado existente com aproveitamento de materiais
- Remoção e reassentamento de esquadria de ferro - Retirada e recolocação de portão de aço
- PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL - Escavação manual para lastro
- Lastro de brita 1 - Lastro de brita entre alambrado e calçada

Sobre a obra devem ser obedecidas as seguintes recomendações:

- A obra deverá ser mantida limpa durante toda sua execução. Ao término da obra, será feita uma limpeza geral,
- Os funcionários deverão estar em dia com os seus pagamentos e possuírem boas condições de alojamento, transporte e refeições,
- Os projetos e ART's devem ser mantidos no local obra,
- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição,
- Qualquer alteração ou dúvida na execução da obra entrar em contato com o responsável pela fiscalização da mesma.

Piên, 17 de Setembro de 2018.


Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

013

CONSTRUÇÃO
CENTRO
COMUNITÁRIO
PONTE ALTA

CONVENÇÕES

— DIVISA ESTADUAL
— DIVISAS MUNICIPAIS
— PERÍMETRO MUNICIPAL DE PIÊN
— PERÍMETRO URBANO (SÍDE)
— PERÍMETRO URBANO (TRIANGULONA)
— PERÍMETRO DISTRITO INDUSTRIAL
— HEDIONCRAFIA (RUA, RACHOS, ETC.)
— DIVISÃO DE BACIAS

— RODOVIAS ESTADUAIS
— RODOVIAS MUNICIPAIS PRINCIPAIS
— RODOVIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS
— LOCALIDADES RURAIS
— ÁREA URBANA DA SEDE
— ÁREA URBANA DE TRIANGULONA
— LINHA DE ALTA TENSÃO

LEGENDA

— ZONA DE PROTEÇÃO URBANA
— ZONA ESPECIAL DE INTERESSE
— ZONA 1
— ZONA 2
— ZONA 3
— ZONA 4
— ZONA 5
— ZONA 6
— ZONA 7
— ZONA 8
— ZONA 9
— ZONA 10
— ZONA 11
— ZONA 12
— ZONA 13
— ZONA 14
— ZONA 15
— ZONA 16
— ZONA 17
— ZONA 18
— ZONA 19
— ZONA 20
— ZONA 21
— ZONA 22
— ZONA 23
— ZONA 24
— ZONA 25
— ZONA 26
— ZONA 27
— ZONA 28
— ZONA 29
— ZONA 30
— ZONA 31
— ZONA 32
— ZONA 33
— ZONA 34
— ZONA 35
— ZONA 36
— ZONA 37
— ZONA 38
— ZONA 39
— ZONA 40
— ZONA 41
— ZONA 42
— ZONA 43
— ZONA 44
— ZONA 45
— ZONA 46
— ZONA 47
— ZONA 48
— ZONA 49
— ZONA 50
— ZONA 51
— ZONA 52
— ZONA 53
— ZONA 54
— ZONA 55
— ZONA 56
— ZONA 57
— ZONA 58
— ZONA 59
— ZONA 60
— ZONA 61
— ZONA 62
— ZONA 63
— ZONA 64
— ZONA 65
— ZONA 66
— ZONA 67
— ZONA 68
— ZONA 69
— ZONA 70
— ZONA 71
— ZONA 72
— ZONA 73
— ZONA 74
— ZONA 75
— ZONA 76
— ZONA 77
— ZONA 78
— ZONA 79
— ZONA 80
— ZONA 81
— ZONA 82
— ZONA 83
— ZONA 84
— ZONA 85
— ZONA 86
— ZONA 87
— ZONA 88
— ZONA 89
— ZONA 90
— ZONA 91
— ZONA 92
— ZONA 93
— ZONA 94
— ZONA 95
— ZONA 96
— ZONA 97
— ZONA 98
— ZONA 99
— ZONA 100

— ÁREA DE PROTEÇÃO URBANA
— ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
— ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL
— ÁREA DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO

FONTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, 2004
JACO CARTOGRAFIA: 1992, 1993.

N

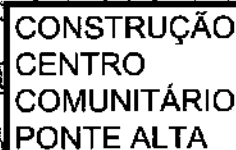
Prefeitura Municipal de Piên
"Sua cidade é o seu nome - Piên - Sua cidade é o seu nome"

Município: Piên
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO MUNICIPAL
Zonaamento e Sistema Vário

Mapa: Triângulo
JANEIRO/2016 Plancha: 01
Escala: 1/12.500
Desenho: Simon Schneider

ESCALA:





FON TES

www.jstor.org

N

MUNICÍPIO

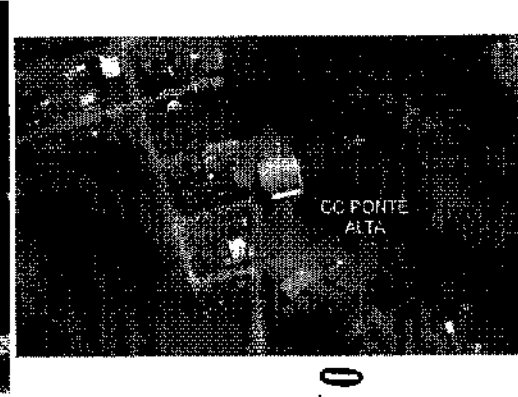
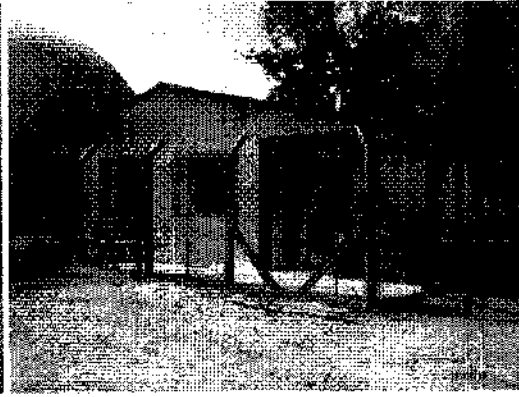
Pião

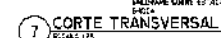
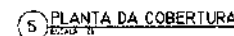
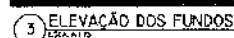
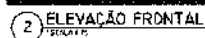
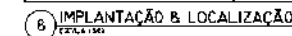
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

Faixa: Zonamento e Sistema Viário Municipal

Data: 11/04/2005 **Ordem:** 04

Assessoria: Consórcio Lacerda Corrêas
Técnicos



[illegible][illegible][illegible]



Prefeitura Municipal de Piñ

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piñ - Paraná - CEP: 83.600-000

PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, PONTE ALTA, PIÑPR

BDI: 22% - incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (HORA)

Data Base: JULHO/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Setor

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, GREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	QUANT	UNID	CÓDIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%	VALOR DE CUSTO				BENSERV	BENSERV - 100% (CUSTO + BENSERV)
								DE MÃO	DE MATER	DE OBR	DE INSTA		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					10.014,37	0,14%						
1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2018	7,00	M2	088,51	4.886,58	4,28%	261,07	1.757,49	418,44	2.929,09	93584		
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	40,00	M2	89,94	3.597,64	3,26%	33,73	1.349,20	56,21	2.248,34	98458	Tapume parcial para funcionamento do posto de saúde	
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	82,75	M2	6,94	435,60	0,40%	2,80	163,15	4,34	272,46	740773		
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00	M2	431,55	1.294,65	1,18%	161,83	485,49	269,72	809,16	7420671	Placa de 1,5x2m	
2	FUNDAÇÕES					2.616,26	2,57%						
2.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	9,33	M3	88,86	561,20	0,51%	39,25	210,47	55,41	350,73	93358	Todas as escavações previstas na obra	
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCOVAÇÃO MANUAL COM TRAD D CONCHA. NÃO ARMADA. AF_03/2018	36,00	M	81,86	2.219,72	2,03%	23,12	832,32	36,54	1.387,40	98228	12 estacas brocas, direto sob viga baldrame 3m cada	
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	2,96	M2	11,95	35,36	0,03%	4,48	13,26	7,47	22,10	7410671	Impermeabilização face superior viga baldrame	
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					10.434,05	9,53%						
3.1	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	5,20	M3	359,62	1.868,40	1,70%	134,80	699,92	224,32	1.168,48	94964	Peças de concreto: viga baldrame 20x90cm, pilar 14x30, viga de cobertura 14x20cm	
3.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	93,60	KG	11,63	1.079,11	0,99%	4,32	404,35	7,21	674,76	92777	Armadura para peças de concreto	
3.3	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	114,40	KG	9,22	1.056,13	0,98%	3,46	395,82	5,76	659,31	92778	Armadura para peças de concreto	
3.4	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	78,00	KG	15,36	1.197,11	1,09%	5,76	449,28	9,58	747,83	92775	Armadura para peças de concreto	
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	5,00	M3	232,74	1.210,24	1,10%	87,28	453,96	145,45	756,38	92873		
3.6	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	65,00	M2	61,94	4.026,06	3,68%	23,23	1.509,95	38,71	2.516,11	92270	Formas com madeira serrada	
4	FECHAMENTO					13.467,00	12,31%						
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 5M² SEM Vãos e ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	105,00	M2	121,51	12.758,78	11,65%	45,57	4.784,85	75,94	7.973,91	87509	Alvenaria com tijolos 6 furos deitada	
4.2	VERGA MOLDADELA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	9,90	M	49,54	490,49	0,45%	18,58	183,84	30,56	306,55	93188		
4.3	VERGA MOLDADELA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	4,80	M	49,53	237,75	0,22%	18,57	89,14	30,96	148,61	93188		
5	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS					7.039,72	6,43%						
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	907,24	907,24	0,83%	340,22	340,22	567,02	567,02	91332	Porta de acesso à cozinha	
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	916,96	1.833,90	1,67%	343,48	886,96	572,47	1.144,94	90650	Portas dos banheiros	
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	1.488,19	1.488,19	1,36%	558,45	558,45	930,74	930,74	91336	Porta almotolpada de acesso à sala de reuniões comunitária	
5.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	92,82	278,46	0,25%	34,81	104,43	58,01	174,02	91306		
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	109,58	109,58	0,10%	41,09	41,09	68,49	68,49	90630	Para porta de acesso à sala de reuniões comunitária	
5.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	8,28	M2	243,26	2.014,16	1,84%	91,22	755,30	152,04	1.258,86	72119		
5.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA	0,96	M2	428,25	409,20	0,37%	159,84	153,45	268,41	255,75	85005	Espelhos 80x60cm sobre lavatórios	
6	COBERTURA					12.722,62	11,61%						
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE CAMBAMENTO. AF_12/2015	4,00	UN	1.398,96	5.595,80	5,11%	524,61	2.098,44	874,34	3.497,36	92568		
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	102,50	M2	14,57	1.489,10	1,38%	5,46	559,65	9,11	933,45	92543		
6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 5 M², COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAMBAMENTO. AF_08/2016	102,50	M2	37,36	3.829,03	3,50%	14,01	1.436,03	23,35	2.393,00	94207		



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, PONTE ALTA, PIÊN/PR

BDI: 22% - incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (HORA)

Data Base: JULHO / 2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	10.014,37	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	10.014,37
2	FUNDAÇÕES	100%	2.816,28	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	2.816,28
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	90%	6.280,43	40%	4.173,62	-	-	-	-	-	-	100%	10.434,05
4	FECHAMENTO	95%	3.371,75	75%	10.115,25	-	-	-	-	-	-	100%	13.487,00
5	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS	-	-	-	-	-	-	70%	4.927,80	95%	2.111,92	100%	7.039,72
6	COBERTURA	-	-	90%	6.361,31	90%	6.361,31	-	-	-	-	100%	12.722,62
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	10%	460,59	60%	1.842,34	90%	1.842,34	10%	460,59	100%	4.605,86
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-	-	10%	833,54	75%	2.917,40	98%	2.917,40	20%	1.667,08	100%	8.335,43
9	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	362,31	100%	362,31
10	REVESTIMENTOS	-	-	-	-	70%	11.038,30	90%	11.038,30	30%	5.519,15	100%	27.585,74
11	PINTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	4.142,76	100%	4.142,76
12	SERVIÇOS EXTERNOS	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	7.984,36	100%	7.984,36
TOTAL POR MEDIÇÃO		-	22.462,83	-	21.844,31	-	22.168,36	-	20.725,84	-	22.249,19	-	109.540,50
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		20,6%	22.462,83	40,6%	44.407,14	63,7%	66.566,49	79,6%	87.292,33	100,0%	109.540,50		

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 973 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS

Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, PONTE ALTA, PIÊN/PR

BDI: 22% - incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (MORA)

Data Base: JULHO / 2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70390

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%	MATERIAL				REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA
							PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT	PREÇO TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				10.014,37	9,14%						
1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2018	7,00	M2	669,61	4.686,56	4,28%	251,07	1.757,49	418,44	2.929,09	93584	
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	40,00	M2	89,94	3.597,64	3,28%	33,73	1.349,20	56,21	2.249,34	98458	Tapume parcial para funcionamento do posto de saúde
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	62,75	M2	6,94	435,80	0,40%	2,60	163,15	4,34	272,45	74077/3	
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00	M2	431,55	1.294,65	1,18%	161,83	485,49	269,72	809,16	74209/1	Placa de 1,5x2m
2	FUNDAÇÕES				2.816,28	2,57%						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	6,33	M3	88,69	561,20	0,51%	33,25	210,47	55,41	350,73	93958	Todas as escavações previstas na obra
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	36,00	M	61,88	2.219,72	2,03%	23,12	832,32	38,54	1.387,40	98228	12 estacas brocas, direto sob viga baldrame, 3m cada
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	2,98	M2	11,96	35,36	0,03%	4,48	13,26	7,47	22,10	74108/1	Impermeabilização face superior viga baldrame
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				10.434,06	9,53%						
3.1	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	6,20	M3	358,92	1.866,40	1,70%	134,50	699,92	224,32	1.168,48	94064	Pegças de concreto: viga baldrame 20x30cm; pilar 14x30; viga de cobertura 14x20cm
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	93,60	KG	11,53	1.079,11	0,98%	4,32	404,35	7,21	674,76	92777	Armadura para peças de concreto
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	114,40	KG	9,22	1.055,13	0,98%	3,46	395,82	5,76	659,31	92778	Armadura para peças de concreto
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	78,00	KG	15,36	1.197,11	1,09%	5,76	449,28	9,59	747,83	92775	Armadura para peças de concreto
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	8,20	M3	292,74	1.210,24	1,10%	67,28	453,96	145,48	756,38	92873	
3.6	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	68,00	M2	81,94	4.026,08	3,68%	23,23	1.509,95	38,71	2.516,11	92270	Fôrmas com madeira serrada
4	FECHAMENTO				13.487,80	12,31%						
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X8X18CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	105,00	M2	121,51	12.758,76	11,65%	45,57	4.784,85	75,94	7.973,91	87509	Alvenaria com tijolos 6 furos deitada
4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	9,90	M	49,54	490,49	0,45%	18,58	183,94	30,96	306,55	93186	
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	4,80	M	49,53	237,75	0,22%	18,57	89,14	30,96	148,61	93188	
5	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS				7.038,72	6,43%						
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	907,24	907,24	0,83%	340,22	340,22	567,02	567,02	91332	Porta do acesso à cozinha
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	915,95	1.831,90	1,67%	343,48	686,96	572,47	1.144,94	90850	Portas dos banheiros
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	1.489,19	1.489,19	1,38%	558,45	558,45	930,74	930,74	91338	Porta almofadada de acesso à sala de reuniões comunitária
5.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	92,82	278,46	0,25%	34,61	104,43	58,01	174,02	91305	
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	109,58	109,58	0,10%	41,08	41,08	68,49	68,49	90830	Para porta de acesso à sala de reuniões comunitária
5.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	6,28	M2	243,26	2.014,16	1,84%	91,22	755,30	152,04	1.258,86	72119	
5.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	0,98	M2	428,25	409,20	0,37%	159,84	153,45	256,41	255,75	85005	Espelhos 60x80cm sobre elevatórios
6	COBERTURA				12.722,62	11,61%						
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	4,00	UN	1.368,95	5.595,80	5,11%	524,61	2.098,44	874,34	3.497,36	92559	
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	102,50	M2	14,57	1.493,10	1,36%	5,46	559,85	9,11	933,46	92543	
6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_05/2016	102,50	M2	37,36	3.829,03	3,50%	14,01	1.438,03	23,35	2.369,00	94207	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	RS UNIT.	RS TOTAL	%	MAO DE OBRA	MATERIAL	REFERENCIA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA
6.4	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016		M	47,03	794,83	0,73%	17,84	298,12	29,39	94223
6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	9,70	M	47,23	458,10	0,42%	17,71	171,79	29,52	94227
6.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_09/2016	9,80	M	33,99	329,30	0,30%	12,75	122,40	21,24	94231
6.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	8,00	M	28,18	225,46	0,21%	10,57	84,56	17,81	89578
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				4.605,86	4,20%				
7.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	51,00	M	8,47	431,81	0,38%	3,18	182,18	5,29	91834
7.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	34,00	M	9,33	317,32	0,29%	3,50	118,00	5,83	91854
7.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	331,02	331,02	0,30%	124,13	124,13	208,89	83463
7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	16,79	50,38	0,05%	9,30	18,90	10,49	74130/1
7.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	74,98	149,96	0,14%	28,12	56,24	46,86	74130/3
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	3,32	331,84	0,38%	1,25	125,00	2,07	91928
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	80,00	M	5,23	418,70	0,38%	1,98	158,80	3,27	91928
7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,00	M	17,63	528,97	0,48%	6,61	198,30	11,02	91934
7.9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	1,00	UN	200,29	200,29	0,18%	75,11	75,11	125,18	97891
7.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	25,37	50,73	0,06%	9,61	19,02	15,88	91953
7.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	54,75	54,75	0,05%	20,53	20,53	34,22	91967
7.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	9,00	UN	30,64	274,83	0,25%	11,45	103,05	19,09	91896
7.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	45,17	90,33	0,08%	16,34	33,88	28,23	92023
7.14	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPÔR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	10,00	UN	111,55	1.115,45	1,02%	41,83	418,30	69,72	97592
7.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	2,00	UN	89,98	179,92	0,16%	33,82	67,24	56,04	97808 Arandelas para iluminação externa
7.16	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	40,14	80,28	0,07%	15,05	30,10	25,09	93043 Lâmpadas para arandelas
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				8.336,43	7,61%				
8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	24,00	M	7,09	170,12	0,18%	2,88	83,84	4,43	89401
8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,00	M	8,69	309,20	0,28%	3,22	115,92	5,37	89402
8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	M	12,82	153,87	0,14%	4,61	57,72	8,01	89403
8.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	M	12,08	145,08	0,13%	4,53	54,36	7,56	89449
8.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	764,38	764,38	0,70%	286,84	286,84	477,74	88604
8.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00	UN	66,26	132,52	0,12%	24,86	49,70	41,41	89887
8.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	1,00	UN	103,92	103,92	0,09%	38,97	38,97	64,95	94792
8.8	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	37,82	37,82	0,03%	14,18	14,18	23,64	89912
8.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	18,30	18,30	0,02%	6,86	6,86	11,44	89913 Torneira externa para manutenção
8.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2,00	UN	72,93	145,86	0,13%	27,35	54,70	45,58	89915
8.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	1,00	UN	31,13	31,13	0,03%	11,67	11,67	19,46	94488 Registros de saída da caixa de água
8.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	2,00	UN	52,28	104,55	0,10%	19,61	39,22	32,67	94490 Registros de saída da caixa de água
8.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	1,00	UN	71,55	71,55	0,07%	28,83	28,83	44,72	94491 Registros de saída da caixa de água
8.14	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	2,00	UN	245,76	491,51	0,45%	82,16	164,32	163,80	95470 Vaso sanitário com caixa de descarga suspensa com assento
8.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2,00	UN	281,29	462,58	0,42%	88,73	173,46	144,56	89942
8.16	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,30	M	26,63	380,82	0,35%	10,74	142,84	17,89	89712
8.17	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	30,40	M	54,95	1.670,45	1,52%	20,61	628,54	34,34	1.043,91 89714

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	%	MÃO DE OBRA	MATERIAL	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA
8.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		M	19,95	139,63	0,13%	7,48	52,38	12,47	89711
8.19	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	UN	11,84	23,67	0,02%	4,44	8,88	7,40	89709
8.20	Fossa séptica pré-moldada, tipo rms, capacidade 10 pessoas (V=800 litros)	1,00	un	585,77	585,77	0,53%	219,86	219,86	388,11	01708/ORSE
8.21	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	1,00	UN	64,20	64,20	0,06%	24,08	24,08	40,12	99102
8.22	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 2,00 x 2,00 m	1,00	un	2.326,50	2.326,50	2,13%	873,19	873,19	1.456,31	01740/ORSE
	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				362,31	0,33%				
9.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	183,76	183,76	0,17%	88,91	88,91	114,85	73775/2
9.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	178,55	178,55	0,16%	88,96	88,96	111,59	73775/1
10	REVESTIMENTOS				27.696,74	26,19%				
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	220,00	M2	6,71	1.478,20	1,35%	2,52	554,40	4,19	87894
10.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	220,00	M2	38,60	8.052,00	7,35%	13,73	3.020,80	22,87	87530
10.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	110,25	M2	18,45	1.813,13	1,68%	6,17	680,24	10,28	1.132,89
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	34,75	M2	57,01	1.981,12	1,81%	21,38	742,96	35,63	1.238,16
10.5	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	62,00	M2	50,56	3.134,52	2,88%	18,96	1.175,52	31,60	1.959,00
10.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	32,00	M2	121,39	3.884,48	3,55%	45,52	1.456,64	75,87	2.427,84
10.7	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	24,00	M	37,04	886,94	0,81%	13,89	333,36	23,15	555,58
10.8	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	18,11	M3	53,75	973,47	0,89%	20,16	365,10	33,59	608,37
10.9	Lastro de brita 1	1,81	m3	131,90	238,73	0,22%	49,46	89,52	82,44	149,21
10.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	4,23	M3	674,58	2.853,40	2,60%	252,96	1.070,02	421,60	1.783,38
10.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	60,35	M2	34,98	2.110,86	1,93%	13,12	791,79	21,86	1.319,08
10.12	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	30,06	M	6,28	188,87	0,17%	2,36	70,94	3,92	117,93
11	PINTURA				4.142,76	3,78%				
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	80,00	M2	2,57	205,94	0,19%	0,88	76,30	1,61	129,14
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	185,25	M2	13,51	2.501,88	2,25%	5,07	939,22	8,44	1.562,66
11.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	28,50	M2	29,95	853,95	0,78%	11,24	320,34	18,72	533,61
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	19,38	M2	29,98	580,99	0,53%	11,24	217,84	18,72	363,05
12	SERVIÇOS EXTERNOS				7.984,36	7,29%				
12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	2,00	M3	674,58	1.349,12	1,23%	252,98	505,82	421,60	843,20
12.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	33,00	M	141,35	4.664,52	4,28%	53,01	1.749,33	88,34	2.915,19
12.3	MÃO DE OBRA PARA ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	15,00	M	36,75	551,25	0,50%	13,78	206,70	22,97	344,56
12.4	Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado	15,00	m	29,41	441,21	0,40%	11,03	165,45	18,38	275,76
12.5	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	3,60	m2	47,13	169,67	0,16%	17,67	83,81	29,48	106,08
12.6	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	52,00	M2	8,95	465,65	0,43%	3,38	174,72	5,59	280,83
12.7	Lastro de brita 1	2,80	m3	131,90	342,93	0,31%	49,48	128,80	82,44	214,33
	TOTAL GERAL (R\$)				109.540,50	100,0%				
	MÃO DE OBRA (R\$)				41.982,68					
	MATERIAL (R\$)				68.457,81					

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piñ-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70360

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**
2. Objeto: **Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 109.540,50 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025-4490510000				

☒ Há Dotação Orçamentária☐ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs:

*Recebido Suplementação de R\$ 60.000,00**20/10/2018***JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

*20/10/2018***CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

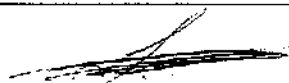


6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

26/09/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Convite

() Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

(X) Tomada de Preços

() Concorrência

() Concurso

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, a Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

26/09/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

024

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trajanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Morine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Nolli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piê – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piê, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOLLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO Nº 1986/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 15 de outubro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR GLOBAL**, para **Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; Incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.** O valor máximo total é R\$ 109.540,50 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de setembro a 15 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 26 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO Nº 1986/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 230/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **09:30 horas do dia 15 de outubro de 2018**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR POR VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **09:30 horas do dia 15 de outubro de 2018**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

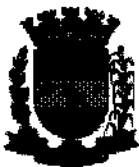
1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor máximo total é R\$ 109.540,50 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490510000

Conta: 2920

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de executar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

4.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

4.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSanccionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

4.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

4.6.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.6.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.6.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

4.7. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia legível e a original)**, que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do certame, além de desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **Contratos** e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da Comissão de Licitações, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

5.1.2. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.3. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2018



b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2018

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

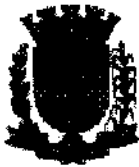
6.3. Os documentos retirados do Envelope "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos



licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar os **originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras **b**, **j** e **n** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
- j) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);
- k) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;
- l) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);
- m) Certidão negativa de falências e concordatas;
- n) Atestado de visita (ANEXO VIII), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, **ou** declaração formal (ANEXO IX) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- o) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou de profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação (experiência em construções de edificações com estrutura em concreto armado e paredes de alvenaria; com 1 edificação com área mínima de 30 m²), através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa ou de profissional técnico vinculado a mesma na condição de contratada/contratado, **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - ATP emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.**

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistos pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.



7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inhabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

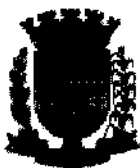
7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inhabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **Indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Requisição de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

- b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;
- c) Preço total do LOTE objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;
- d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;
- e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO XI**. A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e POR VALOR GLOBAL;
- e) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO XII**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;
- f) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- g) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho**, tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- h) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).
- i) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

8.2. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

8.3. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.3.1 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.4. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.5. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, ser relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.8. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.9. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93).



8.10. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.11. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.12. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.13. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.14. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.15. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.16. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS



10.1. O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"

11.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no POR LOTE terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. Dos Critérios para Julgamento

11.3.1. Da Desclassificação

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) Cotarem parcialmente os Itens;
- c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;
- d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou
 - d.2) valor orçado pela administração.
- e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;



- f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;
- g) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero.
- h) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. Da Classificação

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço POR VALOR GLOBAL** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.1.1. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço POR LOTE, da proposta cotada pelos licitantes, será **de no máximo, o valor estimado para o objeto**, o qual corresponde ao valor orçado pela Administração.

11.3.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2º e no § 3º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Da Adjudicação e Homologação

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS



12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Pregos terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. Das Condições

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. Dos Prazos de vigência do contrato

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 300 (trezentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

15.4. Das Obrigações da Contratada e do Contratante

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.



16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O Pagamento será efetuado conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

17.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

17.1.3. O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato atualizado, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora , aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:



19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município



de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.





20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

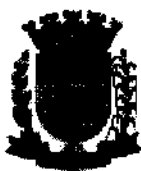
21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.



21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

22.1.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22.2. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A construção do Centro Comunitário se faz necessário visto que o bairro de Ponte Alta ainda não possui um espaço para que o Grupo da Melhor idade possa realizar seus encontros semanalmente. Ademais, conforme dados do IBGE, os quais demonstram que a população brasileira está envelhecendo. Não por acaso, a preocupação com o bem-estar na terceira idade tem aumentado. Desta forma, o Município busca através deste encontros semanais realizar atividades como artesanato, jogos de bingo, atividades físicas para melhorar a qualidade vida dos idosos.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Modelo de Atestado de Visita
ANEXO IX	Declaração formal de dispensa
ANEXO X	Projeto Básico
ANEXO XI	Planilha Orçamentária
ANEXO XII	Cronograma Físico-Financeiro

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

**(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
POR LOTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, CREA/PR – CAU nº, com endereço na, fone, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; Instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO X do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 010/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

- a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
- b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
- c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 300 (trezentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490510000

Conta: 2920

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;



b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;
- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

(quatorze) anos;

- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

- a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela



Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

- a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua



inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 010/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos



Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 010/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de de 2018.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JUCÉLIA GUINTA TURECK

Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO VI

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço POR LOTE proposto para execução do projeto referente a _____ objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ)

TERMO DE RENÚNCIA

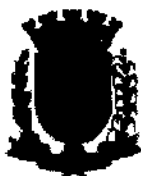
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que o Sr. (inserir o nome completo), representante da empresa (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº _____/2018

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

LOCAL, _____ de _____ 2018

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 1986/2018

Interessado: Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 1986/2018, o qual trata da abertura de licitação para **Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para o Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos**, em atendimento à Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, I, "b" da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7º, § 2º:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R\$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R\$ 1.430.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)



XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

PLANEJAMENTO

Empresa inicia estudos de trânsito

Rio Negrinho

A Transmob Engenharia já deu início aos estudos do trânsito em Rio Negrinho. A empresa foi a vencedora do processo licitatório realizado pela Prefeitura para a elaboração de um amplo levantamento das ruas, fluxo de veículos e de pedestres, com o objetivo de melhorar o trânsito no município. Nesta etapa, vem sendo feito um levantamento de campo para entender como se comporta o fluxo de veículos ao longo do dia.

O estudo estava previsto para ocorrer desde o ano passado, mas iniciou apenas agora por conta da mudança da Caixa Econômica Federal, que alterou

significativamente o trânsito na cidade. "Um levantamento técnico é necessário, para que na prática ele tenha resultados", ressaltou o prefeito Julio Ronconi, que acompanhou juntamente com a secretária de Planejamento, Marlete Schroeder, e o diretor de Trânsito, Gláucio Ljebel, o início dos trabalhos da empresa.

Além da alteração ocasionada pela Caixa, a empresa já vem antecipando estudos na rua do Seminário, onde dois grandes empreendimentos estão em construção e que igualmente deverão aumentar o fluxo de veículos naquela região. "É necessário já se prever esse aumento, para aplicarmos as alterações necessárias", explicou o prefeito.

FABIANO KUTACH/DIMAGIÇÃO



Objetivo é dar mais fluidez, principalmente no horário de pico



Candidato falou sobre seus projetos e ideias para o segmento na região

ELEIÇÕES 2018

Abel Hack se reúne com artistas

Membros de associações ouviram o candidato

Christian Hacke
christian@gazetasbs.com.br
Rio Negrinho

O vereador e candidato a deputado estadual Abel Hack (PSB) se reuniu na noite de terça-feira com a classe artística de Rio Negrinho, para falar suas propostas no quesito cultura. Estiveram presentes membros da Associação de Músicos, da Academia de Letras, da Associação de Artistas Plásticos (Anap), Associação dos Historiadores e artistas independentes.

A sabatinada com Abel foi proposta justamente pelos artistas, buscando conhecer as ideias do candidato para o segmento. Ele ressaltou que sua grande preocupação é justamente a cultura, não só com a região, mas sim no país todo. "Nenhum candidato defende essa bandeira, falam que cultura não dá voto. Na minha opinião, a cultura é algo que vai levar o país a um nível melhor, vai resolver os problemas de educação, desemprego e etc.", falou.

Abel conta que seu primeiro contato com a cultura foi logo aos 8 anos. "Eu era uma criança perdida, tinha recém perdido minha mãe, as professoras olhavam e diziam que eu não daria em nada", citou. Na escola Aurora Siqueira Jablonski, onde estudava, Abel começou a frequentar as aulas de música, dadas gratuitamente por um dos professores. "Comecei com a flauta doce e me encantei. Passei para o trompete e tinha o sonho de tocar na banda marcial da escola Aurora. Consegui. Comecei me tornar uma pessoa melhor, valorizar mais os outros", enfatizou.

Dentre suas experiências, Abel presidiu a Fundação de Cultura em 2012. Naquele ano foi o oitavo vereador mais votado no município. "Entreguei vários

projetos e tudo mais, até agora não veio um real. Teve deputado que veio aqui no Natal, prometeu R\$ 150 mil pra compra de instrumentos musicais. Até agora não veio nada", lamentou.

Frete a isto, Hack contou que ficou indignado e resolveu entrar para a política. "A gente precisa ir para o desafio, pra tentar mudar mesmo. Quero criar uma ponte entre Abel, Assembleia Legislativa e governo do Estado", falou. "Dos 190 candidatos que pegaram votos aqui na última eleição, 12 trouxeram recursos. R\$ 100 mil, R\$ 50 mil, migalhas somente", completou.

EXPERIÊNCIA

Além de vereador e presidente da Câmara, Abel é professor na escola de música Donald Ritzman, em São Bento do Sul. "Fui gestor, vereador, professor e agora presidente da Câmara. Tenho uma experiência muito maior agora", falou. Até o dia 10 deste mês, a câmara já economizou R\$ 500 mil e projeta economizar R\$ 800 mil até o final do ano. "Isso é trabalho sério, não autorizo vereador fazer curso, porque o dinheiro é nosso, dos nossos impostos. Até o fim do ano vamos devolver R\$ 800 mil para o prefeito, pra poder investir na Saúde, Educação e até mesmo Cultura", finalizou.

TOMADA DE PREÇOS Nº 810/2018
PROCESSO Nº 1968/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piñ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piñ-PR, fone (41) 3832-1138, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR GLOBAL, para Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigueirópolis, Piñ-PR, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro-sanitárias; provisão de iluminação; revestimentos; pintura; serviços externos. O valor máximo total é R\$ 109.540,50 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias. O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de setembro a 15 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitação. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitação e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piñ-PR, 26 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VACINAS IMPORTADAS PARA CÃO E GATO

- Anti Rábica
- V10 e V12
- Gripe Canina

3633-4031

CERÂMICA SÃO JORGE
FABRIL ALFABETIZADO
3635-1646
99976-6984 99714-2599

• Furos • Releves • Revestimentos
• Azulejos • Pedras • Lajes
• Banheiros • Cozinhas • Hall de entrada
• Varandas • Pisos • Paredes

Atendimento personalizado e com garantia.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador: E718367F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010.2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO Nº 1986/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 15 de outubro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR GLOBAL**, para Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Tricolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos. O valor máximo total é R\$ 109.540,50 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de setembro a 15 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 26 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: CC53D239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 106/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
106/2018	PREGÃO PRESENCIAL	12/09/2018	26/09/2018 06/09/2018	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, constantes na tabela ABC FARMA, para atendimento a Secretaria de Saúde	DESEPTI

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: 985177AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 153, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte 000.....R\$ 2.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 101.....R\$ 50.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2015 – MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 000.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte 101.....R\$ 50.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 494.....R\$ 100.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 774.....R\$ 233.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 475.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	VALOR
171803110101000000	494 – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
175801110000000000	101 – Fundeb 60%	100.000,00
242803110000000000	774 – Repasse estadual Ampliação UBS Tricolândia	233.000,00

Anulação

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pesquisar Licitações:

IRI

077

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO Nº 1986/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR GLOBAL, para Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos. O valor máximo total é R\$ 109.540,50 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de setembro a 15 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 26 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/2024-tomada-de-precos-n-010-2018>

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

078

PROCESSO Nº 1986/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 15 de outubro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR GLOBAL**, para **Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m2, para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de Incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.** O valor máximo total é R\$ 109.540,50 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de setembro a 15 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 26 de setembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên, 27 de 09 de 2018. Funcionário Responsável
--



Prefeitura Municipal de Piên

079

PROTOCOLO

Processo: 2063 / 2018

Requerente: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Contato: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

Telefone: 47 36335324

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS 010/2018
FORNECEDOR: JDI CONSTRUTORA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Outubro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2063 / 2018

Requerente: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Contato: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

Telefone: 47 36335324

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS 010/2018
FORNECEDOR: JDI CONSTRUTORA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Outubro de 2018.

JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
Requerente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

JOAO CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 15/02/1954, casado sob o regime de comunhão de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 379.478.699-87, portador da Carteira de Identidade nº 9R 249.073, expedida pela SSI - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541..

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA, brasileira, empresária, nascida em 27/05/1956, casada em sob o regime de comunhão de bens, inscrita CPF/MF nº 006.622.819-00, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 21R 1.193.184, expedida SSP - SC, residente e domiciliada à Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **JDI CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201994318, em 30 de março de 1995, com sede Rua Augusto Wunderwald, 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.281-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.532.657/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula I)- O capital social que é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), dividido em 610.000 (seiscentos e dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passará a ser de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 860.000 (oitocentos e sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo seus recursos provenientes de:

a-) O Sócio João Carlos da Silva, efetua a nova subscrição e integralização em moeda corrente nacional de 84.542 (oitenta e quatro mil quinhentas e quarenta e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) o equivalente

Req: 8180000406590

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 139268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

ao valor de R\$ 84.542,00 (oitenta e quatro mil e quinhentas e quarenta e dois reais).

b-) A Sócia Glaci de Fátima Gonçalves da Silva, efetua a nova subscrição e integralização em moeda corrente nacional de 165.458 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) o equivalente ao valor de R\$ 165.458,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Cláusula II)- Em virtude das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social passou a ser R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 860.000 (oitocentos e sessenta mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios e ficará assim distribuído:

Sócios	Qdade de quotas	Valor em Real
João Carlos da Silva	559.000	559.000,00
Glaci de Fátima Gonçalves da Silva	301.000	301.000,00
Total	860.000	860.000,00

Cláusula III)- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pela presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes
CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAO CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 15/02/1954, casado sob o regime de comunhão de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 379.478.699-87, portador da Carteira de Identidade nº 9R 249.073, expedida pela SSI - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541..

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA, brasileira, empresária, nascida

Req: 81860000-106590

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Cerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

em 27/05/1956, casada em sob o regime de comunhão de bens, inscrita CPF/MF nº 006.622.819-00, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 21R 1.193.184, expedida SSP - SC, residente e domiciliada à Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "JDI CONSTRUTORA LTDA", Estabelecida à Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso São Bento do Sul, SC, CEP 89.281-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.532.657/0001-08, por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201994318, em 30 de março de 1995, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula I)- A sociedade girará sob o nome empresarial de "JDI CONSTRUTORA LTDA".

Cláusula II)- A sociedade tem sua sede na Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso São Bento do Sul, CEP 89.281-060, Estado de Santa Catarina.

Cláusula III)- A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- a) Empreiteira de Mão de Obra na Construção Civil;
- b) Prestação de Serviços na Construção Civil;
- c) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- d) Serviços de Engenharia e Elaboração de Projetos;
- e) Prestação de Serviços de Terraplanagem;
- f) Prestação de Serviços de Pavimentação.

Req: 81800000406590

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/04/2018
 Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018
 Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 45382957289463
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018
 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula IV)- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula V)- O capital social é de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 860.000 (oitocentos e sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qdade de quotas	Valor em Real
João Carlos da Silva	559.000	559.000,00
Glaci d eFátima Gonçalves da Silva	301.000	301.000,00
Total	860.000	860.000,00

Cláusula VI)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII)- As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

Cláusula VIII)- As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido nas cláusulas X à Cláusula XV.

Req: 81800000406590

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

Cláusula IX)- As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reservas de capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula X)- As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após este prazo de 60 (sessenta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Cláusula XI)- Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula XII)- A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a sociedade não recompor seu quadro societário, ela será dissolvida conforme determina a lei.

Req: 81800000406590

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula XIII)- Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

Cláusula XIV)- Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Cláusula XV)- Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula XVI)- A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio **JOÃO CARLOS DA SILVA**, anteriormente qualificado, sendo-lhe atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade, internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

Cláusula XVII)- A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

João Carlos da Silva

Reg: 81800000406590

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Bassa - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

Assinaturas manuais:

- Assinatura de João Carlos da Silva
- Assinatura de Gerson Antonio Bassa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula XVIII)- A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

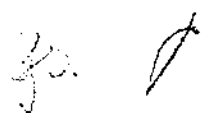
Cláusula XIX)- O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XX)- A sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Cláusula XXI)- O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidariamente e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da Lei.

Cláusula XXII)- Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro poderá ser eleito e empossado.

Cláusula XXIII)- O administrador declara de que não está impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Req: 81800000406590

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

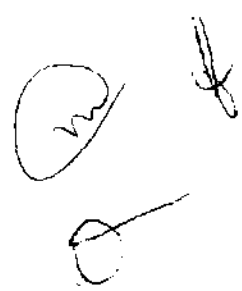
Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula XXIV)- O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balanço, balancetes, elaboração inventário anual e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Cláusula XXV)- O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

Cláusula XXVI)- Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião de sócios.

DAS REUNIÃO DE SÓCIOS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula XXVII)- A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, inclusive endereço eletrônico de e-mail, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.

Cláusula XXVIII)- As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador, alienação do estabelecimento

gjs

Req: 81800000406590

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018

Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

Cláusula XXIX)- Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

Cláusula XXX)- O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma descritas nas cláusulas XXXIX à XLII.

Cláusula XXXI)- Dependem de deliberação dos sócios:

A aprovação das contas da administração;

Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;

A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;

A destituição dos administradores;

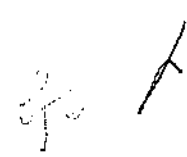
O modo e o valor da remuneração dos administradores;

A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;

A modificação do contrato social;

A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;

Abertura e fechamento de filial;



Reg: 81300000406590

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42301994318

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Resolução, dissolução e liquidação da sociedade;

A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

Recuperação judicial;

Expulsão do sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;

Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;

Aumento de capital com bens ou moeda corrente;

O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócios pré morto.

**DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E DA RESOLUÇÃO DAS
QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE**

Cláusula XXXII)- Esta sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria. Além dos casos previstos na lei ou no contrato social, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula XXXIII)- Falocendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Assinatura]

Req: 81800000406590

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula XXXIV)- A morte do cônjuge, separação ou divórcio deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes do divórcio ou separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas.

Cláusula XXXV)- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração Lei 10.406/2002 arts. 50 e 51.

Cláusula XXXVI)- Em caso de liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XXXIX a XLII.

Cláusula XXXVII)- A expulsão ou exclusão de um sócio da sociedade se dará pelos seguintes atos:

a)- Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as suas quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social.

b)- Por justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das

Req: 81800000406590

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994518

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

[Assinaturas manuscritas]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

disposições pactuados no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo azienda, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

c)- A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimi a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos arts. 3º e 4º da Lei 10.406/2002.

Cláusula XXXVIII)- Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo o previsto na cláusula - XXXIV e as determinações deste contrato.

§ 1º- A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10.406/2002.

§ 2º- Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião de sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

§ 3º- Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusulas XXXIX à XLII.

§ 4º- O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

Go /

Req: 81800000406590

Página 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018

(m) d
10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE
QUOTAS

Cláusula XXXIX)- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

§ 1º- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XL.

Cláusula XL)- A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 60 (sessenta) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes aos pagos pela poupança.

Cláusula XLI)- A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou passando a condição de unipessoal com o sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

Cláusula XLII)- No prazo de 30 (trinta) dias será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de

[Handwritten signature]

Req: 81800000406590

Página 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018
por Gerson Antonio Bassa - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas previsto na cláusula XXXVII ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula XLIII)- O balanço a que se refere a cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

**DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS,
DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

Cláusula XLIV)- O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando serão levantado

[Handwritten signature]

Reg: 81800000406590

Página 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

o Balanço Patrimonial, elaboração do inventário e as demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábil.

Cláusula XLV)- Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

Cláusula XLVI)- Em reunião de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula XLVII)- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula XLVIII)- Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts.176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis

Req: 81800000406590

Página 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucosec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 45382957289463Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA**

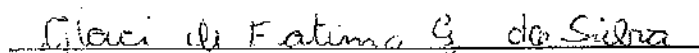
CNPJ nº 00.532.657/0001-08

financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação".

Cláusula XLIX)- Fica eleito o foro da cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma do direito.

SAO BENTO DO SUL, 29 de dezembro de 2017.


GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA
CPF: 006.622.819-00


JOAO CARLOS DA SILVA
CPF: 378.478.699-87

Req: 81800090406590

Página 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2018

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

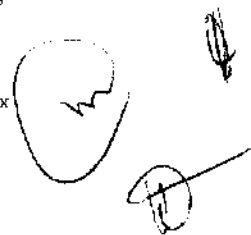
Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189268301

096

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JDI CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	189268301 - 26/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201994318
CNPJ 00.532.657/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018
SOB N: 20189268301



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2018

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA
 RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
 89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
 CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
 FONE/FAX: 0xx(47) 3633-5324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **JDI CONSTRUTORA LTDA**, empresa com sede na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Augusto Wunderwal nº 197, Progresso - inscrita no CGC 00.532.657/0001-08, representada neste ato por seus sócios, **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 9R 249.073 expedida pela SSI/SC e inscrito no CIC sob nº 379.478.699-87, com endereço residencial a Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, **nomeia e constitui** seu bastante procurador o Sr. **JOICE MARI DA SILVA BAIL**, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.925.663 expedida pela SSP/SC e inscrito no CIC sob nº 821.095.919-00, com endereço residencial a Rua Hermina Furst, 66 - Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias públicas, podendo para tanto participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, carta convite, pregão, assinar propostas, contratos, requerimentos, petições, guias termos, impetrar recursos, desistência para a interposição de recursos, enfim, praticar todos os atos para o bom e cabal desempenho do presente mandato, que não poderá ser substabelecido e que terá sua validade por tempo indeterminado a contar desta data.

São Bento do Sul, 08 de maio de 2017.

LIQUIDAÇÃO
 DO CÍVIL - SC
 RECONHECIDA

Joice Mari da Silva Bail
JOICE MARI DA SILVA BAIL

FIRMA
 DO CÍVIL - SC
 RECONHECIDA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

João Carlos da Silva
JOÃO CARLOS DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
 R. JORGE LACERDA, 100 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-000 - TEL/FAX: (47) 3633-5324
 Horário de Funcionamento: 8h30 às 12h e 13h30 às 18h00
 FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELÃO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
JOICE MARI DA SILVA BAIL

São Bento do Sul-SC, 11/05/2017. Em testemunho da verdade.

Escritório: 13.05-Sala: 35-Total: R\$ 4,00

ROSEANE SLIMINSKI ESCRIVENTE
 Selo Fiscalização do Tipo: NORMAL - nº FOL42567-0GE2

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
 R. JORGE LACERDA, 100 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-000 - TEL/FAX: (47) 3633-5324
 Horário de Funcionamento: 8h30 às 12h e 13h30 às 18h00
 FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELÃO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
JOÃO CARLOS DA SILVA

São Bento do Sul-SC, 11/05/2017. Em testemunho da verdade.

Escritório: 13.05-Sala: 35-Total: R\$ 4,00

ROSEANE SLIMINSKI ESCRIVENTE
 Selo Fiscalização do Tipo: NORMAL - nº FOL42564-7GMS

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

098



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JDI CONSTRUTORA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0199431-8	CNPJ 00.532.657/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/1995	Data de Início de Atividade 01/03/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.281-060				
Objeto Social EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.				
Capital: R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA 006.622.819-00	301.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOAO CARLOS DA SILVA 379.478.699-87	559.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 18/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	00532657000108
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00532657000108!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 00532657000108**Data da consulta:** 15/10/2018 08:37:43**Data da última atualização:** 12/10/2018 04:45:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2018 às 08:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.532.657/0001-08.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BC4.813A.3001.0794



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Outubro de 2018

NEGATIVA Nº: 1920/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET244425UP2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

55808

CNPJ/CPF

00.532.657/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253260116

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA AUGUSTO WUNDEERWALD, 197 - PROGRESSO CEP: 89290000 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



104

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

JDI CONSTRUTORA LTDA
Rua Augusto Wunderwald, 197
89.281-060 Bairro Progresso - São Bento do Sul/SC
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 010/2018

Rua Augusto Wunderwald, 197 - B. Progresso - 89.281-060 - São Bento do Sul - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 307

Nome/Razão Social: JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP		
Endereço: Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Progresso – São Bento do Sul/SC - CEP: 89.290-000		
E-mail: jdiconst@yahoo.com.br	Telefone: (47) 3633-5324	Fax: (47) 3633-5324
CNPJ: 00.532.657/0001-08	Inscrição Estadual: 253260116	Inscrição Municipal: 17119
Responsável pela Empresa: João Carlos da Silva	RG: 9/R 249.073/SC	CPF: 379.478.699-87
Objeto Social: Empreiteira de mão-de-obra na construção civil; prestação de serviços na construção civil; serviços de engenharia e elaboração de projetos; prestação de serviços de terraplanagem e prestação de serviços de pavimentação.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):		
- Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

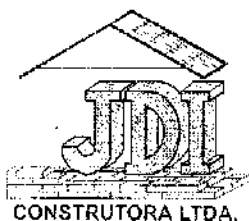

Patrícia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/03/2018

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 010/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2018.

Mari da Silva Bail
Mari da Silva Bail

00.532.657/0001-08

J D I CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

João Carlos da Silva
João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC



Receita Federal

**CERTIDÃO**

107



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.532.657/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:09 do dia 05/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2018.

Código de controle da certidão: **4EE7.458D.35E7.3EC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JDI CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.532.657/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140092873605
Data de emissão:	28/09/2018 08:34:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/11/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20396/2018

Nome/Razão:	JDI CONSTRUTORA LTDA EPP	Código:	155373
CNPJ/CPF:	00.532.657/0001-08		
Endereço:	AUGUSTO WUNDERWALD		
Complemento:			
Bairro:	PROGRESSO	CEP:	89.281-060
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, residente e domiciliado na RUA AUGUSTO WUNDERWALD nº 197, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 00.532.657/0001-08, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 18/10/2018.

São Bento do Sul (SC), 18 de setembro de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-QMMHPI-274967400

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.532.657/0001-08

Certidão nº: 155133955/2018

Expedição: 31/07/2018, às 08:53:01

Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JDI CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.532.657/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

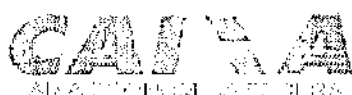
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)

111

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00532657/0001-08**Razão Social:** J D I CONSTRUTORA LTDA**Endereço:** RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 / PROGRESSO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018**Certificação Número:** 2018100401115634329991

Informação obtida em 09/10/2018, às 09:23:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

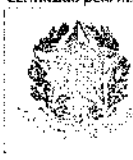
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JDI CONSTRUTORA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0199431-8	CNPJ 00.532.657/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/1995	Data de Início de Atividade 01/03/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.281-060			
Objeto Social EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.			
Capital: R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA 006.622.819-00	301.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOAO CARLOS DA SILVA 379.478.699-87	559.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 18/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



113

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Aprovado em: 07/08/1995

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Registro: 040273-1

Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 PROGRESSO

89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

Capital social atual: R\$ 610.000,00 - SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOSNA CONSTRUCAO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EMGERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA E ELABORACAO DE PROJETOS; PRESTACAO DESERVICOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NACONSTRUCAO CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOSDE ENG. CIVIL E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENG. CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/11/2014

Carteira: 6307-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 013119-9 por este CREA-SC)

RNP: 1713065681

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: SIDNEY EISELT

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/02/2003

Registro: SC S1 045526-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504982488

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:11:41 do dia 16/03/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: 3H36-FABF-3E50-BH84

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC



114



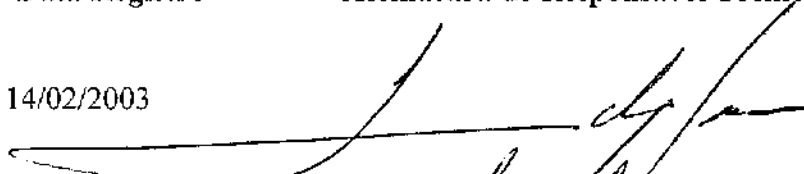
J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

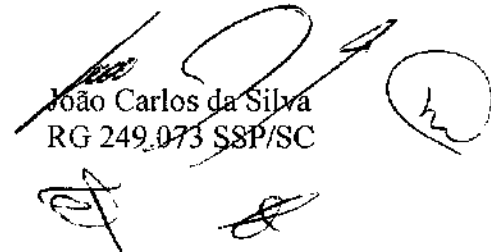
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Sidney Eiselt	Engenheiro Civil	045526-0	14/02/2003	
02	Dario Jose Zschoerper	Engenheiro Civil	6307-D	14/11/2014	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2018.


João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC

00.532.657/0001-08

J D I CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



116

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SIDNEY EISELT

Aprovado em: 06/08/1997

CPF: 789.810.429-34

Registro: SC S1 045526-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2504982488

Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 648 CASA SCHRAMM
89290-768 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 09/08/1997

Atribuições profissionais: "ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não costum pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:40:26 do dia 16/03/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: 8HDC-BE49-A552-3H72

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



117

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER

Aprovado em: 19/05/1981

CPE: 316.569.789-20

Registro: 6307-D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 013119-9 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1713065681

Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 450 SCHRAMM
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 18/08/1977

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:35:25** do dia **09/10/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **7HC8-3120-A652-6H62**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

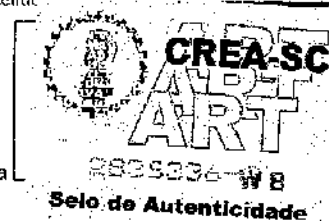
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Profissional

Nome: **SIDNEY EISELT** Título: **ENGENHEIRO CIVIL** Registro: **45526-0**

Endereço Profissional: **RUA JOSÉ CORDEIRO, 648**

Bairro: **CENTRO** Município: **SÃO BENTO DO SUL** CEP: **89290-000** UF: **SC** Fone: **3633-7260**

Empresa Executora: _____ Registro: _____ Vínculo: _____

Contratante

Nome: **JDI CONSTRUTORA LTDA** CNPJ/CNPJ: **00.532.657/0001-08**

Endereço Contratante: **RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197**

Bairro: **PROGRESSO** Município: **SÃO BENTO DO SUL** CEP: **89290-000** UF: **SC** Fone: **3633-5324**

Resumo do Contrato

ART de desempenho de Cargo e Função da empresa especificada.
Carga horária semanal 20:00 horas - das 14:30 às 18:30
de segunda a sexta-feira

Fisco: Previsão técnica: _____ Termino: _____ Honorários: **Salário** Alô: Dis. Unidade: _____

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário: **JDI CONSTRUTORA LTDA** CNPJ/CNPJ: **00.532.657/0001-08**

Endereço Obra/Serviço: **RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197**

Bairro: **PROGRESSO** Município: **SÃO BENTO DO SUL** CEP: **89290-000** UF: **SC** Fone: **3633-5324**

Assinaturas

SÃO BENTO DO SUL, 01/10/2010

Local e Data: _____ Profissional: _____ Contratante: _____

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Código / Tipo: **3 - Substituição de ART** Vinculada a ART Nº: **2025962-1**

Registro / Nome do Profissional: _____

Participação Técnica

Código / Tipo: **3 - Individual** Vinculada a ART Nº: _____

Registro / Nome do Profissional: _____

Entidade de Classe

Referência

Código / Tipo: _____ Nº do Documento: _____

Descrição Complementar

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
00	xx	10001	20, 00	07

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente autenticado.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br
v. 6.3.

PREMIUM ORIGINAL
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CONTRATO DE TRABALHO DE SERVICOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 - Progresso, São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Sidney Eiseli, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 789.810.429-37, registro no CREA/SC nº 45526-0, residente na Rua José Cordeiro, 648, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado é designado para exercer as funções de ENGENHEIRO CIVIL, como responsável técnico da empresa contratante, exercendo os serviços e funções pertinentes ao cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por período indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

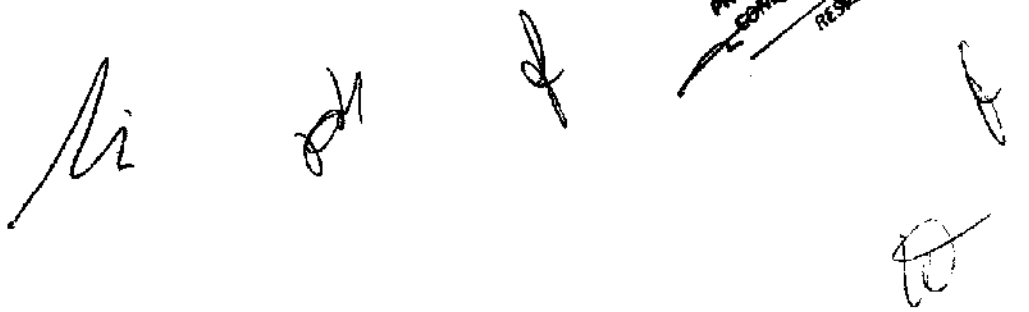
CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser obedecido será de segunda a sexta das 14:30 as 18:30 horas.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

PROF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONHECE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



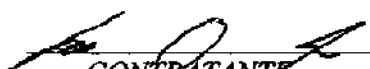
CLÁUSULA SEXTA

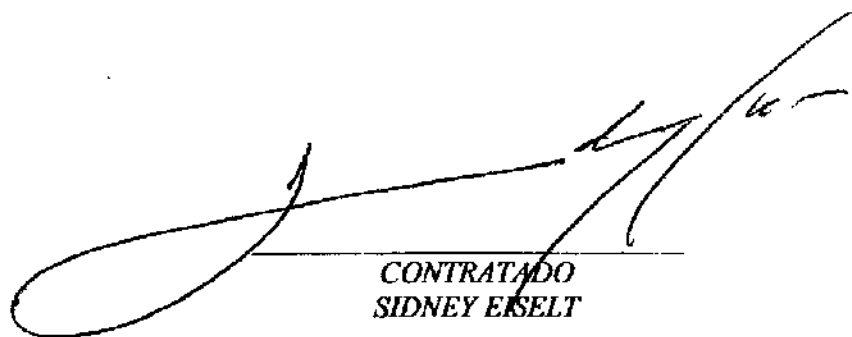
Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA

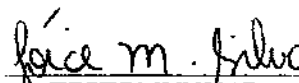
As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2010.


CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA


CONTRATADO
SIDNEY EISELT


TESTEMUNHAS


TESTEMUNHAS

PRER. MUNICIPAL DE MEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

Autenticidade

ART N° 5281416-6
121

ART autenticada eletronicamente via CREA

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 013113-9
BARTO JOSE ZSCHOEPPER
Rua JOSE DORDELLO, 450
83290-000 SC
Fone: 83290-000
Fax: 8319013
Empresa Executora: JOI CONSTRUTORA LTDA EPP
040273-4 Fax

Contratante
JOI CONSTRUTORA LTDA EPP
Rua AUGUSTO WUNDERWALD, 197
83000-000 SC
00532657000108

Resumo do Contrato
Objeto de Contrato e Função: obra, com carga horária semanal: 20:00 horas e com horário de trabalho: 08:00 às 12:00 de 2a a 6a

Identificação da Obra/Serviço
PROPOSTA: 830 BENTO DO SUL
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
83000-000
00532657000108

Assinaturas
Assinado por: JOI CONSTRUTORA LTDA EPP
Assinado por: JOI CONSTRUTORA LTDA EPP

Resumo do Contrato
Objeto de Contrato e Função: obra, com carga horária semanal: 20:00 horas e com horário de trabalho: 08:00 às 12:00 de 2a a 6a

Identificação da Obra/Serviço
PROPOSTA: 830 BENTO DO SUL
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
83000-000
00532657000108

Assinaturas
Assinado por: JOI CONSTRUTORA LTDA EPP
Assinado por: JOI CONSTRUTORA LTDA EPP

Observações
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFE e demais legislações aplicáveis.
As assinaturas devem ser o próprio punho, original e preferencialmente com canteira azul.
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFE e demais legislações aplicáveis.
As assinaturas devem ser o próprio punho, original e preferencialmente com canteira azul.
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFE e demais legislações aplicáveis.
As assinaturas devem ser o próprio punho, original e preferencialmente com canteira azul.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 – Bairro Progresso, CEP 89.281-060 - São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Dario José Zschoerper, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 316.569.789-20, registro no CREA/PR nº 6307/D, residente na Rua José Cordeiro, 450, Schramm, CEP 89.280-771 - São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado DARIO JOSÉ ZSCHOERPER é designado para exercer na qualidade/condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades desenvolvidas pela contratante JDI CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser estabelecido será de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

ME h

(2)

A

P

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

CLÁUSULA SEXTA

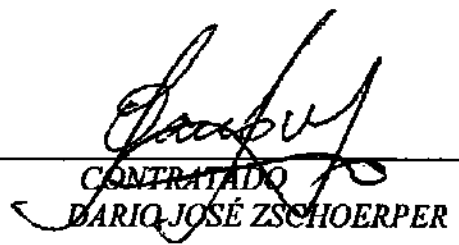
Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2014.


CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA
JOÃO CARLOS DA SILVA


CONTRATADO
DARIO JOSÉ ZSCHOERPER

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



18/09/2018

7959760

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

124

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5821864

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JDI CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 00.532.657/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, terça-feira, 18 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº:

7959760





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

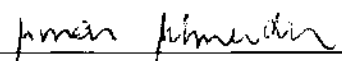
125

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10 /2018

Declaramos que o Engenheiro Civil **DARIO JOSE ZSCHOERPER** CREA nº **PR 6307-D** da proponente **JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 09 de Outubro de 2018.



Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR



Dario Jose Zschoerper, RG 939.369/PR, CREA-PR 6307-D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação que a empresa JDI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, sediada à Rua Gustavo Katzer, 55, Centro em São Bento do Sul, SC, efetuou, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, os seguintes serviços:

Execução de um Ginásio de Esportes, localizado a Rua Boa Vista, compreendendo área total de 1.134,00 M2, contemplando projeto e execução da estrutura em concreto armado, rede hidro-sanitária. Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais e conjunto de extintores, execução de pavimentação em concreto, terraplanagem, alvenaria e pintura, com fornecimento de material e mão de obra.

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Eng. Civil Sidney Eiselt, CREA/SC 045526-0, ART 2262115-0. O período de execução de 17 de dezembro de 2003 à 17 de Junho de 2004.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, atesta ainda que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no Contrato, bem como atendendo as normas técnicas vigentes da ABNT.

São Bento do Sul, 31 de março de 2005.

MARA REGINA WEISS
DIRETORA DEPTO. SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Arquivo Técnico:
CAT nº. 534/2005
de 20/04/05, fl. 01/01
Carimbo e Assinatura do Responsável

Ivan Heusser
Agente de Inspeção

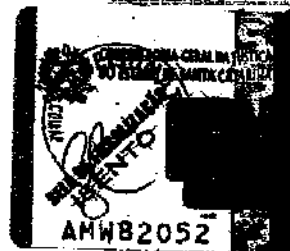
PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TABELAMENTO TÉCNICO
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelista
Rua Visconde de Lameira, 117
(47) 534-1130 - atendimento@comat.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA de
firma(s) de:
[TABELAMENTO] MARA REGINA WEISS

Em testemunho de verdade,
São Bento do Sul, 08/04/2005

CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelista
ERNESTO JORGE DIENER NETO - Eng. Civil
JULIANO J. VIEIRA DIENER - Eng. Civil
ANGELA N. W. CHRISTOFF - Eng. Arquiteta
FABIANO J. N. S. AMARAL - Eng. Designador





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00534/2005

EMITIDA EM 20/04/2005

FOLHA.....0001

127

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agromonia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: SIDNEY EISELT

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 09/08/1997 PELO(A)

UNIV. DO EST. DE S. CATARINA - JOINVILLE

JOINVILLE

- SC

REGISTRO.....: SC S1 045526-0

C.P.F.....: 789.810.429/34

NASCIMENTO...: 04/09/1972

ART 2262115-0

=====

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA

Proprietario.: PREF MUN DE SAO BENTO DO SUL

Endereco Obra: RUA BOA VISTA

89290 - SAO BENTO DO SUL

- SC

Cadastrada em: 18/10/2004

Baixada em...: 29/03/2005

Periodo (Previsto) - Inicio: 17/12/2003 Termina.....: 17/06/2004

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

GINASIO DE ESPORTES

Dimensao do Trabalho ...: 1.134,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 1.134,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 1.134,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 1.134,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensao do Trabalho ...: 1.134,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensao do Trabalho ...: 334,00 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensao do Trabalho ...: 1.134,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA

Dimensao do Trabalho ...: 1.134,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 02

PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



CREA-SC
Conselho Regional de

riandópolis - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

128
CERTIDAO ACERVO TECNICO
CERTIDAO NRO 00534/2005
EMITIDA EM 20/04/2005

Prof.: SIDNEY EISELT

FOLHA.....0002

PINTURA

Dimensao do Trabalho ...: 1.134,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUAO DE GINASIO DE ESPORTES

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por PREF MUN DE SAO BENTO DO SUL datado(s) de 31 de marco de 2005, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Ivan Heusser
Agente de Inspeção

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



CREA-SC
Conselho Regional de

Handwritten signature and stamp: "Handwritten signature" and "Handwritten signature - SC"



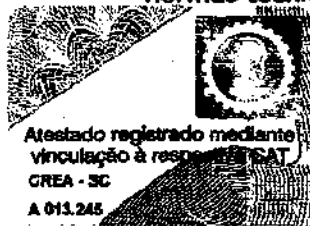
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JDI CONSTRUTORA LTDA**, registro no CREA-SC 040273-1, portadora da Inscrição estadual 253.260.116 e inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, sediada à Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, efetuou para Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, conforme contrato nº 234/2014, ampliação e reforma da Escola Básica Municipal no Bairro Centenário, conforme descrição abaixo:

- Execução – A0109 – Edifício de Alvenaria para fins especiais – 1.055,68m²
- Projeto e Execução – A0601 – Fundações Profundas – 1.055,68m²
- Projeto e Execução – A0314 – Armadura – 1.055,68m²
- Projeto e Execução – A0301 – Estrutura de Concreto Armado – 1.055,68m²
- Projeto e Execução – A0306 – Lajes Pré-Fabricada – 1.055,68m²
- Execução – A0304 – Estrutura de madeira – 744,28m²
- Projeto e Execução – A0417 – Rede de Águas Pluviais – 744,28m²
- Projeto e Execução – C1221 – Instalação de GLP – 01 unid
- Projeto e Execução – A0443 – Boca de Lobo – 08 unid
- Execução – A0541 – Pavimentação Cerâmica – 1.272,12m²
- Projeto e Execução – B1106 – Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins residências – 1.272,12m²
- Execução – A0832 – Alvenaria – 1.055,68m²
- Execução – A0837 – Cobertura – 744,28m²
- Execução – A0608 – Muros de Contenção – 110,00m²
- Execução – A0507 – Pavimentação de Concreto – 1.055,68m²
- Execução – A0698 – Aterro – 218,00m³
- Execução – A0604 – Terraplanagem – 620,00m²
- Reforma – A0109 – Edifício de Alvenaria para fins especiais – 216,44m²
- Execução – A0853 – Calçada – 32,05m²
- Execução – A0835 – Pintura – 3.478,06m²
- Projeto e Execução – G1101 – Alarme de Incêndio – 03 unid
- Projeto e Execução – G1103 – Conjunto de Extintores – 06 unid
- Projeto e Execução – G1105 – Iluminação de Emergência – 17 unid
- Projeto e Execução – G1106 – Rede de Hidrantes – 1.272,12m²
- Projeto e Execução – G1107 – Saídas de Emergência – 08 unid
- Projeto e Execução – A0425 – Rede Hidro-Sanitária – 1.272,12m²
- Execução – A0605 – Drenagem – 527,84m²

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Engenheiro Civil **Dario José Zschoerper** CREA/SC 013119-9, ART 5541671-5, 5533206-8, 5533693-5, 5533666-8. O período deu-se de 14 de novembro de 2014 à 07 de agosto de 2015. Endereço da obra: Rua Hans Dieter Schmidt – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, atesta ainda que os referidos serviços foram desempenhados dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.



ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA 000000-5

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2015

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Página 1/4
130
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DARIO JOSE ZSCHOERPER**
Registro.....: PR S3 013119-9
C.P.F.....: 316.569.789-20
Data Nasc.....: 01/11/1953
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/08/1977 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 5533206-8

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro.....: CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 06/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER

PROJETO

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 8,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

PAVIMENTACAO CERAMICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)

MURO DE CONTENCAO

Dimensão do Trabalho ...: 110,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 218,00 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
COMPARE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

131
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
 Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 620,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 COMPLEMENTACAO DE ART

•ART 5533666-8

Empresa..... JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
 Proprietário... PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
 Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
 Bairro..... CENTENARIO
 89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
 Registrada em: 07/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
 Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo.... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
 Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER

EXECUCAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 32,05 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 3.478,06 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)

ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 17,00 UNIDADE(S)

REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ... 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)

SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 8,00 UNIDADE(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho ... 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 527,84 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPLEMENTACAO DE ART

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL



•ART 5533693-5

Empresa..... JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.. PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 07/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ... 216,44 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 5541671-5

Empresa..... JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.. PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 14/08/2015 Baixada em.. 28/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

FUNDACOES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ... 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

133

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluída

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)

GAS CANALIZADO (GLP, GN)

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013245 a A013245, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015059813

05/10/2015, 15:17:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2008 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



PREF. MUNICIPAL DE PILAR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico n° 252015059813 emitida em 05/10/2015

[Handwritten signature]



134

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

JDI CONSTRUTORA LTDA
Rua Augusto Wunderwald, 197
89.281-060 Bairro Progresso - São Bento do Sul/SC
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 010/2018

Rua Augusto Wunderwald, 197 - B. Progresso - 89.281-060 - São Bento do Sul



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

135

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018
Processo nº 1986/2018

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa a construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên/PR, da licitação em epígrafe.

Valor Material - R\$ 53.948,96
Valor Mão de Obra - R\$ 33.383,74
Valor Total - R\$ 87.332,70 (Oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais, setenta centavos)

O preço total proposto para execução do projeto referente a construção do Centro Comunitário objeto da licitação supramencionada é de R\$ R\$ 87.332,70 (Oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais, setenta centavos)

O prazo de execução do objeto é de 150 (Cento e cinquenta) dias corridos a contar da publicação do contrato.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,

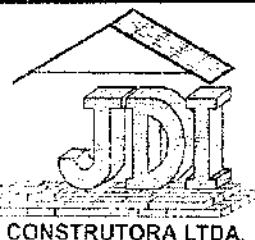
João Carlos da Silva
RG 249.073-SSP/SC

00.532.657/0001-08

J D I CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Dario Jose Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

Quantitativo e preço da obra

Tomada de Preços: 010/2018

Processo nº 1986/2018

Data: 15/10/2018

Projeto: Construção de Centro COMUNITÁRIO

Local: Ponte Alta - Piên- PR

BDI Praticado 30%			Unid.	Quant.	C. Unit. M.O (R\$)	C. Unit. Mat. (R\$)	C. Total M.O (R\$)	C. Total Mat. (R\$)	Custo Total (R\$)
1 Serviços Preliminares	1.1	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	m2	7,00	50,00	70,00	350,00	490,00	840,00
	1.2	Tapume com compensado de madeira	m2	40,00	15,00	20,00	600,00	800,00	1.400,00
	1.3	Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 3 vezes	m2	62,75	1,00	1,50	62,75	94,13	156,88
	1.4	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	3,00	150,00	200,00	450,00	600,00	1.050,00
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						1.462,75	1.984,13	3.446,88
2 Fundações	2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m3	6,33	30,00	40,00	189,90	253,20	443,10
	2.2	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, profundidade de até 3m, escavação manual com trado concha, não armada	m	36,00	20,00	30,00	720,00	1.080,00	1.800,00
	2.3	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m2	2,96	4,00	6,00	11,84	17,76	29,60
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						921,74	1.350,96	2.272,70
3 Estrutura de Concreto Armado	3.1	Concreto fck=20Mpa, traço 1:2:7:3 (cimento/areia média/brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400L	m3	5,20	130,00	220,00	676,00	1.144,00	1.820,00
	3.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,0mm - Montagem	kg	93,60	4,00	7,00	374,40	655,20	1.029,60
	3.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0mm - Montagem	kg	114,40	3,00	5,50	343,20	629,20	972,40
	3.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 5,0mm - Montagem	kg	78,00	5,76	9,59	449,28	748,02	1.197,30
	3.5	Lançamento com uso de baldes. Adensamento e acabamento de concreto em							

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva

Dr. José Zschorper

Engenheiro Civil
 CREA SC 013118-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdl_emp@yahoo.com.br

		estrutura	m3	5,20	80,00	140,00	416,00	728,00	1.144,00
	3.6	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada, e=25mm	m2	65,00	15,00	20,00	975,00	1.300,00	2.275,00
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM					3.233,88	5.204,42	8.438,30
4 Fechamento	4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14 cm, bloco deitado) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m2	105,00	35,00	65,00	3.675,00	6.825,00	10.500,00
	4.2	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5m de vão	m	9,90	18,00	30,00	178,20	297,00	475,20
	4.3	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5m de vão	m	4,80	18,00	30,00	86,40	144,00	230,40
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM					3.939,60	7.266,00	11.205,60
5 Esquadrias/Vidros/ Espelhos	5.1	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instal. do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	unid	1,00	300,00	500,00	300,00	500,00	800,00
	5.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instal. do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	unid	2,00	300,00	500,00	600,00	1.000,00	1.600,00
	5.3	Kit de porta de madeira, tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,0cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	unid	1,00	500,00	900,00	500,00	900,00	1.400,00
	5.4	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação	unid	3,00	30,00	50,00	90,00	150,00	240,00
	5.5	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	unid	1,00	40,00	60,00	40,00	60,00	100,00
	5.6	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m2	8,28	90,00	150,00	745,20	1.242,00	1.987,20
	5.7	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m2	0,96	150,00	250,00	144,00	240,00	384,00
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM					2.419,20	4.092,00	6.511,20
	6.1	Fabricação e instalação de tesoura interna em madeira não aparelhada, vão de 7m							137

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Gerente Administrativo

Daniel José Zschoerper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013115-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

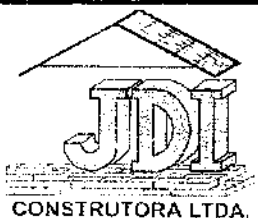
6
Cobertura

	para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento	unid	4,00	400,00	500,00	1.600,00	2.000,00	3.600,00
6.2	Trama de madeira composto por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m2	102,50	5,00	9,00	512,50	922,50	1.435,00
6.3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10º, com até 2 águas, incluso içamento	m2	102,50	14,00	23,00	1.435,00	2.357,50	3.792,50
6.4	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e=6, incluso acessórios de fixação e içamento	m	16,90	17,00	29,00	287,30	490,10	777,40
6.5	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical	m	9,70	17,00	29,00	164,90	281,30	446,20
6.6	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical	m	9,60	12,00	20,00	115,20	192,00	307,20
6.7	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecimento e instalado em condutores verticais de águas pluviais	m	8,00	10,00	17,00	80,00	136,00	216,00
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						4.194,90	6.379,40	10.574,30
7.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	m	51,00	2,00	3,00	102,00	153,00	255,00
7.2	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	34,00	2,00	4,00	68,00	136,00	204,00
7.3	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	unid	1,00	120,00	200,00	120,00	200,00	320,00
7.4	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (Americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação	unid	3,00	6,00	10,00	18,00	30,00	48,00
7.5	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (Americano) 10 a 50A 240V,							

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Sócio Administrador

Dario José Zschäper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

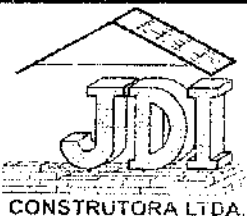
7
Instalações
Elétricas

	Instalado em forro - fornecimento e instalação	unid	2,00	20,00	40,00	40,00	80,00	120,00
7.6	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100,00	1,00	2,00	100,00	200,00	300,00
7.7	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	80,00	1,00	3,00	80,00	240,00	320,00
7.8	Cabo de cobre flexível isolado, 16mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	30,00	6,00	10,00	180,00	300,00	480,00
7.9	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas 0,4x0,4x0,4 m	unid	1,00	70,00	120,00	70,00	120,00	190,00
7.10	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid	2,00	9,00	15,00	18,00	30,00	48,00
7.11	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid	1,00	15,00	30,00	15,00	30,00	45,00
7.12	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid	9,00	10,00	18,00	90,00	162,00	252,00
7.13	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid	2,00	10,00	20,00	20,00	40,00	60,00
7.14	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED - fornecimento e instalação	unid	10,00	40,00	60,00	400,00	600,00	1.000,00
7.15	Luminária arandela, tipo tartaruga, com grade, para 1 lâmpada de 15W - fornecimento e instalação	unid	2,00	30,00	50,00	60,00	100,00	160,00
7.16	Lâmpada LED 10 W bivoit branca, formato tradicional (base E27) - fornecimento e fornecimento e instalação	unid	2,00	10,00	25,00	20,00	50,00	70,00
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						1.401,00	2.471,00	3.872,00
8.1	Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	24,00	2,00	4,00	48,00	96,00	144,00
8.2	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	36,00	3,00	5,00	108,00	180,00	288,00

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Sôcio Administrador

Dario José Zschierper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

8
Instalações Hidro
Sanitárias

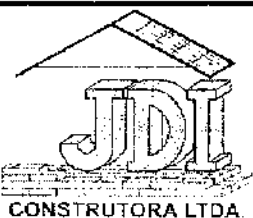
8.3	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	12,00	4,00	8,00	48,00	96,00	144,00
8.4	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	12,00	4,00	7,00	48,00	84,00	132,00
8.5	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	unid	1,00	250,00	450,00	250,00	450,00	700,00
8.6	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água	unid	2,00	20,00	40,00	40,00	80,00	120,00
8.7	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento, fornecimento e instalação	unid	1,00	30,00	60,00	30,00	60,00	90,00
8.8	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4" - para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação	unid	1,00	12,00	22,00	12,00	22,00	34,00
8.9	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	1,00	6,00	10,00	6,00	10,00	16,00
8.10	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	unid	2,00	25,00	40,00	50,00	80,00	130,00
8.11	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instal.	unid	1,00	10,00	18,00	10,00	18,00	28,00
8.12	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instal.	unid	2,00	15,00	30,00	30,00	60,00	90,00
8.13	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instal.	unid	1,00	20,00	40,00	20,00	40,00	60,00
8.14	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	unid	2,00	90,00	150,00	180,00	300,00	480,00
8.15	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	2,00	80,00	140,00	160,00	280,00	440,00

140

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Sócio Administrador

Dário José Zschörner
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013119-9



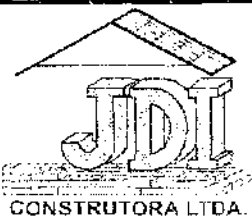
J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

	8.16	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	13,30	10,00	15,00	133,00	199,50	332,50
	8.17	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	m	30,40	15,00	20,00	456,00	608,00	1.064,00
	8.18	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, fornecido e instalado em ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	m	7,00	7,00	10,00	49,00	70,00	119,00
	8.19	Raio sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	2,00	4,00	7,00	8,00	14,00	22,00
	8.20	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	unid	1,00	215,00	350,00	215,00	350,00	565,00
	8.21	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno =0,4 m altura interna	unid	1,00	24,00	40,00	24,00	40,00	64,00
	8.22	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 2,00 x 2,00m	unid	1,00	850,00	1.400,00	850,00	1.400,00	2.250,00
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							2.775,00	4.537,50	7.312,50
9 Prevenção de Incêndio	9.1	Extintor incêndio água-pressurizada 10L incl. Suporte parede carga completa - fornecimento e colocação	unid	1,00	60,00	110,00	60,00	110,00	170,00
	9.3	Extintor incêndio TP pó químico 4 Kg - fornecimento e colocação	unid	1,00	60,00	110,00	60,00	110,00	170,00
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						120,00	220,00	340,00
	10.1	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L	m2	220,00	2,00	3,00	440,00	660,00	1.100,00
	10.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm com execução de taliscas	m2	220,00	13,00	17,00	2.860,00	3.740,00	6.600,00
	10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m2	110,25	6,00	10,00	661,50	1.102,50	1.764,00
	10.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 na							141

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Sócio Administrador

Dario José Zschorper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

10 **Revestimentos**

	altura interna das paredes	m2	34,75	15,00	30,00	521,25	1.042,50	1.563,75
10.5	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m2	62,00	15,00	25,00	930,00	1.550,00	2.480,00
10.6	Forro em madeira pinus, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	m2	32,00	20,00	35,00	640,00	1.120,00	1.760,00
10.7	Tabeira de madeira Lei, 1ª qualidade, 2,5x30,0cm para beiral de telhado	m	24,00	10,00	20,00	240,00	480,00	720,00
10.8	Reaterro manual, apiloado com soquete	m3	18,11	20,00	30,00	362,20	543,30	905,50
10.9	Lastro de brita 1	m3	1,81	40,00	80,00	72,40	144,80	217,20
10.10	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m3	4,23	250,00	400,00	1.057,50	1.692,00	2.749,50
10.11	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2	m2	60,35	13,00	20,00	784,55	1.207,00	1.991,55
10.12	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm	m	30,06	2,00	3,50	60,12	105,21	165,33
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						8.629,52	13.387,31	22.016,83

11 **Pintura**

11.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m2	80,00	0,90	1,50	72,00	120,00	192,00
11.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2	185,25	5,00	8,00	926,25	1.482,00	2.408,25
11.3	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, s/fundo nivelador branco	m2	28,50	10,00	16,00	285,00	456,00	741,00
11.4	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, s/fundo nivelador branco	m2	19,39	10,00	16,00	193,90	310,24	504,14
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						1.477,15	2.368,24	3.845,39

12 **Serviços** **Externos**

12.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m3	2,00	250,00	400,00	500,00	800,00	1.300,00
12.2	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto)	m	33,00	50,00	85,00	1.650,00	2.805,00	4.455,00
12.3	Mão de obra para alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto)	m	15,00	13,00	20,00	195,00	300,00	495,00
12.4	Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado	m	15,00	10,00	15,00	150,00	225,00	375,00

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

Luís José Zschornig
Engenheiro Civil
CREA-SC 019115-9



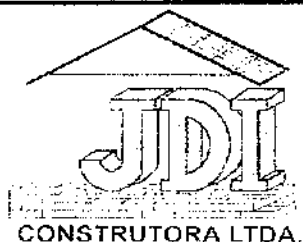
J.D.I CONSTRUTORA LTDA.
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

12.5	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	m2	3,60	15,00	25,00	54,00	90,00	144,00
12.6	Preparo manual de terreno s/raspagem superficial	m2	52,00	3,00	5,00	156,00	260,00	416,00
12.7	Lastro de brita 1	m3	2,60	40,00	80,00	104,00	208,00	312,00
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						2.809,00	4.688,00	7.497,00
VALOR TOTAL						33.383,74	53.948,96	87.332,70

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

Dario Jose Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

Cronograma Físico Financeiro

Data: 02/03/2017

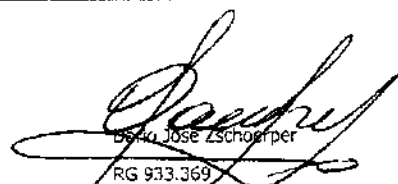
Obra: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M. FREI DEMÉTRIO - CAMPINA DOS MAIAS - PIÊN/PR

Tomada de Preços nº 001/2017

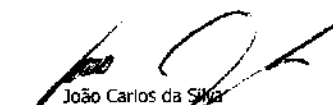
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

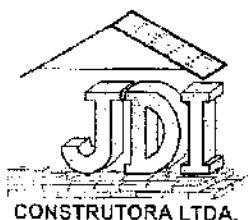
Processo nº 266/2017

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 1		Medição 2		Medição 3		Medição 4		Medição 5		FINAL	
		Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)
1	Serviços Preliminares	100%	3.446,88									100%	3.446,88
2	Fundações	100%	2.272,70									100%	2.272,70
3	Estrutura de Concreto Armado	60%	5.062,98	40%	3.375,32							100%	8.438,30
4	Fechamento	25%	2.801,40	75%	8.404,20							100%	11.205,60
5	Esquadrias/Vidros/Espelhos							70%	4.557,84	30%	1.953,36	100%	6.511,20
6	Cobertura			50%	5.287,15	50%	5.287,15					100%	10.574,30
7	Instalações Elétricas			10%	387,20	40%	1.548,80	40%	1.548,80	10%	387,20	100%	3.872,00
8	Instalações Hidro-Sanitárias			10%	731,25	35%	2.559,37	35%	2.559,37	20%	1.462,51	100%	7.312,50
9	Prevenção de Incêndio									100%	340,00	100%	340,00
10	Revestimentos					40%	8.806,73	40%	8.806,73	20%	4.403,37	100%	22.016,83
11	Pintura									100%	3.845,39	100%	3.845,39
11	Serviços Externos									100%	7.497,00	100%	7.497,00
	TOTAL POR MEDIÇÃO	15,5%	13.583,96	20,8%	18.185,12	20,9%	18.202,05	20,0%	17.472,74	22,8%	19.888,83	100%	87.332,70
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	15,5%	13.583,96	36,3%	31.769,08	57,2%	49.971,13	77,2%	67.443,87	100,0%	87.332,70		


 Simon Schneider
 RG 933.369
 CREA 6307-D

00.532.657/0001-08
JDI CONSTRUTORA LTDA
 RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
 PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA


 João Carlos da Silva
 RG 249.073



J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JDI Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.532.657/0001-08, por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a) Joice Mari da Silva Bail, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.925.663, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.095.919-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2018.

Joice Mari da Silva Bail
Joice Mari da Silva Bail
2.925.663

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

00.532.657/0001-08

J D I CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2018.

Mari da Silva Bail
Joice Mari da Silva Bail

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

00.532.657/0001-08

J D I CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

PROGRESSO - CEP 89281-060

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Piên

147

PROTOCOLO

Processo: 2061 / 2018

Requerente: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contato: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

Telefone: 47 36351250

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2018
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Outubro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2061 / 2018

Requerente: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contato: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

Telefone: 47 36351250

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2018
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Outubro de 2018.

LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP
Requerente



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Provedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10834999000128
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10834999000128!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 10834999000128**Data da consulta:** 15/10/2018 08:37:43**Data da última atualização:** 12/10/2018 04:45:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Outubro de 2018

NEGATIVA Nº: 1919/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET244425BRT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LN CONSTRUCOES LTDA. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56961	10.834.999/0001-28	253321	

ENDEREÇO

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 - CRUZEIRO CEP: 89286320 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2018 às 08:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.834.999/0001-28.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BC4.7DE3.8CFC.2939

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL PIEN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.10/2018

ABERTURA: 15-10-18

HORA: 9:30HRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

153

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº295

Nome/Razão Social: LN Construções Ltda.		
Endereço: Rua Iracema, nº 349- sala 2- Bairro Cruzeiro – São Bento do Sul - CEP: 89290-000		
E-mail: <u>inconstrucoes@saninternet.com</u>	Telefone: (47) 3635-1250	Fax: (47) 3635-3633
CNPJ: 10.834.999/0001-28	Inscrição Estadual: 25.585.701-2	Inscrição Municipal: 15520
Responsável pela Empresa: Lourival Negrelli	RG: 784.677 SSP/SC	CPF: 420.543.899-00
Objeto Social: Exploração do ramo de empreiteira de obras na construção civil, Edificações, Residenciais, Industriais, Comerciais, de Serviços, Obras de Urbanização e Paisagismo, comércio varejista de Materiais de Construção em geral.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/02/2018


PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

154

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO BENTO DO SUL, 15 DE outubro DE 2018


.....

Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI

CPF: 420.543.899-00

RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

155

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:38 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **5D76.D43E.E289.9AEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **180140095941903**

Data de emissão: **08/10/2018 09:59:29**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **07/12/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 21401/2018

Nome/Razão:	LN CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Código:	378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-320
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **LN CONSTRUÇOES LTDA - EPP**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 31/10/2018.

São Bento do Sul (SC), 1 de outubro de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-SOSRUP-276104863

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.834.999/0001-28

Certidão nº: 150965169/2018

Expedição: 29/05/2018, às 10:29:36

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

159

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092213031811651324

Informação obtida em 01/10/2018, às 15:01:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 11/10/2018

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.834.999/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LN CONSTRUÇÕES LTDA

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

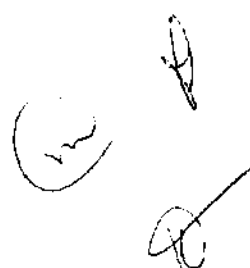
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LN CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0430894-6	CNPJ 10.834.999/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2009	Data de Início de Atividade 04/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IRACEMA, 349-SALA 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.289-320			
Objeto Social EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LOURIVAL NEGREI 420.543.899-00	239.820,00	SÓCIO	Administrador
TONNY CHRISTIAN NEGREI 049.603.709-98	110.180,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 15/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 14 de agosto de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000445076

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 01/12/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro CAU: 19469-7

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Objetivo social: EXPLORA O RAMO DE EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R\$ 350.000,00

Última atualização do capital: 15/12/2014

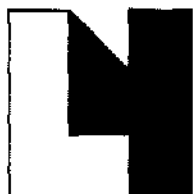
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 31/05/2012



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

163

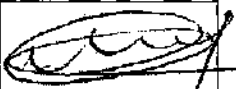
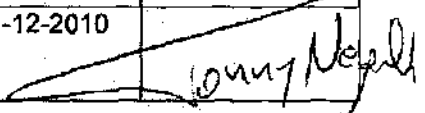
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA PREÇO nº 10/2018 -PROCESSO N. 1986/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro	Assinatura
01	LOURIVAL NEGRELI	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	59070-0	16-04-2002	
02	TONNY CRHISTIAN NEGRELI	ARQUITETO E URBANISTA	A-57720-0	31-12-2010	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2018.



LN CONSTRUÇÕES
LOURIVAL NEGRELI

RG: 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000456510

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 26/01/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional TONNY CHRISTIAN NEGRELI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Registro CAU : A57720-0

Registro Anterior CAU : 111676-2

CPF: 049.603.709-98

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

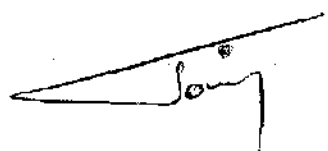
Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R\$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

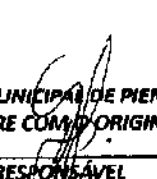
LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R\$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI., 110180 quotas no valor de R\$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R\$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".



PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

166

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R\$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R\$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R\$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

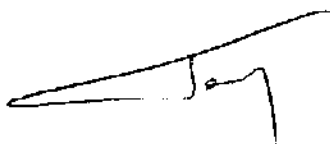
CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração



PREF. MUNICIPAL DE RIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

167

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

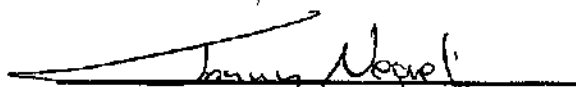
CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.

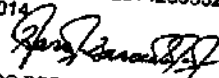


LOURIVAL NEGRELI

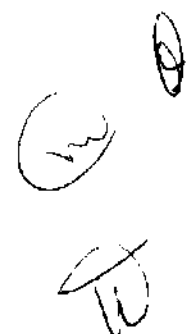


TONNY CHRISTIAN NEGRELI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



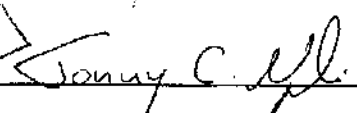
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, sócios da empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º de art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

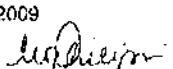
São Bento do Sul, SC, 04 de Maio de 2009.


LOURIVAL NEGRELI


TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CURTECO O REGISTRO EM: 20/05/2009 SOB Nº: 20091315581
Protocolo: 09/131558-1 DE 14/05/2009

Empresa: 42 2 0430894 6


MONIQUE OLINGER PHILIPP
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião
Rua Visconde de Tauay, 119
(47) 3639-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s)
firma(s) de:
[98bowZa3]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul, 15/05/2009

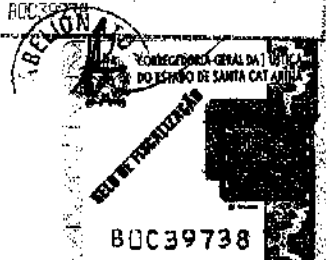
A
(CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião)
(JULIANO J. VIEIRA DIENER - Tab. Subst.)
(ANGELA M.W. CHRISTOFF - Esc. Juramentada)
(FABIANE J.N.S. HANYSZ - Esc. Designada)
(JEANE CRISTINE PADRÃO - Esc. Designada)
Emol.: 1,00 - Selos: 1,00 - Total: 2,00
Selo nr: BOC39203

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião
Rua Visconde de Tauay, 119
(47) 3639-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s)
firma(s) de:
[98bowZa3]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul, 15/05/2009

A
(CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião)
(JULIANO J. VIEIRA DIENER - Tab. Subst.)
(ANGELA M.W. CHRISTOFF - Esc. Juramentada)
(FABIANE J.N.S. HANYSZ - Esc. Designada)
(JEANE CRISTINE PADRÃO - Esc. Designada)
Emol.: 1,00 - Selos: 1,00 - Total: 2,00
Selo nr: BOC39203



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5768382

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LN CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.834.999/0001-28. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 27 de agosto de 2018.

PEDIDO Nº:

7879848



(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

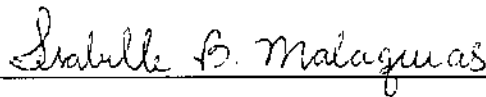
171

ATESTADO DE VISITA

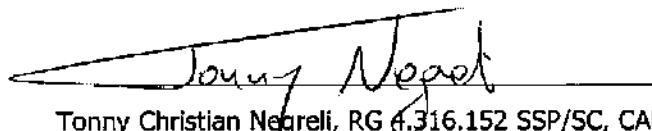
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

Declaramos que o Arquiteto **TONNY CHRISTIAN NEGRELI**, CAU nº **A57720-0** da proponente **LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

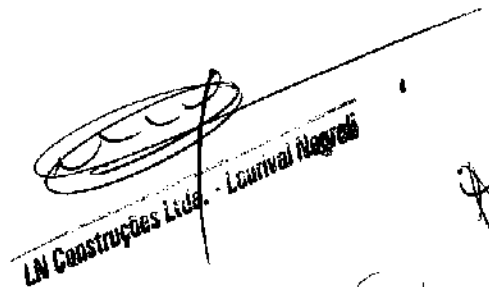
Piên, 10 de Outubro de 2018.



Isabelle Barcelos Malaquias, RG 25.816.878-x SSP-SP



Tonny Christian Negreli, RG 4.316.152 SSP/SC, CAU A57720-0


LN Construções Ltda. - Luanval Negreli

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000061109**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título:

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A577200

Data de Registro:

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 683632

Tipo do RRT: DERIVADO

Registrado em: 24/10/2012

Forma de registro: RETIFICADOR à 534824

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RRT SUBSTITUIÇÃO DA RRT N. 534824, PARA CORREÇÃO DE ÁREA DE REFORMA, SENDO DE 544,12m². Execução de Reforma e Ampliação no Centro de Educação Infantil Municipal Sonho Meu, Contrato n. 223/2010, sendo ampliação de 297,35m² a reforma na edificação existente de 544,12m², totalizando uma área de 841,47m². Obs: No que se refere à Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio abrangem Sinalização e Iluminação de Emergência e Conjunto de Extintores.

Empresa contratada: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 10.834.999/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

CPF/CNPJ: 86051398000100

RUA Rua Jorge Lacerda

Nº 75

Complemento:

Cidade: SÃO BENTO DO SUL

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89280902

Contrato: 223/2010

Celebrado em 27/01/2011

Valor do contrato: R\$ 312.331,12

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de início: 01/12/2010

Data de Fim: 30/04/2011

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 297.35 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 297.35 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 544.12 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA AFONSO HASTREITER

Nº 55

Complemento:

Bairro: MATO PRETO

Cidade: SÃO BENTO DO SUL

UF: SC

CEP: 89285130

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: wC7D0y60zw3ZD18cz18x
Impresso em: 29/08/2018 às 10:03:26 por: Nayana Maria de Oliveira, ip: 189.101.199.233

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000061109**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(em) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

Certidão nº 61109/2012

29/08/2018, 10:03

Chave de Impressão: wC7D0y60zw3ZD18cz18x



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, sediada à Rua Iracema, 349, sala 2, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, executou para **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL**; inscrita no CNPJ 86.051.398/0001-00, os seguintes serviços nesta cidade:

CONSTRUÇÃO:

- Execução de obra com área de 297,35m²;
- Execução de Estrutura de Concreto com área de 297,35m²;
- Execução de Instalações Hidrossanitárias prediais com área de 297,35m²;
- Execução de Instalações Elétricas prediais de Baixa Tensão com área de 297,35m²;
- Execução de Instalações prediais de Prevenção e Combate a Incêndio com área de 297,35m²;
- Execução de Reforma de Edificação com área de 544,12 m².

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Arquiteto e Urbanista *Tonny Christian Negrelli* CAU 111676-2. O período de execução deu-se de 01/12/2010 à 30/04/2011, baixada por conclusão em 24/10/2012.

A **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL** atesta que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.

A obra foi executada na Rua Afonso Hastreiter, 55 - "EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SONHO MEU" - no bairro Mato Preto na cidade de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 24/10/2012.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA 036079-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

175

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.834.999/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2009
NOME EMPRESARIAL LN CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LN		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRACEMA	NÚMERO 349	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 89.286-320	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARACOCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (47) 3633-4575 / (47) 3635-1250
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/10/2018 às 14:43:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

176

A

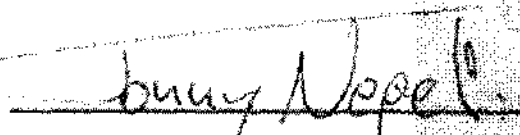
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

TOMADA PREÇO N. 10/2018

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8666/93, de 21-06-1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes habilitadas.

São Bento do Sul, 15 de OUTUBRO de 2018.


TONNY C. NEGRELLI - LN CONSTRUÇÕES

CPF: 049.603.709-98

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL PIEN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.10/2018

ABERTURA: 15-10-18

HORA: 9:30HRS



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC
t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

178

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA PREÇO nº10/2018 – PROCESSO N. 1986/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução **Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR** da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra referente a **TOMADA PREÇO N. 10/2018**, objeto da licitação supramencionada é de.

Valor TOTAL R\$ 88.338,60

(Oitenta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos) sendo:

O prazo de execução do objeto é de **150 (cento e cinquenta)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Prazo validade proposta: 60 dias contatos a partir da data de entrega da mesma.

Banco SCRCRED – AGÊNCIA 0112 – CONTA 460-0 – BANCO 085

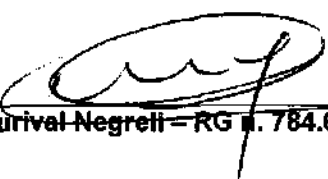
BDI da obra: 22% Incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (HORA)

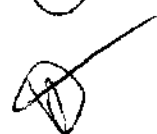
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

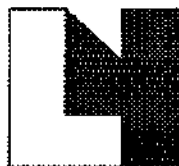
Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que receberemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,


Lourival Negrelli – RG n. 784.677-SSP-SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28





LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC
t. 47-3635-1250 / @: Inconstrucoesbs@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO PONTE ALTA - PIEN -PR

DATA: 15-10-18 - 9:30HRS

TOMADA PREÇO N. 10/2018

BDI: 22%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA 117,29% (HORA)

QUANDRO QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	CUSTO MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		Total Unit. Mão de obra + Material	TOTAL M.OBRA + MATERIAL	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								5.885,49	5,66
1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	7,00	M2	160,00	1.120,00	240,00	1.680,00	400,00	2.800,00	3,17
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	40,00	M2	15,00	640,00	24,00	960,00	40,00	1.600,00	1,81
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	62,75	M2	2,78	174,45	4,16	261,04	6,94	435,49	0,49
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00	M2	140,00	420,00	210,00	630,00	350,00	1.050,00	1,19
2	FUNDAÇÕES								2.816,85	3,18
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	6,33	M3	35,46	224,46	53,20	336,76	88,66	561,22	0,64
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	36,00	M	24,66	887,76	37,00	1.332,00	61,66	2.219,76	2,51
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	2,96	M2	4,78	14,15	7,17	21,22	11,95	35,37	0,04
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO								8.681,40	9,83
3.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	5,20	M3	143,57	746,56	215,35	1.119,82	358,92	1.866,38	2,11
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	93,60	KG	4,00	374,40	6,00	561,60	10,00	936,00	1,06
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	114,40	KG	3,69	422,14	5,53	632,63	9,22	1.054,77	1,19

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	CUSTO MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		Total Unit. Mão de obra + Material	TOTAL M.OBRA + MATERIAL	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL			
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	78,00	KG	5,20	405,60	7,80	608,40	13,00	1.014,00	1,15
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	5,20	M3	93,10	484,12	139,64	726,13	232,74	1.210,25	1,37
3.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	65,00	M2	16,00	1.040,00	24,00	1.560,00	40,00	2.600,00	2,94
4	FECHAMENTO								3.078,19	3,14
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	105,00	M2	28,00	2.940,00	42,00	4.410,00	70,00	7.350,00	8,32
4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	9,90	M	19,82	196,22	29,72	294,23	49,54	490,45	0,56
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	4,80	M	19,81	95,09	29,72	142,66	49,53	237,74	0,27
5	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS								5.051,43	5,72
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	192,00	192,00	288,00	288,00	480,00	480,00	0,54
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	192,00	384,00	288,00	576,00	480,00	960,00	1,09
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	320,00	320,00	480,00	480,00	800,00	800,00	0,91
5.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	37,13	111,39	55,69	167,07	92,82	278,46	0,32
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	43,83	43,83	65,75	65,75	109,58	109,58	0,12
5.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	8,28	M2	97,30	805,64	145,96	1.208,55	243,26	2.014,19	2,28
5.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	0,96	M2	170,50	163,68	255,75	245,52	426,25	409,20	0,46
6	COBERTURA								12.659,18	14,52
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	4,00	UN	559,58	2.238,32	839,37	3.357,48	1.398,95	5.595,80	6,33
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	102,50	M2	5,83	597,58	8,74	895,85	14,57	1.493,43	1,69

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	CUSTO MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		Total UNID Mão de obra + Material	TOTAL M.OBRA + MATERIAL	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL			
6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2016	102,50	M2	14,94	1.531,35	22,42	2.298,05	37,36	3.829,40	4,33
6.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF 06/2016	16,90	M	18,81	317,89	28,22	476,92	47,03	794,81	0,90
6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	9,70	M	16,00	155,20	24,00	232,80	40,00	388,00	0,44
6.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	9,60	M	13,60	130,56	20,39	195,74	33,99	326,30	0,37
6.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	8,00	M	11,27	90,16	16,91	135,28	28,18	225,44	0,26
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								3.666,23	4,15
7.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	51,00	M	2,00	102,00	3,00	153,00	5,00	255,00	0,29
7.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	34,00	M	2,00	68,00	3,00	102,00	5,00	170,00	0,19
7.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	132,41	132,41	198,61	198,61	331,02	331,02	0,37
7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	6,72	20,16	10,07	30,21	16,79	50,37	0,06
7.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	29,99	59,98	44,99	89,98	74,98	149,96	0,17
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	100,00	M	1,33	133,00	1,99	199,00	3,32	332,00	0,38
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	80,00	M	2,09	167,20	3,14	251,20	5,23	418,40	0,47
7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	30,00	M	7,05	211,50	10,58	317,40	17,63	528,90	0,60
7.9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 05/2018	1,00	UN	80,12	80,12	120,17	120,17	200,29	200,29	0,23
7.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	2,00	UN	10,15	20,30	15,22	30,44	25,37	50,74	0,06
7.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1,00	UN	21,90	21,90	32,85	32,85	54,75	54,75	0,06
7.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	9,00	UN	12,22	109,98	18,32	164,88	30,54	274,86	0,31
7.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	2,00	UN	18,07	36,14	27,10	54,20	45,17	90,34	0,10
7.14	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	10,00	UN	20,00	200,00	30,00	300,00	50,00	500,00	0,57
7.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	2,00	UN	35,86	71,72	53,80	107,60	89,66	179,32	0,20
7.16	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	16,06	32,12	24,08	48,16	40,14	80,28	0,09

181

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	CUSTO MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		Total Unit. Mão de obra + Material	TOTAL M.OBRA + MATERIAL	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL			
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								6.875,18	7,78
8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	24,00	M	2,84	68,16	4,25	102,00	7,09	170,16	0,19
8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	36,00	M	3,44	123,84	5,15	185,40	8,59	309,24	0,35
8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	12,00	M	5,13	61,56	7,69	92,28	12,82	153,84	0,17
8.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	12,00	M	4,84	58,08	7,25	87,00	12,09	145,08	0,16
8.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	305,75	305,75	458,63	458,63	764,38	764,38	0,87
8.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	2,00	UN	26,50	53,00	39,76	79,52	66,26	132,52	0,15
8.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1,00	UN	41,57	41,57	62,35	62,35	103,92	103,92	0,12
8.8	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	1,00	UN	15,13	15,13	22,69	22,69	37,82	37,82	0,04
8.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	1,00	UN	7,32	7,32	10,98	10,98	18,30	18,30	0,02
8.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	2,00	UN	29,17	58,34	43,76	87,52	72,93	145,86	0,17
8.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1,00	UN	12,45	12,45	18,68	18,68	31,13	31,13	0,04
8.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	2,00	UN	20,91	41,82	31,37	62,74	52,28	104,56	0,12
8.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1,00	UN	28,62	28,62	42,93	42,93	71,55	71,55	0,08
8.14	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	2,00	UN	98,30	196,60	147,46	294,92	245,76	491,52	0,56
8.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	2,00	UN	80,00	160,00	120,00	240,00	200,00	400,00	0,45
8.16	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	13,30	M	8,00	106,40	12,00	159,60	20,00	266,00	0,30
8.17	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	30,40	M	16,00	486,40	24,00	729,60	40,00	1.216,00	1,38
8.18	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	7,00	M	7,98	55,86	11,97	83,79	19,95	139,65	0,16
8.19	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	UN	4,74	9,48	7,10	14,20	11,84	23,68	0,03
8.20	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	1,00	un	234,31	234,31	351,46	351,46	585,77	585,77	0,66

182

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	CUSTO MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		Total Unid. Mão de obra + Material	TOTAL M.O.B.R.A. + MATERIAL	%
				UNID	TOTAL	UNID	TOTAL			
8.21	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	1,00	UN	25,68	25,68	38,52	38,52	64,20	64,20	0,07
8.22	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 2,00 x 2,00 m	1,00	un	600,00	600,00	900,00	900,00	1.500,00	1.500,00	1,70
9	PREVENÇÃO DE INCENDIO								362,31	0,41
9.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	73,50	73,50	110,26	110,26	183,76	183,76	0,21
9.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	71,42	71,42	107,13	107,13	178,55	178,55	0,20
10	REVESTIMENTOS								22.987,83	26,02
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	220,00	M2	2,00	440,00	3,00	660,00	5,00	1.100,00	1,25
10.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	220,00	M2	14,64	3.220,80	21,96	4.831,20	36,60	8.052,00	9,11
10.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	110,25	M2	4,40	485,10	6,60	727,65	11,00	1.212,75	1,37
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	34,75	M2	16,00	556,00	24,00	834,00	40,00	1.390,00	1,57
10.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	62,00	M2	16,00	992,00	24,00	1.488,00	40,00	2.480,00	2,81
10.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	32,00	M2	24,00	768,00	36,00	1.152,00	60,00	1.920,00	2,17
10.7	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	24,00	M	14,82	355,68	22,22	533,28	37,04	888,96	1,01
10.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	18,11	M3	21,50	389,37	32,25	584,05	53,75	973,41	1,10
10.9	Lastró de brita 1	1,81	m3	52,76	95,50	79,14	143,24	131,90	238,74	0,27
10.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	4,23	M3	269,82	1.141,34	404,74	1.712,05	674,56	2.853,39	3,23
10.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	60,35	M2	11,20	675,92	16,80	1.013,88	28,00	1.689,80	1,91
10.12	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	30,06	M	2,51	75,45	3,77	113,33	6,28	188,78	0,21
11	PINTURA								3.298,93	3,73
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	80,00	M2	1,03	82,40	1,54	123,20	2,57	205,60	0,23
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	185,25	M2	4,40	815,10	6,60	1.222,65	11,00	2.037,75	2,31
11.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	28,50	M2	8,80	250,80	13,20	376,20	22,00	627,00	0,71



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Itacema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO PONTE ALTA - PIEN - PR

DATA: 15-10-18 - 9:30HRS

TOMADA PREÇO N. 10/2018

BDI: 22%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(%)	VALOR TOTAL (R\$)	MÊS 01 - 30 dias	%	MÊS 02 - 60 dias	%	MÊS 03 - 90 dias	%	MÊS 04 - 120 dias	%	MÊS 05 - 150 dias	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,66	5885,49	5885,49	100								
2	FUNDAÇÕES	3,19	2816,35	2816,35	100								
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	9,83	8681,40	5208,84	60	3472,56	40						
4	FECHAMENTO	9,14	8078,19	2019,55	25	6058,64	75						
5	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS	5,72	5051,43							3536,00	70	1515,429	30
6	COBERTURA	14,32	12653,18			6326,59	50	6326,59	50				
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,15	3666,23			366,62	10	1466,492	40	1466,49	40	366,623	10
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	7,78	6875,18			687,52	10	2406,313	35	2406,31	35	1375,036	20
9	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	0,41	362,31									362,31	100
10	REVESTIMENTOS	26,02	22987,83					9195,132	40	9195,13	40	4597,566	20
11	PINTURA	3,73	3296,93									3296,93	100
12	SERVIÇOS EXTERNOS	9,04	7984,08									7984,08	100
TOTAL		100	R\$ 88.338,60										
TOTAL MÊS				R\$ 15.930,23	18,03	R\$ 16.911,93	19,14	R\$ 19.594,53	21,95	R\$ 16.693,94	18,90	R\$ 13.900,47	15,62
TOTAL ACUMULADO				R\$ 15.930,23	18,03	R\$ 32.842,16	37,18	R\$ 52.236,69	59,13	R\$ 68.940,63	77,93	R\$ 82.841,10	93,75

LN Construções Ltda. - Louival Nogueira

LN Construções Ltda.
Rony Christian Nogueira
Arquiteto e Urbanista
CAU - 157720-0

185



Prefeitura Municipal de Piên

186

PROTOCOLO

Processo: 2059 / 2018

Requerente: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL** CNPJ: **09.519.064/0001-78**

Contato: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2018
FORNECEDOR: BOUARD & BOUARD

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 11 de Outubro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2059 / 2018

Requerente: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL** CNPJ: **09.519.064/0001-78**

Contato: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2018
FORNECEDOR: BOUARD & BOUARD

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 11 de Outubro de 2018.

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL
Requerente



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	09519064000178
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09519064000178!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09519064000178

Data da consulta: 15/10/2018 08:37:43

Data da última atualização: 12/10/2018 04:45:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2018 às 08:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.519.064/0001-78.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BC4.7E32.C6E3.2018



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Outubro de 2018

NEGATIVA Nº: 1917/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET244425B95

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

58696

CNPJ/CPF

09.519.064/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 - CERRO AZUL CEP: 86570000 Cerro Azul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Envelope nº 01 "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
R. Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul – PR.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 010/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 389

Nome/Razão Social: Bouard & Bouard Construção Civil LTDA		
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122, CERRO AZUL, CURITIBA/PR - CEP: 83570-000		
E-mail: j.bconstrucaoemarcenaria@gmailcom	Telefone: (41) 3662-1174	Celular (41) 98412-7199
CNPJ: 09.519.064/0001-78	Inscrição Estadual: 90440967-70	Inscrição Municipal: 1064
Responsável pela Empresa: Josiel Bouard	RG: 4.405.756-5/SSPPR	CPF: 581.305.279-87
Objeto Social: Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de sistema de prevenção de incêndio, obras de fundações e de alvenaria, instalações de porta, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura, fabricação de móveis, aluguel de máquinas, equipamentos e andaimes e comércio varejista de matérias de construção, ferragens, ferramentas, madeiras artefatos, materiais hidráulicos e matérias elétricos.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):		
- Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/02/2018.

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL



CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

193

DECLARAÇÃO

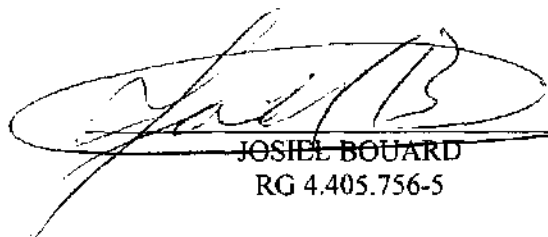
Tomada de preço nº 010/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitações ou impedidos de contratar a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem para impeditivos para sua habilitação no presente processo licitante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Piên, 15 de outubro de 2018.


JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

JOSIEL BOUARD

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL - CEP : 83570-000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:03 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2018.

Código de controle da certidão: **291E.3B3B.61B4.B646**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

195

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018844115-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.064/0001-78**

Nome: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

196

NOME / RAZÃO SOCIAL

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ 09.519.064/0001-78

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 09/10/2018

Requerente:

Finalidade: C.N.D

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

1 - A presente Certidão tem validade de 30 dias, e quando anexada ao talão de recolhimento do Imposto Predial e Territorial e outros, como também a taxa de Negativa em referência Certidão.

2 - Deverá ser anexada a Certidão o talão de quitação de Imposto Predial, Territorial, taxa de Negativa e Outros.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1254 01.03.050.0144.001.001	RUA PREF JULIO PRZYSIADA NETO	426		
5233	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	122		
3021608 Construção de edifícios	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	122		

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

09/10/2018

LEA SILVA DOS SANTOS
Chefe Setor Tributário

LEA SILVA DOS SANTOS
Setor de Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.519.064/0001-78

Certidão nº: 156150917/2018

Expedição: 15/08/2018, às 08:08:21

Validade: 10/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.519.064/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

198

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09519064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nome Fantasia: JB CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100405023778028855

Informação obtida em 09/10/2018, às 09:32:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617176-9	CNPJ 09.519.064/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008	Data de Início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL, PR, 83.570-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSIEL BOUARD 581.305.279-87	315.000,00	SOCIO	Administrador
ROSILDA DE MATOS BOUARD 031.261.859-08	35.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			
Data: 17/09/2018	Número: 20176494243	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

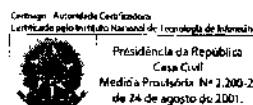
CURITIBA - PR, 24 de setembro de 2018

18/542365-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Data da consulta: 09/10/2018

■ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **09.519.064/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BOUARD &BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/04/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**

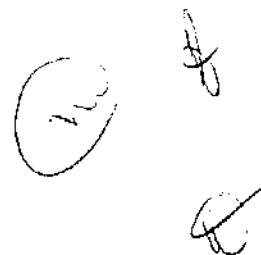
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115133/2018

Validade: 11/02/2019

Razão Social: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 09519064000178

Num. Registro: 47892

Registrada desde : 16/04/2009

Capital Social: R\$ 350.000,00

Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 CENTRO

Município/Estado: CERRO AZUL-PR

CEP: 83570000

Objetivo Social:

4120-4/00 Construção de edifícios; 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4330-4/04 Serviços de pintura em edifícios em geral; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 Comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis; 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 7732-2/02 Aluguel de andaimes; 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura; 8130-3/00 Atividades paisagísticas.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO ROBERTO PINTO SILVA

Carteira: PR-30723/D Data de Expedição: 08/04/1998

Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

202

Quadro(s) Técnico(s):

1 - LUANA MENEGUEL DEPETRIS

Carteira: PR-138417/D

Data de Expedição: 04/04/2014

Desde: 15/02/2018

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 308534/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/08/2018 08:15:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

203

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaro que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Paulo Roberto Pinto Silva	Engenheiro Civil	30.723/D	20/08/2012	
02	Luana Meneguel Depetris	Engenheira Civil	138.417/D	20/12/2016	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 15 de outubro de 2018.

JOSIEL BOUARD
CPF 581.305.279-87

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL - CEP : 83570-000

JOSIEL BOUARD





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115134/2018**

Validade: 11/02/2019

Nome Civil: LUANA MENEGUEL DEPETRIS

Carteira - CREA-PR Nº : PR-138417/D

Registro Nacional : 1713112949

Registrado(a) desde : 04/04/2014

Filiação : LUIZ CARLOS MENEGUEL
EULALIA GURA MENEGUEL

Data de Nascimento : 04/12/1991

Carteira de Identidade : 05362375292

Naturalidade : CERRO AZUL/PR

CPF : 06554305980

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 28/03/2014

Diplomação : 28/03/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Desde: 15/02/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

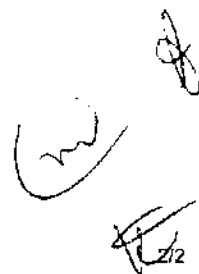
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 308535/2018.

Emitida via Internet em 15/08/2018 08:15:35

205

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115132/2018**

Validade: 11/02/2019

Nome Civil: **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-30723/D

Registro Nacional : 1702245586

Registrado(a) desde : 08/04/1998

Filiação : ALBERTO LUCAS PINTO SILVA

DORALICE MORAES DA SILVA

Data de Nascimento : 03/04/1967

Carteira de Identidade : 4.804.992-3

Naturalidade : APIAI/SP

CPF : 67241573900

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/03/1997

Diplomação : 06/03/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41576 - PRPS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA

Desde: 27/02/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 308523/2018.

Emitida via Internet em 15/08/2018 08:14:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.804.992-3-SSP/PR., e do CPF/MF nº 672.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do **CONTRATADO**, a partir do que este passará a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelas obras da **CONTRATANTE**. Fica o **CONTRATADO** obrigado a cumprir uma carga horária de 20 (Horas) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, se predispõe a efetuar os serviços a que for solicitado, com as especificações a serem especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar como seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Que o prazo de duração do presente contrato é de 04 (Quatro) anos, tendo início em 01 de Março de 2015 e término previsto para o dia 28 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA:- Que o valor dos serviços contratados é de R\$ 4.728,00 (Quatro mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais), ou seja, 06 (seis) salários mínimos mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único:- Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do **CONTRATADO** aumentará automaticamente na mesma proporção.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, deverá fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 01 de Março de 2015.

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD
CONTRUÇÃO CIVIL LTDA

TRAVESSA SOUZA N° 176
CENTRO - CEP 83570-000

CERRO AZUL - PR

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

[Signature]

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Edilaine dos Reis Mattos

2. Rosilda de Mattos Bouard

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



[Signature]
Escritório Juizantia
RG 9.453.705-3 PR
CPF 067.775.319-80

[Signatures and stamps of witnesses and notary]

210

Cerro Azul, 20 de dezembro de 2017.

[illegible]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE CERRO AZUL
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 257 - Centro - Cerro Azul/PR - CEP: 83.570-000 - Fone: (41) 3562-1694
Mensagem: acbc / rlos / e-mail: acbc@tjpr.jus.br / rlos@tjpr.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e Sistema de Distribuição Processual CÍVEL - **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

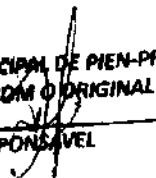
CNPJ: 09.519.064/0001-78

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.
Cerro Azul/PR, 31 de Agosto de 2018 às 17:43:19


ANDREIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA
Técnica de Secretaria - Matrícula 10.678

PRÉF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

212

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

Objeto: Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75 m² para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên PR; incluindo os seguintes serviços: Serviços preliminares, fundações, estrutura de concreto armado, fechamento, esquadrias / vidros / espelhos, cobertura, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, serviços externos.

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78

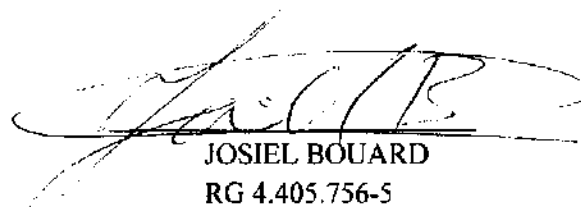
R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL/PR

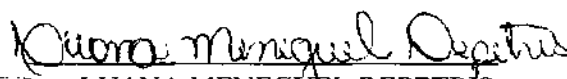
FONE: 41 - 3662-1174 / 41 - 98412-7199

EMAIL: j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

O representante técnico da BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, Sra. LUANA MENEGUEL DEPETRIS, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU nº 138.417/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Piên, 15 de outubro de 2018.


JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5


LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

JOSIEL BOUARD

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL - CEP : 83570-000

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D





213



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO PINTO SILVA

Carteira Profissional: PR-30723/D

Acervo Técnico Nº.: **6500/2017**

Selos de autenticidade: **A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

RNP Nº: 1702245586

Protocolo Nº.: **2017/00405467**

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

214



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA

Carteira Profissional: PR-30723/D

RNP Nº.: 1702245586

Acervo Técnico Nº.: **6500/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00405467**

Selos de autenticidade: **A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

ART Nº.:: 20142706290 0..... Registrada: 25/06/2014.....
Empresa Executora:: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.....
Contratante(s):: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - CNPJ/CPF:
76.105.626/0001-24.....
Tipo de Contrato:: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica:: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência:: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:: EDIFICAÇÕES PARA POSTO DE SERVIÇO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado:: EXECUÇÃO.....
Dimensão:: 248,33 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada:: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares:: 0,00.....
Local da Obra:: RUA PROJETADA, S/ Nº QUARTEIRÃO DOS ORFÃOS.....
Município/Estado:: CERRO AZUL/PR.....
Data de Início:: 25/06/2014..... Data de Conclusão: 28/08/2017.....
Docto de Conclusão:: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.::
Observação::

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.519.064/0001-78 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, CNPJ 76.105.626/0001-24, sob o regime de empreitada a Preço Global, a obra de UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme descrito abaixo.

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 046/2014;

ART nº 20512706290;

Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA PR 30.723/D - Engenheiro Civil;

Objeto de Contrato: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para construção e edificação para abrigar uma Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar no município de Cerro Azul;

Local de execução: Rua Projetada, S/N, Quarteirão dos Orifãos, Cerro Azul, Paraná;

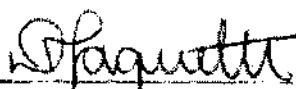
Período de execução: 25 de Junho de 2014 a 28 de Agosto de 2017;

Área em obra: 248,33m².

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assinatura e carimbo da planilha de serviços.

Cerro Azul, 08 de novembro de 2017.


Dinacelin Kethlyn Souza Jaquetti
Engenheira Civil - Fiscal Responsável
CREA PR 127339/D

PREF. MUNICIPAL DE MEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA (COMPENSADA 16MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M2	60
1.2	74210/1	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,75
2		LOCAÇÃO DA OBRA		
2.1	73092/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GALARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	248,30
3		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	73565/1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATÉ 1,50M	M3	117,8
4		FORMAS		
4.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	114,45
4.2	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	205,1
5		CONCRETO ARMADO		
5.1	74264/2	ARMACAO AÇO CA - 60. DIAM. 8,3 (1 1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	1228,07
5.2	73942/2	ARMACAO DE AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	889,6
5.3	73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=28MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	37,84
6		LASTROS		
6.1	74194/4	LASTRO DE BRITA	M3	11,86
6.2	13572	LASTRO DE CONCRETO PREPARO MECANICO	M3	8,9
7		VERGAS E CONTRAVERGAS		
7.1	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CABO, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	40,3
8		ALVENARIA		
8.1	73068/0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X38CM, ESPESURA 11CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:6,5:1 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	M2	465,67
9		COBERTURA		
9.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOUREAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	365,7
9.2	76381/1	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	M2	329,42
9.3	75220	CUMEEIRA DE ALUMINIO, PERFIL ONDULADO	M	23,1
9.4		FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X100CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO - INCLUSIVE COLOCACAO E ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	64,27
9.5	72207/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAO ATÉ 2,50Mx80CM, CILAJOTAS E CAPACONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-FIXO 38CM, CRESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	4,95
9.6	84041	COBERTURA COM TELHA PLASTICA (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXACAO	M2	29,28
10		ESQUADRIAS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FICARÁ
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

10.1	74910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1
10.2	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	M2	13,92
10.3	74066/3	RECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	10
10.4	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	4
10.5	74120/3	PORTA DE ACO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LARGA	M2	10
10.6	73800/2	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCIA 1A 80X210X9CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2
10.7	88082	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	M2	12,8
10.8	72117	VIDRO LISO COM LIM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	17,6
10.9	74007/004	JANTAS DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDA DE	M2	1,65
10.10	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESURA 4MM	M2	3,15
11		INSTALAÇÕES ELETRICAS		
11.1	73783/10	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
11.2	86129	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	C/	4
11.3	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	60
11.4	83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	32
11.5	73880/12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 18 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,1
11.6	73880/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	785,7
11.7	73880/5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	236,6
11.8	73880/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	623,9
11.9	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 IT CLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14
11.10	83840	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	34
11.11	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10
11.12	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
11.13	72834	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,9
11.14	72836	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,2
11.15	71094/1	LUMINARIA INTERNA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	24
11.16	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11
11.17	88060	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	1
11.18	73783/7	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
11.19	83465	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.20	73880/13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22
11.21		ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 70A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1
11.22	73880/213	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIM	UN	80,3

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

REF. MUNICIPAL PIEN-PR
 CONFERE COM ORIGINAL
 RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

11.23		ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27
11.24		ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	261
11.25		ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14
11.26	74352/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,3
11.27	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	301,4
11.28	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,1
11.29	83407	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3
11.30	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
11.31	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8
11.32	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1
11.33	73771/001	PROTEÇÃO DE TIRANTES DE BARRA DE AÇO CA-60 EXCL MATERIAIS	UN	43
12		INSTALAÇÕES DO SPDA		
12.1	72830	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120
12.2	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CADA 60MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
12.3	83468	HASTE COPPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	20
12.4	83784	GRUPO DE SOLDAGEM BAMBOZZI 375-A - JUIROS	CH	20
12.5	83763	GRUPO DE SOLDAGEM BAMBOZZI 375-A - CUSTOS COMBUSTIVEL + MATERIAL	CH	20
12.6	74190/002	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 300MM DE ALTURA TOTAL, ANEIS COM BSP-50MM, DIAM 400MM EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
12.7	80060	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7
12.8		TAP (Equalizador de potenciais) com 08 (oito) conexões	UN	1
13		PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
13.1	83535	EXTINTOR INCÊNDIO TP PQ QUÍMICO 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
14		INSTALAÇÕES HÍDRO-SANITÁRIAS		
14.1	70179/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9
14.2	72784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
14.3	72873	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
14.4	72643	LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3
14.5	75030/1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,22
14.6	9555	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
14.7	73849/0	TORNEIRA CROMADA MÉDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9
14.8	6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
14.9	73875/1	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
14.10	72613	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19
14.11	72602	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

14.12	72288	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2
14.13	72575	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
14.14	72600	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSQUEÁVEL 90° ÁGUA FRIA 3/4X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
14.15	72644	LULA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10
14.16	75033/2	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42
14.17	72439	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
14.18	72440	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
14.19	73870/2	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
14.20	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFECCÃO	UN	6
14.21	74292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7
14.22	72586	RAIO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7
14.23	72647	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
14.24	72357	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7
14.25	72581	JOELHO PVC 45° ESGOTO 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17
14.26	72590	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5
14.27	72590	JOELHO PVC 90° ESGOTO 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25
14.28	72774	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
14.29	72623	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
14.30	72604	JUNÇÃO PVC ESGOTO 60X60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13
14.31	72434	TE SANITÁRIO 50X50MM, COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7
14.32	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20
14.33	80700	TUBO LEVE PVC RÍGIDO D=150MM	M	0
14.34	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4
14.35	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	76
14.36	74107/1	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 8CM	UN	1
14.37	6449	MÓDULO DE 1,98M2 DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS E=10 CM, DO PEGGO DO POÇO DE VISTORIA DA FOSSA D INT = 60 CM, D INT = 70 CM, COM TOTAL DE 1,98M2	M2	1
14.38	73732/1	RESERVATÓRIO DE POLIURETANO CAP=1000L ACESSÓRIOS	UN	1
15		BANCADAS, DIVISÓRIAS E EQUIPAM.		
15.1	73547/4	TANQUE LOUCA BRANCA C/ COLUNAS E MED 60X58CM (EM TORNO) INCL ACESSÓRIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CRÔMADO TORNEIRA PRESSÃO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	UN	4
15.2	74031/2	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 39,5 X 39,0CM, PADRÃO POPULAR, COM SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
15.3	80603	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUCA BRANCA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013, P	UN	4

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. MUNICIPAL DE CERRO AZUL
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

15.4	74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
15.5	6004	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8
15.6	6008	CABIDE DE LOUÇA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
15.7	73947/12	PORTA SABONETE LÍQUIDO FORNECIMENTO	UN	4
15.8	73947/10	PORTA-TOALHA DE LOUÇA BRANCA COM BASTÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
15.9	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
15.10	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	8,89
16		DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
16.1	73682/2	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 300 MM	M	87,25
16.2	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPAS H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
16.3	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24
16.4	7307/3	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANAL, TA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,44
16.5	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,1
17		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES		
17.1	83741	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTOMERO, INCLUSIVE PINTAR E VED. DE POLIÉSTER	M2	117,8
18		REVESTIMENTO		
18.1	73928/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	70,56
18.2	5999	EMBOÇO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	70,66
18.3	75481	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:7 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M2	4,66
18.4	73912/2	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A. PEI-4, 20X20CM, PADRÃO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	70,66
19		PISOS E PAVIMENTAÇÃO		
19.1	84171	REGULARIZAÇÃO PISO CIMENTO / AREIA 1:3 PREPARO MANUAL, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE ESPESURA 2CM	M2	32,28
19.2	6060	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERÂMICA	M2	32,28
19.3	84208	RODAPE EM CERÂMICA PADRÃO MEIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	38,28
19.4	77146	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ESPESURA 6MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	254,24
19.5	8514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4 (PARA SUB-BASE)	M3	48,37
19.6	74002/002	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC = 92% DO PN (AREIAS) (COM NIVELADORA 140 HP E ROLLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP)	M3	30,91
19.7	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	30,91
19.8	73704/008	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESURA 10CM, FOR 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	309,11
20		PAISAGISMO		
20.1	85172	ALAMBRADO EM MOURQUES DE CONCRETO "1", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAMÉ GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 8X8CM	M	140,34
20.2	73982/002	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	48,55

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

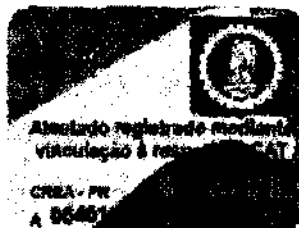
221

20.3	85190	PORTÃO PARA VEÍCULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1
20.4	85191	PORTÃO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1
21		PINTURAS		
21.1	73554/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAS	M2	465,67
21.2	73748/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	465,67
22		LIMPEZAS		
22.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	246,33

Cerro Azul, 08 de novembro de 2017.

Dinaelin

Dinaelin Ketlyn Souza Jaquetti
Engenheira Civil - Fiscal Responsável
CREA PR 127339/D



Dinaelin Jaquetti
Eng. Civil
CREA - PR 127339/D

PREF. MUNICIPAL DE BIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

222



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**PAULO ROBERTO PINTO SILVA**

Carteira Profissional: PR-30723/D

Acervo Técnico Nº.: **6500/2017**Selos de autenticidade: **A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

RNP Nº.: 1702245586

Protocolo Nº.: **2017/00405467**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00405467.

Emitida via Internet em 24/11/2017 10:20:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL



CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

223

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 09.519.064/0001-78

R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL/PR

FONE: 3662-1174 / 98412-7199

EMAIL: j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

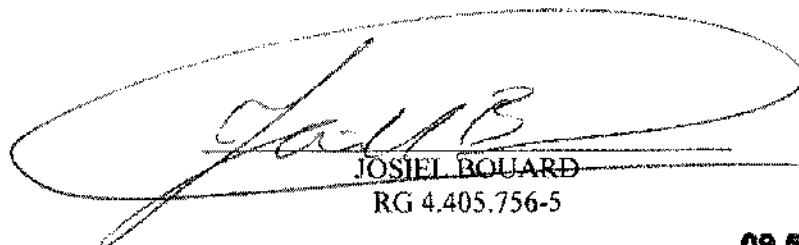
TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên.

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 010/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, prosseguindo para a fase de abertura de propostas de preços.

Piên, 15 de outubro de 2018.



JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

JOSIEL BOUARD

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL - CEP : 83570-000



Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
R. Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul – PR.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 010/2018



CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

225

PROPOSTA DE PREÇOS

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 / E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com



BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 09.519.064/0001-78
Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000 (41) 3662-1174
BANCO DO BRASIL – AG 4740-6 CC 6975-2

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} propostas de preços, relativa à Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75 m² para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên PR; incluindo os seguintes serviços: Serviços preliminares, fundações, estrutura de concreto armado, fechamento, esquadrias / vidros / espelhos, cobertura, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, serviços externos, da licitação de epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 89.715,47 (Oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/serviços e de todas as dificuldades por ventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

A empresa declara ainda que considerou todos os custos diretos e indiretos relativo ao cumprimento integral do objeto da licitação.

Piên, 15 de outubro de 2018.

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

JOSIEL BOUARD



CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-78

Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cerro Azul, em 15 de outubro de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE OBRAS	PERCENTUAL DE MATERIAIS	PERCENTUAL DE SERVIÇOS	PERCENTUAL DE TOTAL	PERCENTUAL DE OBRAS	PERCENTUAL DE MATERIAIS	PERCENTUAL DE SERVIÇOS	PERCENTUAL DE TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.201,45	9,14%							
1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	7,00	M2	548,33	3.838,31	4,28%	205,62	1.439,34	342,71	2.398,97	93584		
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	40,00	M2	73,66	2.946,40	3,28%	27,62	1.104,80	46,04	1.841,60	98458	Tapume parcial para funcionamento do posto de saúde	
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	62,75	M2	5,68	356,42	0,40%	2,13	133,66	3,55	222,76	74077/3		
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00	M2	353,44	1.060,32	1,18%	132,54	397,62	220,90	662,70	74209/1	Placa de 1,5x2m	
2	FUNDAÇÕES				2.306,60	2,57%							
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	6,33	M3	72,61	459,62	0,51%	27,23	172,37	45,38	267,25	93358	Todas as escavações previstas na obra	
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	36,00	M	50,50	1.818,00	2,03%	18,94	681,84	31,56	1.136,16	98228	12 estacas brocas, direto sob viga baldrame, 3m cada	
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	2,96	M2	9,79	28,98	0,03%	3,67	10,86	6,12	18,12	74108/1	Impermeabilização face superior viga baldrame	
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				8.544,97	9,52%							
3.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	5,20	M3	293,96	1.528,59	1,70%	110,24	573,25	183,72	955,34	94954	Peças de concreto: viga baldrame 20x30cm; pilar 14x30; viga de cobertura 14x20cm	
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	93,60	KG	9,44	883,56	0,98%	3,54	331,34	5,90	552,24	92777	Armadura para peças de concreto	
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	114,40	KG	7,55	863,72	0,98%	2,83	323,75	4,72	539,97	92778	Armadura para peças de concreto	



227



Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	78,00	KG	12,57	980,48	1,09%	4,71	357,38	7,86	613,08	92775	Armadura para peças de concreto
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	5,20	M3	190,61	991,17	1,10%	71,48	371,70	119,13	619,47	92873	
3.6	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	65,00	M2	50,73	3.297,45	3,88%	19,02	1.236,30	31,71	2.061,15	92270	Fôrmas com madeira serrada
4	FECHAMENTO				11.045,98	12,31%						
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	105,00	M2	89,52	10.449,60	11,85%	37,32	3.918,60	82,20	6.531,00	87509	Alvenaria com tijolos 6 furos deitada
4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	9,90	M	40,57	401,64	0,45%	15,21	150,58	25,36	251,06	93186	
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	4,80	M	40,57	194,74	0,22%	15,21	73,01	25,36	121,73	93188	
5	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS				5.765,57	6,43%						
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	743,03	743,03	0,83%	278,64	278,64	464,39	464,39	91332	Porta do acesso à cozinha
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	750,16	1.500,32	1,67%	281,31	562,62	468,85	937,70	90850	Portas dos banheiros
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	1.219,65	1.219,65	1,36%	457,37	457,37	762,28	762,28	91336	Porta almofadada de acesso à sala de reuniões comunitária
5.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	76,02	228,06	0,25%	28,51	85,53	47,51	142,53	91306	
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	89,75	89,75	0,10%	33,66	33,66	56,09	56,09	90830	Para porta de acesso à sala de reuniões comunitária

228



Bouard & Bouard Construção Civil

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

CNPJ 09.519.064/0001-78

5.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	8,28	M2	199,23	1.649,62	1,84%	74,71	818,60	124,52	1.031,02	72119
5.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	0,96	M2	349,10	335,14	0,37%	130,91	125,67	218,19	209,47	85005 Espelhos 80x60cm sobre lavatórios
6	COBERTURA				10.420,38	11,61%					
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	4,00	UN	1.145,74	4.582,96	5,11%	429,65	1.718,60	716,09	2.864,35	92559
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	102,50	M2	11,93	1.222,83	1,36%	4,47	458,18	7,48	764,65	92543
6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	102,50	M2	30,60	3.136,50	3,50%	11,48	1.176,70	19,12	1.958,80	94207
6.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	16,90	M	38,52	650,99	0,73%	14,45	244,21	24,07	408,78	94223
6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	9,70	M	38,68	375,20	0,42%	14,51	140,75	24,17	234,45	94227
6.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	9,60	M	27,84	267,28	0,30%	10,44	100,22	17,40	167,04	94231
6.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	8,00	M	23,08	184,64	0,21%	8,66	69,28	14,42	115,36	89678
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.772,19	4,20%					
7.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	51,00	M	6,94	353,94	0,39%	2,60	132,60	4,34	221,34	91834
7.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	34,00	M	7,64	259,76	0,29%	2,67	97,58	4,77	162,18	91854
7.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	271,11	271,11	0,30%	101,67	101,67	169,44	169,44	83463
7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00	UN	13,75	41,25	0,05%	5,16	15,48	8,59	25,77	74130/1
7.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	61,41	122,82	0,14%	23,03	46,06	38,38	76,76	74130/3



229



Bouard & Bouard Construção Civil

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

CNPJ 09.519.064/0001-78

Handwritten marks: a circle, a squiggle, and a stylized 'P'.

7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	100,00	M	2,72	272,00	0,30%	1,02	102,00	1,70	170,00	91926	
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	80,00	M	4,28	342,40	0,38%	1,61	128,80	2,67	213,80	91928	
7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	30,00	M	14,44	433,20	0,46%	5,42	162,60	9,02	270,60	91934	
7.9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 05/2018	1,00	UN	164,04	164,04	0,18%	61,52	61,52	102,52	102,52	97891	
7.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	2,00	UN	20,78	41,56	0,05%	7,79	15,58	12,99	25,98	91953	
7.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	1,00	UN	44,84	44,84	0,05%	16,82	16,82	28,02	28,02	91967	
7.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	8,00	UN	25,01	225,09	0,25%	9,38	84,42	15,63	140,87	91996	
7.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	2,00	UN	36,99	73,98	0,08%	13,87	27,74	23,12	46,24	92023	
7.14	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	10,00	UN	91,36	913,60	1,02%	34,26	342,60	57,10	571,00	97592	
7.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	2,00	UN	73,43	146,86	0,16%	27,54	55,08	45,89	91,78	87608	Arandelas para iluminação externa
7.16	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	32,87	65,74	0,07%	12,33	24,66	20,54	41,08	93043	Lâmpadas para arandelas
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				6.826,98	7,61%						
8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	24,00	M	5,81	139,44	0,18%	2,18	52,32	3,63	87,12	89401	
8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	36,00	M	7,04	253,44	0,28%	2,84	95,04	4,40	158,40	89402	
8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	12,00	M	10,50	126,00	0,14%	3,94	47,28	6,56	78,72	89403	
8.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	12,00	M	9,90	118,80	0,13%	3,71	44,52	6,19	74,28	89449	
8.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	626,03	626,03	0,70%	234,76	234,76	391,27	391,27	88504	
8.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS.	2,00	UN	54,27	108,54	0,12%	20,35	40,70	33,92	67,84	89987	

Handwritten mark: a large 'V' and the number '230'.





Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.
AF_12/2014

8.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	85,11	85,11	0,09%	31,92	31,92	53,19	53,19	94792	
8.8	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	30,97	30,97	0,03%	11,61	11,61	19,36	19,36	86912	
8.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	14,99	14,99	0,02%	5,62	5,62	9,37	9,37	86913	Torneira externa para manutenção
8.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2,00	UN	59,73	119,46	0,13%	22,40	44,80	37,33	74,66	86915	
8.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	25,50	25,50	0,03%	9,58	9,58	15,94	15,94	94489	Registros de saída da caixa de água
8.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	42,82	85,64	0,10%	16,06	32,12	26,76	53,52	94490	Registros de saída da caixa de água
8.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	58,60	58,60	0,07%	21,98	21,98	36,62	36,62	94491	Registros de saída da caixa de água
8.14	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	2,00	UN	201,28	402,56	0,45%	75,48	150,96	125,80	251,60	95470	Vaso sanitário com caixa de descarga suspensa com assento
8.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2,00	UN	189,43	378,86	0,42%	71,04	142,08	118,39	236,78	86942	
8.16	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,30	M	23,45	311,89	0,35%	8,79	116,91	14,66	194,98	89712	
8.17	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	30,40	M	45,00	1.368,00	1,52%	16,88	513,15	28,12	854,65	89714	
8.18	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	M	16,34	114,38	0,13%	6,13	42,91	10,21	71,47	89711	
8.19	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	2,00	UN	9,70	19,40	0,02%	3,64	7,28	6,06	12,12	89709	Ralos para limpeza dos banheiros





Bouard & Bouard Construção Civil

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

CNPJ 09.519.064/0001-78

3

DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014													
8.20	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	1,00	un	479,75	479,75	0,53%	179,91	179,91	299,84	299,84	01708/ORSE	Fossa pré-fabricada	
8.21	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	1,00	UN	52,58	52,58	0,06%	19,72	19,72	32,86	32,86	98102		
8.22	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 2,00 x 2,00 m	1,00	un	1.907,04	1.907,04	2,13%	715,14	715,14	1.191,90	1.191,90	01740/ORSE		
9 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				296,73		0,33%							
9.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1,00	UN	150,50	150,50	0,17%	56,44	56,44	94,06	94,06	73775/2		
9.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1,00	UN	146,23	146,23	0,16%	54,84	54,84	91,39	91,39	73775/1		
10 REVESTIMENTOS				22.603,35		26,19%							
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	220,00	M2	5,50	1.210,00	1,35%	2,06	453,20	3,44	756,80	87894	Chapisco em todos os elementos	
10.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	220,00	M2	29,98	6.595,60	7,35%	11,24	2.472,80	18,74	4.122,80	87530	Reboco em todos os elementos	
10.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	110,25	M2	13,47	1.485,07	1,66%	5,05	556,76	8,42	928,31	88487	Massa corrida em paredes internas	
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	34,75	M2	46,69	1.622,48	1,81%	17,51	608,47	29,18	1.014,01	87273		
10.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	62,00	M2	41,41	2.567,42	2,86%	15,53	962,86	25,88	1.604,56	96118	Forro interno (acesso coberto 2 inclusive)	
10.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	32,00	M2	99,42	3.181,44	3,55%	37,28	1.192,96	62,14	1.988,48	96112	Forro dos beirais, tipo caixa de vento	
10.7	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	24,00	M	30,34	728,16	0,81%	11,38	273,12	18,96	455,04	84093		
10.8	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	18,11	M3	44,02	797,20	0,89%	16,51	299,00	27,51	498,20	98995	Todos os reaterros da obra	
10.9	Lastro de brita 1	1,81	m3	108,03	195,53	0,22%	40,51	73,32	67,52	122,21	02656/ORSE	Camada de brita sob contrapiso	
10.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	4,23	M3	552,46	2.336,91	2,60%	207,17	878,33	345,29	1.460,58	94990	Contrapiso da obra com 7cm	



232



Bouard & Bouard Construção Civil

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

CNPJ 09.519.064/0001-78

10.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	60,35	M2	28,65	1.729,03	1,93%	10,74	848,18	17,81	1.080,87	87251	
10.12	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	30,08	M	5,14	154,51	0,17%	1,93	58,02	3,21	96,49	88649	
11	PINTURA				3.392,09	3,78%						
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	80,00	M2	2,10	168,00	0,19%	0,79	63,20	1,31	104,80	88485	Aplicação de fundo selador em paredes externas
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	185,25	M2	11,06	2.048,87	2,28%	4,15	768,79	6,91	1.280,08	88489	Pintura acrílica semibrilho interna e externa de paredes
11.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	28,50	M2	24,54	699,39	0,78%	9,20	282,20	15,34	437,19	74065/2	Pintura de tabeira, e forro de madeira
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	19,39	M2	24,54	475,83	0,53%	9,20	178,39	15,34	297,44	74065/2	Pintura das portas e caixilhos
12	SERVIÇOS EXTERNOS				6.539,18	7,29%						
12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	2,00	M3	552,46	1.104,92	1,23%	207,17	414,34	345,29	890,58	94990	Execução de calçada de 1m, espessura de 5cm ao redor da edificação nova
12.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	33,00	M	115,77	3.820,41	4,26%	43,41	1.432,53	72,36	2.387,88	98522	Construção de alambrado novo
12.3	MÃO DE OBRA PARA ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	15,00	M	30,10	451,50	0,50%	11,29	169,35	18,81	282,15		Mão de obra construção de alambrado com aproveitamento de materiais
12.4	Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado	15,00	m	24,09	361,35	0,40%	9,03	136,45	15,06	225,90	00026/ORSE	Demolição de alambrado existente com aproveitamento de materiais
12.5	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	3,60	m2	38,60	138,96	0,15%	14,48	62,13	24,12	86,83	01860/ORSE	Retirada e recolocação de portão de aço
12.6	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	52,00	M2	7,33	381,16	0,42%	2,75	143,00	4,58	238,16	85422	Escavação manual para lastro
12.7	Lastro de brita 1	2,60	m3	108,03	280,88	0,31%	40,51	105,33	67,52	175,55	02656/ORSE	Lastro de brita entre alambrado e calçada
TOTAL GERAL (R\$)					89.715,47	100,0%	MÃO DE OBRA (R\$)	33642,92	MATERIAL (R\$)	56072,55		

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

Paulo Roberto Pinto Silva
Engenheiro Civil
CREA/PR 30.723/D

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000



233



CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-78
Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000
CRONOGRAMA

Cerro Azul, em 15 de outubro de 2018.
À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	8.201,45		-		-		-		-	100%	8.201,45
2	FUNDAÇÕES	100%	2.306,60		-		-		-		-	100%	2.306,60
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	60%	5.126,98	40%	3.417,99		-		-		-	100%	8.544,97
4	FECHAMENTO	25%	2.761,50	75%	8.284,48		-		-		-	100%	11.045,98
5	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS		-		-		-	70%	4.035,90	30%	1.729,67	100%	5.765,57
6	COBERTURA		-	50%	5.210,19	50%	5.210,19		-		-	100%	10.420,38
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	10%	377,22	40%	1.508,88	40%	1.508,87	10%	377,22	100%	3.772,19
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	10%	682,70	35%	2.389,44	35%	2.389,44	20%	1.365,40	100%	6.626,98
9	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-		-		-		-	100%	296,73	100%	296,73
10	REVESTIMENTOS		-		-	40%	9.041,34	40%	9.041,34	20%	4.520,67	100%	22.603,35
11	PINTURA		-		-		-		-	100%	3.392,09	100%	3.392,09
12	SERVIÇOS EXTERNOS		-		-		-		-	100%	6.539,18	100%	6.539,18
TOTAL POR MEDIÇÃO		20,5%	18.396,53	20,0%	17.972,58	20,2%	18.149,85	18,9%	16.975,65	20,3%	18.220,96	100%	89.715,47
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		20,5%	18.396,53	40,5%	36.369,11	60,7%	54.518,96	79,6%	71.494,61	100,0%	89.715,47		

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

Paulo Roberto Pinto Silva
Engenheiro Civil
CREA PR 30.723/D

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

JOSIEL BOUARD

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Maj. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL - CEP : 83570-000



234

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

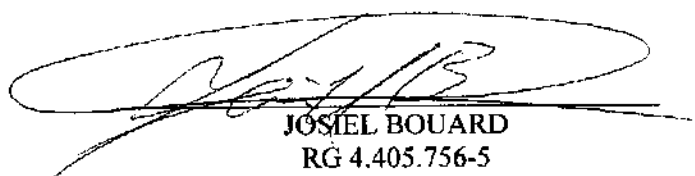
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.064/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSIEL BOUARD, portador da Carteira de Identidade nº 4.405.756-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.305.279-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 010/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 15 de outubro de 2018.



JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

JOSIEL BOUARD

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mel. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL - CEP : 83570-000



Prefeitura Municipal de Piên

236

PROTOCOLO

Processo: 2064 / 2018

Requerente: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA**

CNPJ: 10.585.762/0001-50

Contato: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA**

Telefone: **41 3015-7065**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2018
FORNECEDOR: MESSINA LTDA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Outubro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2064 / 2018

Requerente: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA**

CNPJ: 10.585.762/0001-50

Contato: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA**

Telefone: **41 3015-7065**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2018
FORNECEDOR: MESSINA LTDA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Outubro de 2018.

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
Requerente



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10585762000150
Nome :				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10585762000150!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 10585762000150**Data da consulta:** 15/10/2018 09:09:02**Data da última atualização:** 12/10/2018 04:45:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2018 às 09:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.585.762/0001-50.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BC4.8335.B2EC.8301



240

GER

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

10.585.462/0001-50

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Construtora Messina Ltda

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2018

15/10/18 - 9:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

242

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 417

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA MESSINA LTDA		
Endereço: Rua Felício Kania, nº 1259, Jardim Curitiba, Colombo/PR, CEP: 83.406-210		
E-mail: construtoramessina@hotmail.com	Telefone: (41)3015-7065	Celular
CNPJ: 10.585.762/0001-50	Inscrição Estadual: ISENTA	Inscrição Municipal: 54025027
Responsável pela Empresa: Alemar de Souza Brioschi	RG: 291.645 SESP/PR	CPF: 026.767.889-49
Objeto Social: Construção de edifícios; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Transmissão de energia elétrica Distribuição de energia elétrica Gestão de redes de esgoto Coleta de resíduos não-perigosos Tratamento e disposição de resíduos perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras de arte especiais Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica <i>Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento</i> CARTÓRIO BACACHERI AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é reprodução fiel, satisfatória do documento apreendido neste Cartório. Curitiba, 11 de Jul. 2018.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):		
- Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

243

- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 23 de agosto de 2018





244

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Tomada de Preços nº 10/2018

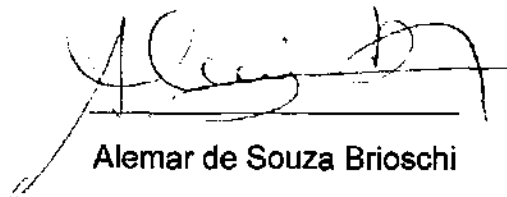
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município que:

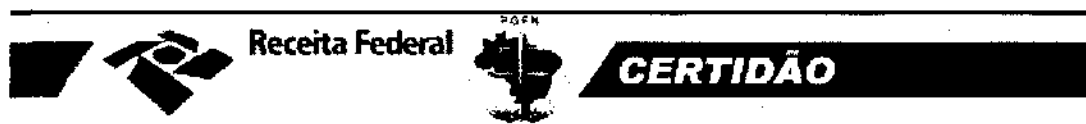
- a) Não possuímos, em nossos Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 15 de outubro de 2018


Alemar de Souza Brioschi

291.645



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA MESSINA LTDA
CNPJ: 10.686.762/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:55 do dia 05/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2019.

Código de controle da certidão: **7200.3791.67EE.41AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

246.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018363303-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.585.762/0001-50

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39109/2018

Contribuinte

Nome/Razão: 218740 - CONSTRUTORA MESSINA LTDA

CNPJ/CPF: 10.585.762/0001-50

Endereço: RUA FELICIO KANIA, 1259

Complemento:

Bairro: JAD CURITIBA

Cidade: Colombo - PR

Finalidade

CONTRIBUINTE

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 05/11/2018.

COLOMBO - PR, 5 de outubro de 2018

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 39109/2018

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 5 de outubro de 2018 09:07:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

248

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA MESSINA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.585.762/0001-50

Certidão nº: 156959453/2018

Expedição: 24/08/2018, às 11:21:04

Validade: 19/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA MESSINA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.585.762/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10585762/0001-50
Razão Social: CONSTRUTORA MESSINA
Endereço: R FELICIO KANIA 1259 / JARDIM CURITIBA / COLOMBO / PR / 83406-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100405345436701041

Informação obtida em 08/10/2018, às 11:50:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten marks and signatures)



250

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A construtora Messina Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 017.208.369-90, por intermédio de seu Representante Legal, Sr Alemar de Souza Brioschi, portador da Carteira de Identidade nº. 291.645, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.767.889-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 10/20178, sob as penas da lei, que esta empresa, na presenta data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

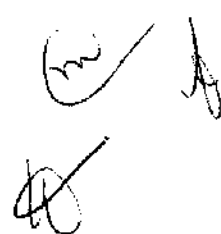
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

Colombo, 15 de outubro de 2018



Alemar de Souza Brioschi

291.645





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0636186-0

10.685.762/0001-50

10/12/2008

10/12/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FELICIO KANIA, 1259, JARDIM CURITIBA, COLOMBO, PR, 83.406-210

Objeto Social

PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS E REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DRENAGEM DO SOLO DESTINADAS À CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ERSTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, HOLDINGS DE INSTRUÇÕES NÃO FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTÓRIAS EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIMES E OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EMBARCAÇÕES E RUAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.

Capital: R\$ 420.000,00

(QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 420.000,00

(QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

339.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

026.767.889-49

MARCELO LEAL BRIOSCHI

21.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

017.208.359-90

CURITIBA - PR, 24 de setembro de 2018

18:54:2598.8

LIBERTO BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

252

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0636186-0

CNPJ

10.585.752/0001-50

Último Arquivamento

Data: 19/11/2014

Número: 20146811364

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de setembro de 2018

18/542596-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122374/2018

Validade: 25/02/2019

Razão Social: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

CNPJ: 10585762000150

Num. Registro: 48643

Registrada desde : 14/09/2009

Capital Social: R\$ 420.000,00

Endereço: RUA FELICIO KANIA, 1259 JARDIM CURITIBA

Município/Estado: COLOMBO-PR

CEP: 83406210

Objetivo Social:

Exploração no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à área da engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO LEAL BRIOSCHI

Carteira: PR-32625/D Data de Expedição: 03/02/1999

Desde: 14/09/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 329054/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2018 13:43:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





255

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Tomada de Preços nº 10/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Marcelo

Leal

1 Brioschi

Engenheiro

Civil

32625/D 03/02/1999

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Colombo, 15 de outubro de 2018

Alemar de Souza Brioschi

291.645



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122372/2018**

Validade: 25/02/2019

Nome Civil: **MARCELO LEAL BRIOSCHI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-32625/D

Registro Nacional : 1702052729

Registrado(a) desde : 03/02/1999

Filiação : **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI

Data de Nascimento : 09/06/1975

Carteira de Identidade : 57928310

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 01720836990

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 02/02/1999

Diplomação : 02/02/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 329051/2018.

Emitida via Internet em 29/08/2018 13:40:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50

NIRE nº. 41 2 0636186-0

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, brasileiro, maior, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/10/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 291.645 SESP/PR e CPF/MF nº. 026.767.889-49, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Felício Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0636186-0 em sessão do dia 10/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.585.762/0001-50, resolvem proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), divididos em 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e reserva de lucros, fica elevado para R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI	95	399.000	399.000,00
MARCELO LEAL BRIOSCHI	5	21.000	21.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



258

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50

NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50

NIRE nº. 41 2 0636186-0

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, brasileiro, maior, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/10/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 291.645 SESP/PR e CPF/MF nº. 026.767.889-49, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Felício Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0636186-0** em sessão do dia 10/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº **10.585.762/0001-50**, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Felício Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50

NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e lucros acumulados será distribuído entre as sócias remanescente da seguinte forma:

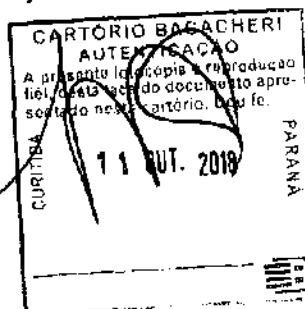
SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI	95	399.000	399.000,00
MARCELO LEAL BRIOSCHI	5	21.000	21.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten signature and initials, including a circled '3' and a circled '1'.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50

NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

§ 2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

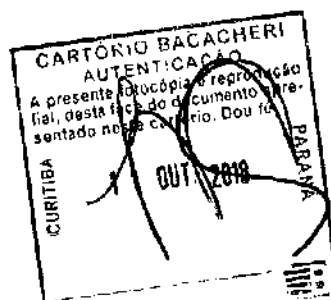
Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



4

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50

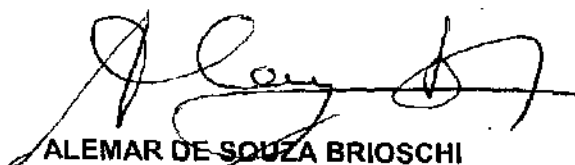
NIRE nº. 41 2 0636186-0

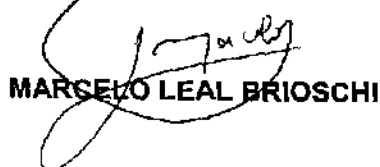
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

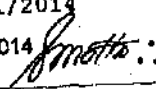
E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 14 de Novembro de 2014.


ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI


MARCELO LEAL BRIOSCHI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2014
 SOB NÚMERO: 20146811364
 Protocolo: 14/681136-4, DE 19/11/2014
 Empresa: 41 2 0636186 0
 CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO BACACHERI
ATTESTAÇÃO
 A presente alteração é registrada em
 fé, desta data, de acordo com o pre-
 sente documento, ou fé.
 Curitiba, 19 de Novembro de 2014
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
PPD73063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

262

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN
MARCELO NUNES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Cível, Juizado Especial, Precatória Juizado Especial, Fazenda Pública, Precatória Fazenda Pública), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

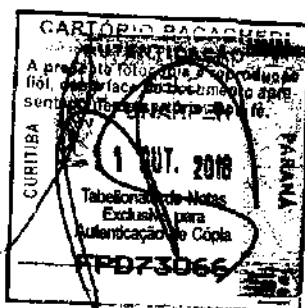
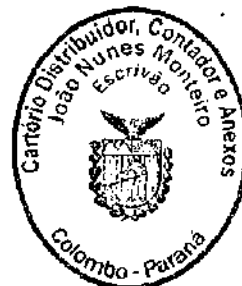
CONSTRUTORA MESSINA LTDA

CNPJ 10.585.762/0001-50, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 01 de Outubro de 2018, 15:01:54

Dulcineia Gonçalves dos Santos
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS



**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Tomada de preço nº 010/2018

Objeto: Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR.; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelho; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços extras

Nome da Empresa: Construtora Messina Ltda

CNPJ nº: 10.585.762/0001-50

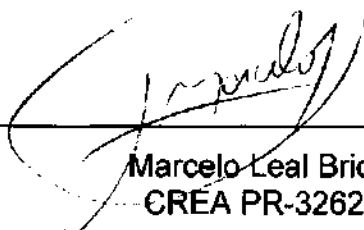
Endereço: Rua Felício Kania, 1259 – Colombo - PR

Fone: (41) 3015-7065

E-mail: construtoramessina@hotmail.com

O representante técnico da Construtora Messina Ltda Sr. Marcelo Leal Brioschi, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Colombo, 15 de outubro 2018



Marcelo Leal Brioschi
CREA PR-32625/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO LEAL BRIOSCHI

Carteira Profissional: PR-32625/D

RNP Nº.: 1702052729

Acervo Técnico Nº.: 4172/2016

Protocolo Nº.: 2016/00279003

Selos de autenticidade: A 030.401, A 030.402, A 030.403, A 030.404, A 030.405, A 030.406, A 030.407, A 030.408, A 030.409, A 030.410, A 030.411, A 030.412, A 030.413, A 030.414, A 030.415, A 030.416, A 030.417, A 030.418, A 030.419, A 030.420, A 030.421, A 030.422, A 030.423, A 030.424, A 030.425, A 030.426, A 030.427, A 030.428, A 030.429, A 030.430, A 030.431, A 030.432, A 030.433

ART Nº.: 20133439315 0..... Registrada: 20/09/2013.....

ART Correspons.: ART Vinculada:

Empresa Executora: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP.....

Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....

Dimensão: 162,97 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada: 162,97 M2

Local da Obra: R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 - SANEPAR, 1376 REBOUCAS
Q. SANEPAR.....

Município/Estado: CURITIBA/PR.....

Data de Início: 21/08/2013..... Data de Conclusão: 21/02/2014.....

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descrição Compl. Serv.: RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E

AMPLIAÇÃO NOS ESCRITÓRIOS DA SANEPAR FAZ. RIO GRANDE

E QUITANDINHA. SANEPAR FAZENDA RIO GRANDE -PR -RUA:

RIO VOLGA, 178 -BAIRRO IGUÇU - CEP 83833-084.

ÁREA=110,08M²; SANEPAR QUITANDINHA -PR -RUA: PADRE

FRANCISCO, 700 -CENTRO -CEP 83840-970. ÁREA=52,89M²...

Observação:



265

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCELO LEAL BRIOSCHI (CPF:017.208.369-90)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP
 Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
 Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 - SANEPAR 1376 REBOUCAS
 CEP: 80215900 CURITIBA PR Fone: 33303636

Nº Carteira: PR-32625/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 48643

CPF/CNPJ: 75.484.013/0001-45

Local da Obra: R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 - SANEPAR 1376
 REBOUCAS - CURITIBA PR

Contrato: CO-213/2013-

OS209479/2013

Quadra: SANEPAR

Lote:

CEP: 80215900

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
 Serviços 050 EXECUÇÃO
 contratados

Dimensão 162,97 M2

Área Ampliada 162,97 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20133439315

Vir Obra R\$ 37.189,67 Vir Contrato R\$ 185.948,35 Vir Taxa R\$ 158,08 Entidade de Classe 101

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

As informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS ESCRITÓRIOS DA

SANEPAR FAZ RIO GRANDE E QUITANDINHA.

SANEPAR FAZENDA RIO GRANDE -PR-RUA: RIO VOLGA,178 -BAIRRO IGUÇU - CEP 83833-084 -ÁREA=110,08M²

SANEPAR QUITANDINHA -PR-RUA: PADRE FRANCISCO,700 -CENTRO -CEP 83840-970. ÁREA=62,89M²

Insp.: 4269

10/09/2013

CreaWeb 1.08

Eng. João Luiz Macagnan da Hora
 Gerente da Unidade
 U.R. de Curitiba Sul

Assinatura do Contratante

CONSTRUTORA MESSINA LTDA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcelo Leal Brioschi

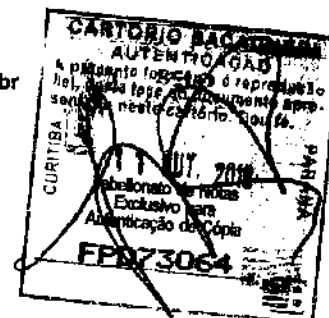
CPF: 017.208.369-90

Declaro estar ciente quanto à
 necessidade do atendimento às normas
 de acessibilidade, conforme disposto no
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CAIXA

10490.81290 43010.200244 01334.393152 7 58270000015808

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002013343931-5	20/09/2013	R\$ 158,08

Autenticação Mecânica

266

CAIXA 104-0 10490.81290 43010.200244 01334.393152 7 58270000015808

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 20/09/2013
Cedente (creawebart)					Agência/Código Cedente 0373/081294-3
CREA-PR (76.639.384/0001-59)					Nosso Número 24010002013343931-5
Data do Doc. 10/09/2013	Número do Documento		Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 10/09/2013
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 158,08
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20133439315					(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
Sacado CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP					(+) Mora/Multa
Sacador/Avalista					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 158,08

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



20/09/2013 10:40:23

Cobrança / Títulos

/2013 - BANCO DO BRASIL - 10:40:24
1244 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

TE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
IA: 1244-0 CONTA: 17.210-3
ECONOMICA FEDERAL
0812904301020024401334393152758270000015808
DOCUMENTO 92.003
DO PAGAMENTO 20/09/2013
R DO DOCUMENTO 158,08
R COBRADO 158,08

UTENTICAÇÃO B.381.CD4.0F4.A93.D97

ação efetuada com sucesso por: J1377636 MARCELO LEAL BRIOSCHI.

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA MESSINA LTDA**, CNPJ 10.585.762/0001-50, com sede à Rua Felício Kania, 1.259 - Colombo/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local dos Serviços: Rua Engº Rebouças, 1.376 – Curitiba/PR
 Objeto: Reforma e ampliação das instalações prediais
 Contrato: CO 213/2013
 Período de execução: 21/08/2013 a 21/02/2014
 Responsável Técnico: Engº Marcelo Leal Brioschi
 CREA 32.625-D/PR
 ART 20133439315

DESCRIPTIVO TÉCNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209479/2013 – FAZENDA RIO GRANDE – Rua Rio Volga, 178

• CANTEIRO DE OBRAS

CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO

Escritório.....	10,00 m ²
Barracão fechado para materiais	15,00 m ²
Sanitário isolado.....	1,30 m ²
Chuveiro.....	1,30 m ²

PLACA DE OBRA

Em chapa preta.....	1,00 m ²
---------------------	---------------------

• SERVIÇOS TÉCNICOS

TOPOGRAFIA E GEODESIA - SERVIÇOS

Locação da obra com auxílio de equipamento topográfico.....	110,08 m ²
---	-----------------------

• SERVIÇOS PRELIMINARES

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Fita plástica.....	100,00 m
Tapume em tela plástica.....	150,00 m

DEMOLIÇÃO

Manual de concreto simples.....	5,20 m ³
---------------------------------	---------------------

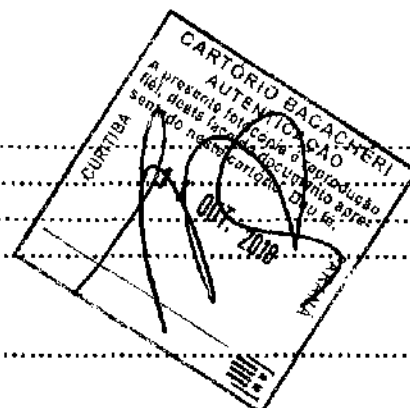
RETIRADA

Forro de madeira ou lambri, sem reaproveitamento.....	17,88 m ²
Cobertura com telhas de fibrocimento, com reaproveitamento.....	75,00 m ²

• MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS

ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA

Profundidade 0 m < h > 1 m.....	13,00 m ³
---------------------------------	----------------------



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

CONFORMAÇÃO DE TALUDES

Conformação de taludes.....260,00 m²

COMPACTAÇÃO NÃO EM VALAS

Sem controle do GC 13,00 m³

TRANSPORTE DE SOLOS

Qualquer tipo de solo, exceto rocha, em rodovia ou rua 13,00 m³xkm

• **FUNDAÇÃO ESTRUTURAL**

ESTACA MOLDADA "IN LOCO"

Perfuração manual Ø 20 cm.....61,20 m

FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE

Plana em chapa resinada e = 21 mm.....49,27 m²

FORMA PARA FUNDAÇÃO E BALDRAME

Plana em chapa resinada e = 21 mm 25,81 m²

ARMADURA

Em aço CA-50.....240,00 kg

Em aço CA-60 240,00 kg

CONCRETO CONVENCIONAL

Fck = 20,0 Mpa 7,16 m³

• **ASSENTAMENTOS**

EMBASAMENTO

Pedrisco.....16,00 m³

• **PAVIMENTAÇÃO**

RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS

Grama 370,00 m²

Execução de pavimentos, guias e sarjetas

Regulamento do subleito.....110,08 m²

Revestimento com piso de concreto desempenado.....3,11 m³

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL

Saibro 20,00 m³

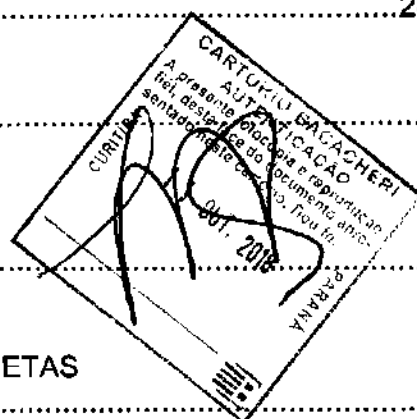
FECHAMENTO**PAREDE**

Alvenaria de tijolos furado ½ vez.....3,90 m²

Alvenaria de bloco de concreto e = 15 cm.....160,13 m²

ARMAÇÃO PARA COBERTURA

Estrutura de madeira para cobertura com telhas de fibrocimento, PVC ou fibra de vidro 138,00 m²



Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

COBERTURA

Telha de fibrocimento ondulada e = 4mm.....	245,94 m ²
Cumeeira cerâmica	16,05 m
Cumeeira de fibrocimento por telha ondulada.....	16,10 m
Forro de PVC	117,58 m ²
Testeira de madeira	46,70 m

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Porta de 1 folha lisa de 0,80 x 2,10 m	4,00 ud
--	---------

ESQUADRIAS DE FERRO OU AÇO

Janela de correr em ferro	8,70 m ²
---------------------------------	---------------------

• REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE
PISO, SOLEIRA E DEGRAU

Lastro de brita.....	145,46 m ²
Contrapiso em concreto não estrutural.....	101,04 m ²
Piso cerâmico PEI-5.....	101,04 m ²

RODAPÉ

Cerâmica.....	59,60 m
---------------	---------

PAREDE, TETO E BEIRAL

Emboço, traço 1:3:8 em parede.....	219,19 m ²
Reboco (calfino) em parede	169,06 m ²
Azulejo.....	65,13 m ²

PINTURA

Fundo com primer antiferruginoso (ferro e aço).....	51,64 m ²
Latex acrílico - cores de catálogo.....	262,06 m ²
Esmalte sintético.....	73,00 m ²

IMPERMEABILIZAÇÃO

Emulsão de asfalto (hidroasfalto).....	9,05 m ²
--	---------------------

• INSTALAÇÃO PREDIAL
ÁGUA

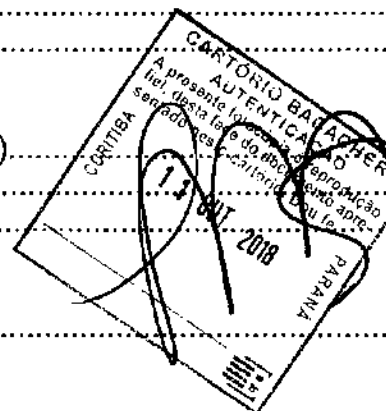
Ponto de água predial.....	12,00 ud
----------------------------	----------

ESGOTO

Ponto de esgoto predial	12,00 ud
-------------------------------	----------

APARELHO E ACESSÓRIOS HIDROSANITÁRIO

Bacia de louça com caixa acoplada.....	3,00 ud
Cabide de metal cromada	8,00 ud
Chuveiro elétrico plástico.....	5,00 ud
Mictório de louça individual	2,00 ud
Papeleira de metal.....	5,00 ud
Saboneteira de metal	5,00 ud
Cuba inox para pia	3,00 ud



Tampo em granito esp. 2 cm	2,50 m²
Torneira cromada para lavatório.....	2,00 ud

ÁGUA PLUVIAL

Calha de beiral de chapa galvanizada nº 26, corte 45 cm	25,00 m
Condutor de chapa galvanizada nº 26 , 100 mm.....	2,50 m

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

QDLF em instalações embutidas até 12 disjuntores.....	2,00 ud
Disjuntor trifásico até 50A.....	9,00 ud
Eletroduto rígido aparente ¾"	90,00 m
Eletroduto rígido aparente 1"	39,00 m
Eletroduto rígido aparente 1 1/4"	12,00 m
Condutor isolado – fio 2,5 mm².....	200,00 m
Condutor isolado – fio 10,00 mm².....	100,00 m
Condutor isolado – cabo 4,0 mm².....	50,00 m
Luminária fluorescente, completa, em instalação embutida 2x20W.....	3,00 ud
Luminária fluorescente, completa, em instalação embutida 2x40W.....	24,00 ud
Interruptor simples, aparente, com 3 teclas.....	1,00 ud
Interruptor simples, embutido, com 2 teclas	4,00 ud
Tomada universal, embutida.....	5,00 ud

• URBANIZAÇÃO

DRENAGEM

Calha de concreto pré-moldada simples DN 200	25,00 m
--	---------

• SERVIÇOS DIVERSOS

ANDAIMES

Andaime de madeira.....	50,00 m²
-------------------------	----------

CAIXA DE ALVENARIA

Tampa em concreto	2,25 m²
Parede de tijolos de ½ vez 0,40 m x 0,40 m.....	5,60 m
Fundo em concreto não estrutural.....	1,12 m²

LIMPEZA DA OBRA

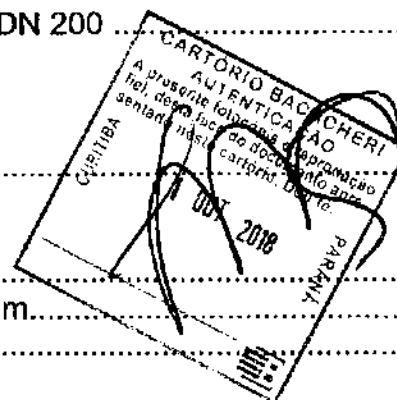
Obra localizada	228,28 m²
-----------------------	-----------

MÃO DE OBRA

Servente.....	144,00 h
Profissional	144,00 h

• ITENS ESPECIAIS

BOX com divisória em granito 2 cm com porta tipo Saniplac 60 x 180cm, conf. projeto	8,00 pg
---	---------



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211671/2013 – QUITANDINHA – Rua Padre Francisco, 700
• CANTEIRO DE OBRAS
CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO

Barracão fechado para materiais 12,00 m²
PLACA DE OBRA

Em chapa preta..... 2,00 m²
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Administração local 1,00 ud

• SERVIÇOS TÉCNICOS
TOPOGRAFIA E GEODESIA - SERVIÇOS

Locação da obra com auxílio de equipamento topográfico..... 52,89 m²
• SERVIÇOS PRELIMINARES
DEMOLIÇÃO

Alvenaria de tijolos maciços sem reaproveitamento 12,00 m³

Manual de concreto simples 2,00 m³
• MOVIMENTO DE SOLOS
ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA

Profundidade 0 m < h ≤ 1m..... 10,00 m³
COMPACTAÇÃO NÃO EM VALAS

Sem controle do GC 10,00 m³
• FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
ESTACA MOLDADA "IN LOCO"

Perfuração manual Ø 20 cm..... 34,10 m

FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE

Plana em chapa resinada e = 21 mm..... 12,00 m²
FORMA PARA FUNDAÇÃO E BALDRAME

Plana em chapa resinada e = 21 mm 12,00 m²
ARMADURA

Em aço CA-50..... 112,00 kg

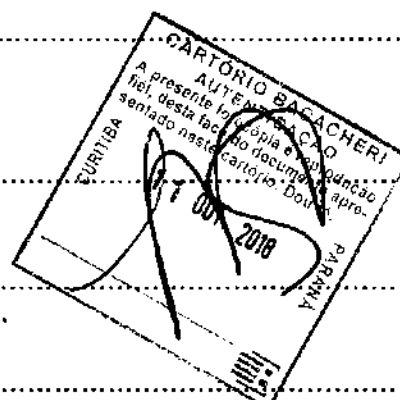
Em aço CA-60 112,00 kg

CONCRETO CONVENCIONAL

Fck = 20,0 Mpa 3,01 m³
• PAVIMENTAÇÃO
RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS

Piso de concreto desempenado..... 4,90 m²

Corte de pavimento com disco..... 45,00 m


Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS
272

Regulamento do subleito.....	50,00 m ²
Sub-base em saibro.....	57,00 m ³
Revestimento com bloco de concreto tipo Paver – esp. 8 cm natural.....	60,11 m ²
Guia para bloco de concreto tipo Paver	120,00 m

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL

Saibro	13,00 m ³
--------------	----------------------

FECHAMENTO
PAREDE

Alvenaria de tijolos furado ½ vez.....	5,13 m ²
Alvenaria de bloco de concreto e = 15 cm.....	40,00 m ²

ARMAÇÃO PARA COBERTURA

Estrutura de madeira para cobertura com telhas de fibrocimento, PVC ou fibra de vidro	33,78 m ²
---	----------------------

COBERTURA

Telha de fibrocimento ondulada e = 6mm.....	37,47 m ²
Telha de fibra de vidro ondulada translúcida e = 0,8 mm.....	4,00 m ²
Forro de madeira.....	12,00 m ²
Forro de PVC	59,11 m ²
Testeira de madeira	38,00 m

ESQUADRIAS DE FERRO OU AÇO

Janela basculante em ferro	1,74 m ²
----------------------------------	---------------------

VIDRO

Fantasia (martelado, canelado, etc).....	1,74 m ²
--	---------------------

• REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE
PISO, SOLEIRA E DEGRAU

Lastro de brita.....	61,26 m ²
Piso cerâmico PEI-5.....	19,11 m ²

RODAPÉ

Cerâmica.....	26,00 m
---------------	---------

PAREDE, TETO E BEIRAL

Emboço, traço 1:3:8 em parede.....	60,00 m ²
Reboco (calfino) em parede	60,00 m ²
Azulejo.....	26,25 m ²

PINTURA

Fundo com primer antiferruginoso (ferro e aço).....	15,00 m ²
Latex acrílico - cores de catálogo.....	176,00 m ²
Esmalte sintético.....	46,00 m ²

IMPERMEABILIZAÇÃO

Emulsão de asfalto (hidroasfalto).....	3,00 m ²
--	---------------------

• INSTALAÇÕES PREDIAIS

ÁGUA

Ponto de água predial 3,00 ud

ESGOTO

Ponto de esgoto predial 3,00 ud

APARELHO E ACESSÓRIOS HIDROSANITÁRIO

Bacia de louça com caixa acoplada.....2,00 ud

Cabide de metal cromada 4,00 ud

Chuveiro elétrico plástico.....1,00 ud

Papeleira de metal.....2,00 ud

Saboneteira de metal 1,00 ud

Cuba inox para pia 1,00 ud

Tampo em granito esp. 2 cm 2,00 m²

Torneira cromada para lavatório.....2,00 ud

ÁGUA PLUVIAL

Calha de beiral de chapa galvanizada nº 26, corte 45 cm 38,50 m

Rufo de chapa galvanizada nº 26, corte 35 cm.....11,00 m

Condutor de chapa galvanizada nº 26 , 100 mm.....8,00 m

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

QDLF em instalações embutidas até 12 disjuntores.....1,00 ud

Disjuntor trifásico até 50A.....9,00 ud

Eletroduto rígido aparente ¾" 30,00 m

Eletroduto rígido aparente 1" 3,00 m

Eletroduto flexível corrugado embutido 25 mm.....30,00 m

Condutor isolado – fio 2,5 mm².....100,00 m

Condutor isolado – fio 4,0 mm².....12,00 m

Luminária fluorescente, completa, em instalação embutida 2x20W.....5,00 ud

Luminária fluorescente, completa, em instalação embutida 2x40W.....2,00 ud

Interruptor simples, aparente, com 1 tecla.....2,00 ud

Interruptor simples, embutido, com 2 teclas 1,00 ud

Tomada universal, aparente.....2,00 ud

Interruptor simples, embutido, com 1 tecla.....3,00 ud

Tomada universal, embutida.....3,00 ud

• URBANIZAÇÃO

VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS

Portão para veículos.....1,00 ud

• SERVIÇOS DIVERSOS

ANDAIME

Andaime de madeira.....50,00 m²

CAIXA DE ALVENARIA

Tampa em concreto 1,08 m²

Parede de tijolos de ½ vez 0,40 m x 0,40 m.....1,20 m

Fundo em concreto não estrutural.....0,48 m²

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

LIMPEZA DA OBRA

Obra localizada 52,89 m²

MÃO DE OBRA

Servente 72,00 h

Profissional 72,00 h

ITENS ESPECIAIS

ESQUADRIAS

Porta 250 x 210 cm em chapa galvanizada trapezoidal 2mm rebitada.....1,00 ud

• MATERIAL DE PVC – ÁGUA

CURVA PVC

Curva PVC 45° JE PBA DN 100 6,00 ud

LUVA PVC

Luva de correr PVC JE DEFOFO DN 100 22,00 ud

TE PVC

Te PVC JE BBB PBA DN 100 2,00 ud

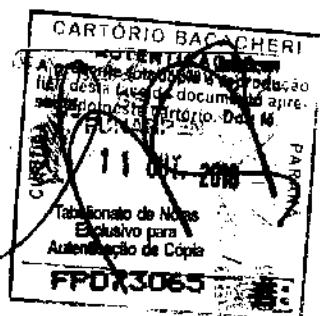
TUBO PVC

Tubo PVC JEI PBA CL 12 NBR 5647 DN 100 200,00 m

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = **Adequado**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 19 de novembro de 2014



[Signature]

Raphael Tadashi Diniz
CREA 33.929-D/PR
U.R. Curitiba - Sul



[Signature]

Paulo Albérto Dedavid
CREA 5.534-D/PR
Diretor de Operações

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR

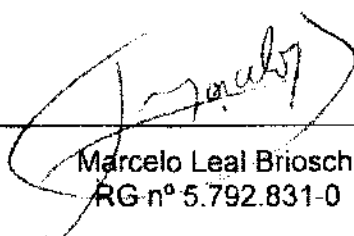


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº010/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Colombo, 15 de outubro de 2018.

Atenciosamente,



Marcelo Leal Brioschi
RG nº 5.792.831-0

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Construtora Messina Ltda

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2018



277

PROPOSTA DE PREÇOS

Colombo, 15 de outubro de 2018

À Comissão Permanente de Licitações

Ref: Edital da Tomada de Preços nº TP 010/2018

Prezado Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de construção de edificação térrea em alvenaria com 67,75m², para centro comunitário, da licitação em epígrafe.

O preço POR LOTE proposto para execução do projeto referente a execução de construção de edificação térrea objeto da licitação supramencionada é de R\$ 93.110,57 (noventa e três mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Atenciosamente,

Aleamar de Souza Brioschi

291.645



278

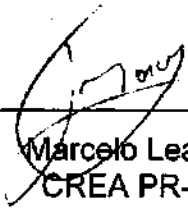
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Tomada de preço nº 010/2018

Objeto: Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR.; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelho; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços extras

A responsável legal da Construtora Messina Ltda Sr. Alemar de Souza Brioschi RG 291.645 e o responsável técnico Sr. Marcelo Leal Brioschi RG 5.792.831-0, declaram em nome da empresa pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Colombo, 15 de outubro 2018



Marcelo Leal Brioschi
CREA PR-32625/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32525/D



SÓCIO GERENTE
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

279

PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS

Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, PONTE ALTA, PIÊN/PR
BDI: 22% - incorporado aos preços unitários no valor final
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,28% (HORA)
DATA: 15/10/2018



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amambay, 323 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83860-000

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT D	UN	RS UNIT.	RS TOTAL	%	MÃO DE OBRA RS UNIT.	RS	MATERIAL RS UNIT.	RS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.512,16	9,14%					
1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE	7,00	M2	569,51	569,08	3.983,58	4,28%	170,72	1.195,04	398,36	2.788,52
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018	40,00	M2	89,94	76,45	3.057,96	3,28%	22,93	917,20	53,92	2.140,80
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE	62,75	M2	8,94	5,90	370,16	0,40%	1,76	110,44	4,13	259,16
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00	M2	431,55	366,82	1.100,45	1,18%	110,04	330,12	259,78	770,34
2	FUNDAÇÕES				2.393,90	2,67%					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	5,33	M3	88,66	76,36	477,04	0,51%	22,60	143,06	52,76	333,97
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE	36,00	M	61,66	52,41	1896,80	2,03%	16,72	585,92	35,69	1.320,84
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA	2,96	M2	11,95	10,16	30,07	0,03%	3,04	9,00	7,12	21,08
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				8.966,91	9,83%					
3.1	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	5,20	M3	358,92	305,08	1.595,43	1,70%	91,52	475,90	213,56	1.110,51
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	93,60	KG	11,53	9,80	917,39	0,99%	2,84	275,18	6,87	643,03
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	114,40	KG	9,22	7,84	896,55	0,98%	2,35	268,84	5,45	628,06
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	78,00	KG	15,35	13,05	1.017,71	1,09%	3,91	304,98	9,14	712,92
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	5,20	M3	232,74	197,83	1.028,71	1,10%	59,34	308,57	138,49	720,15
3.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25	85,00	M2	61,94	52,65	3.422,19	3,68%	15,79	1.026,35	36,86	2.395,90
4	FECHAMENTO				11.483,73	12,31%					
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	105,00	M2	121,51	103,28	10.844,77	11,85%	30,88	3.252,90	72,30	7.591,50
4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5	9,90	M	49,54	42,11	416,88	0,45%	12,93	125,04	29,48	291,85
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5	4,80	M	49,53	42,10	202,08	0,22%	12,53	60,62	29,48	141,50
5	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS				5.983,80	6,43%					
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA)	1,00	UN	907,24	771,15	771,15	0,83%	231,34	231,34	538,81	538,81
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU	2,00	UN	915,95	778,50	1.557,12	1,67%	233,56	487,12	545,00	1.090,00
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU	1,00	UN	1.489,19	1.266,81	1.266,81	1,38%	379,74	379,74	888,07	886,07
5.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA,	3,00	UN	92,82	78,90	236,69	0,25%	23,66	70,98	55,23	165,89
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA,	1,00	UN	109,58	93,14	93,14	0,10%	27,94	27,94	65,21	65,21
5.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E	8,28	M2	243,26	206,77	1.712,05	1,84%	62,03	513,01	144,74	1.198,45
5.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	0,96	M2	426,25	362,31	347,82	0,37%	105,69	104,34	253,62	243,45
6	COBERTURA				10.814,81	11,62%					
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO	4,00	UN	1.398,85	1.189,11	4.756,43	5,11%	356,73	1.426,92	802,38	3.329,52
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE	102,50	M2	14,57	12,36	1.269,41	1,36%	3,71	380,28	8,67	888,58
6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM,	102,50	M2	37,36	31,76	3.254,99	3,50%	9,52	976,80	22,23	2.278,58
6.4	CUMEIPEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM,	16,90	M	47,03	39,98	675,59	0,73%	11,59	202,63	27,99	473,03
6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	9,70	M	47,23	40,15	389,41	0,42%	12,04	116,79	28,11	272,87
6.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTES DE 25	9,60	M	33,99	28,89	277,36	0,30%	8,66	83,14	20,23	194,21
6.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	8,00	M	28,18	23,95	191,62	0,21%	7,18	57,44	16,77	134,16
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.898,03	4,20%					
7.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	51,00	M	8,47	7,20	367,17	0,39%	2,15	109,55	5,04	267,04
7.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	34,00	M	9,33	7,93	269,64	0,29%	2,37	80,58	6,56	189,04
7.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	1,00	UN	331,02	281,37	281,37	0,30%	84,41	84,41	196,96	196,96
7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA	3,00	UN	16,76	14,27	42,81	0,05%	4,28	12,84	10,00	30,00
7.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO)	2,00	UN	74,98	63,73	127,47	0,14%	19,11	38,22	44,62	89,24
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	100,00	M	3,32	2,82	282,20	0,30%	0,84	84,00	1,98	198,00
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	80,00	M	5,23	4,45	355,64	0,38%	1,33	108,40	3,12	249,60
7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	30,00	M	17,63	14,99	449,57	0,48%	4,49	134,70	10,49	314,70
7.9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	1,00	UN	200,29	170,25	170,25	0,18%	51,07	51,07	119,18	119,18
7.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	2,00	UN	25,37	21,60	43,13	0,05%	8,46	12,92	15,10	30,20
7.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO	1,00	UN	54,75	46,54	46,54	0,05%	13,96	13,96	32,58	32,58
7.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO	9,00	UN	30,54	25,96	233,63	0,25%	7,78	70,02	18,18	163,62
7.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR	2,00	UN	48,17	38,39	76,79	0,08%	11,51	23,02	26,88	53,76
7.14	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED	10,00	UN	111,55	94,82	948,18	1,02%	28,44	284,40	66,38	663,80
7.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1	2,00	UN	89,66	76,21	152,42	0,16%	22,86	45,72	53,35	106,70
7.16	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE	2,00	UN	40,14	34,12	68,24	0,07%	10,23	20,46	23,99	47,78
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				7.085,19	7,61%					
8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE	24,00	M	7,09	6,03	144,84	0,16%	1,80	43,20	4,22	101,29
8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	36,00	M	8,59	7,30	262,95	0,28%	2,19	78,84	5,12	184,32
8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	12,00	M	12,82	10,90	130,75	0,14%	3,28	89,12	7,63	91,66
8.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	12,00	M	12,09	10,28	123,32	0,13%	3,08	36,96	7,20	86,40
8.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	754,38	649,72	649,72	0,70%	184,91	184,91	454,81	454,81
8.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	2,00	UN	56,26	56,32	112,64	0,12%	18,89	33,78	39,43	78,86
8.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM	1,00	UN	103,92	88,33	88,33	0,09%	26,49	26,49	61,84	61,84
8.8	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE	1,00	UN	37,82	32,15	32,16	0,03%	9,54	9,54	22,51	22,51
8.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR	1,00	UN	18,30	15,56	15,56	0,02%	4,86	4,86	10,89	10,89
8.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO,	2,00	UN	72,93	61,99	123,98	0,13%	18,59	37,18	43,40	86,80
8.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM	1,00	UN	31,13	26,46	26,49	0,03%	7,93	7,93	18,53	18,53
8.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM	2,00	UN	52,28	44,44	88,88	0,10%	13,33	26,66	31,11	62,22
8.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM	1,00	UN	71,55	60,82	60,82	0,07%	18,24	18,24	42,58	42,58



280

8.14	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA.	2,00	UN	245,76	208,90	417,79	0,45%	62,66	125,32	146,23	292,46
8.15	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39CM OU	2,00	UN	231,29	196,60	393,19	0,42%	58,97	117,64	137,62	276,24
8.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO	13,30	M	28,83	24,34	323,86	0,35%	7,30	97,09	17,04	226,83
8.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO	30,40	M	54,95	46,71	1419,91	1,52%	14,01	425,90	32,70	994,08
8.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO	7,00	M	19,95	16,96	118,70	0,13%	5,08	35,59	11,89	83,16
8.19	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO	2,00	UN	11,84	10,06	20,13	0,02%	3,01	6,02	7,05	14,10
8.20	Fossa sêptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	1,00	un	585,77	497,90	497,90	0,53%	149,37	149,37	348,54	348,54
8.21	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE	1,00	UN	64,20	54,57	54,57	0,06%	16,37	16,37	38,20	38,20
8.22	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 9 furos e dimensões internas de	1,00	un	2.328,80	1979,23	1979,23	2,13%	593,76	593,76	1385,49	1.385,49
9	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					307,96	0,33%				
9.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE	1,00	UN	183,76	156,20	156,20	0,17%	46,85	46,85	109,34	109,34
9.2	EXTINTOR INCENDIO TP PÓ QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E	1,00	UN	178,65	151,77	151,77	0,16%	45,53	45,53	105,24	105,24
10	REVESTIMENTOS					23.456,97	25,19%			0,00	
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	220,00	M2	6,71	5,70	1.264,77	1,35%	1,71	378,20	4,00	880,00
10.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	220,00	M2	36,80	31,11	8.844,20	7,36%	9,33	2.052,60	21,78	4.791,60
10.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS	110,25	M2	16,45	13,98	1.541,57	1,68%	4,19	461,95	9,79	1.079,35
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	34,75	M2	57,01	48,46	1.883,93	1,81%	14,53	804,92	33,93	1.179,07
10.5	FORRO EM RÊGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES	62,00	M2	50,58	42,98	2.664,51	2,86%	12,88	799,18	30,09	1.895,58
10.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS	32,00	M2	121,39	103,18	3.301,81	3,55%	30,95	990,40	72,23	2.311,36
10.7	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL	24,00	M	37,04	31,48	755,62	0,81%	9,44	225,56	22,04	526,96
10.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM 60QUETE AF_10/2017	18,11	M3	53,75	45,69	827,40	0,89%	13,70	248,11	31,99	579,34
10.9	Lastrô de brita 1	1,81	m3	131,90	112,12	202,93	0,22%	33,63	60,87	78,49	142,07
10.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	4,23	M3	574,56	573,38	2.425,38	2,60%	172,01	727,60	401,37	1.697,90
10.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	60,35	M2	34,98	29,73	1.794,39	1,93%	8,91	537,72	20,82	1.256,49
10.12	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM, AF_08/2014	30,06	M	8,28	5,34	160,46	0,17%	1,60	48,10	3,74	112,42
11	PINTURA					3.521,65	3,78%				
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA	50,00	M2	2,57	2,18	174,78	0,19%	0,85	52,00	1,53	122,40
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM	185,25	M2	13,51	11,48	2.127,32	2,28%	3,44	637,26	8,04	1.489,41
11.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS.	28,50	M2	29,96	25,47	725,78	0,78%	7,63	217,46	17,83	508,16
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS.	19,39	M2	29,96	25,47	493,78	0,53%	7,93	147,95	17,83	345,72
12	SERVIÇOS EXTERNOS					6.784,47	7,29%				
12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	2,00	M3	674,56	573,38	1.148,75	1,23%	172,01	344,02	401,37	802,74
12.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME	33,00	M	141,30	120,15	3.964,87	4,26%	36,04	1.188,32	84,11	2.775,83
12.3	MÃO DE OBRA PARA ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO)	15,00	M	36,75	31,24	468,56	0,50%	9,37	140,55	21,57	328,05
12.4	Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado	15,00	m	29,41	25,00	374,98	0,40%	7,49	112,36	17,50	262,50
12.5	Remoção e reassentamento da esquadra de ferro	3,90	m2	47,13	40,06	144,22	0,15%	12,01	43,24	28,05	100,98
12.6	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	52,00	M2	8,95	7,61	395,59	0,42%	2,26	118,56	5,33	277,16
12.7	Lastrô de brita 1	2,80	m3	131,90	112,12	291,50	0,31%	33,63	87,44	78,49	204,07
TOTAL GERAL (R\$)						63.110,87	100,0%				

MATERIAL:

R\$ 65.183,77

MÃO DE OBRA:

R\$ 27.921,25

MARCELO LEAL BRIOCHI CONSTRUTORA MESSINA LTDA
Engenheiro Civil CREA PR-32825/OALEMAR DE SOUZA BRIOCHI CONSTRUTORA MESSINA LTDA
Sócio-gerente RG 291.845

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obj: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, PONTE ALTA, PIÊN/PR

BDI: 22% - Incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (HORA)

Data: 15/10/2018



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		FI
		FÍSICO (%)	FINANC. (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC. (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC. (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC. (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC. (R\$)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	8.512,16	-	-	-	-	-	-	-	-	100%
2	FUNDAÇÕES	100%	2.363,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	80%	5.321,34	40%	3.547,57	-	-	-	-	-	-	100%
4	FECHAMENTO	25%	2.865,95	75%	6.597,80	-	-	-	-	-	-	100%
5	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS	-	-	-	-	-	-	70%	4.188,56	30%	1.735,14	100%
6	COBERTURA	-	-	30%	5.407,41	80%	5.407,41	-	-	-	-	100%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	10%	391,50	40%	1.566,01	40%	1.566,01	40%	391,50	100%
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-	-	10%	708,52	35%	2.479,82	35%	2.479,82	30%	1.417,04	100%
9	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	307,06	100%
10	REVESTIMENTOS	-	-	-	-	40%	9.382,79	40%	9.382,79	20%	4.691,39	100%
11	PINTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	3.621,65	100%
12	SERVIÇOS EXTERNOS	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	8.788,47	100%
TOTAL POR MEDIÇÃO		-	19.093,33	30%	16.852,79	35%	18.836,02	45%	17.817,27	25%	18.911,15	-
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		23,5%	19.093,33	40,5%	37.709,78	80,7%	56.618,11	79,6%	74.116,01	100,0%	93.110,57	-

MARCELO LEAL BRIOSCHI - CONSTRUTORA MESSINA LTDA
Engenheiro Civil CREA PR-32625/D

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI - CONSTRUTORA MESSINA LTDA
Sócio-gerente RG 291.645



CONSTRUTORA MESSINA LTDA.
RESP. TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Eng. Civil - CREA PR 32625/D

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
SÓCIO GERENTE
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

281



282

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

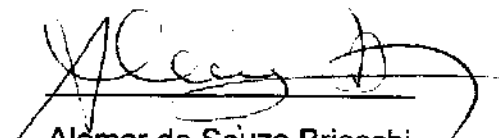
DECLARAÇÃO

A construtora Messina Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 017.208.369-90, por intermédio de seu Representante Legal, Sr Alemar de Souza Brioschi, portador da Carteira de Identidade nº. 291.645, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.767.889-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 10/20178, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

Colombo, 15 de outubro de 2018


Alemar de Souza Brioschi

291.645





Prefeitura Municipal de Piên

283

PROTOCOLO

Processo: 2062 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME**

CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2018
FORNECEDOR: CASTRO CONSTRUÇÕES

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 15 de Outubro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2062 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME**

CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2018
FORNECEDOR: CASTRO CONSTRUÇÕES

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 15 de Outubro de 2018.

CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME
Requerente



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Provedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04775220000148
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04775220000148!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04775220000148

Data da consulta: 15/10/2018 08:37:43

Data da última atualização: 12/10/2018 04:45:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

286

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2018 às 08:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.775.220/0001-48.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BC4.7E0C.C425.6980



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Outubro de 2018

NEGATIVA Nº: 1918/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET244425BE3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

50547

CNPJ/CPF

04.775.220/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255348835

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01 - CASCATA CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**ENVELOPE Nº 01 : " DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO "**

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48
CREA SC : 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS - CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –
PARANÁ

289

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº287

Nome/Razão Social: Castro Construções Ltda ME.		
Endereço: Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365- Bairro Cascata – Campo Alegre/SC - CEP: 89294-000		
E-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com	Telefone: (47) 3633-3136	Fax: (47) 3633-3136
CNPJ: 04.775.220/0001-48	Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 14370
Responsável pela Empresa: João Castro	RG: 5.14953-SSP/SC	CPF: 179.691.079-15
Objeto Social: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção, reformas, restauração de Edificações. (CNAE 4521-7/01)		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

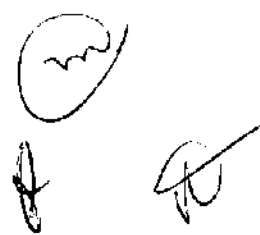

Patricia Aparecida Trojanowski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27 de fevereiro 2018.



Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

Tomada de Preços nº 010/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 15 de Outubro de 2018.



João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC





Receita Federal

**CERTIDÃO****291**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTRO CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 04.775.220/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:26:36 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2019.

Código de controle da certidão: **94C7.3615.5674.0892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140077559784
Data de emissão:	17/08/2018 14:21:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	16/10/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/10/2018 16:28:00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.775.220/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12331 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Econômico: 10852 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Código de Controle

DBA1FCYEXTSW6941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.campoalegre.sc.gov.br/>

Campo Alegre (SC), 08 de Outubro de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUÇOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.775.220/0001-48

Certidão nº: 159971948/2018

Expedição: 08/10/2018, às 16:34:37

Validade: 05/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASTRO CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.775.220/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04775220/0001-48
Razão Social: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 / CASCATA / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092210323323199602

Informação obtida em 08/10/2018, às 16:45:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

**Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro
CASCATA, Campo Alegre/SC**

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

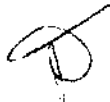
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.775.220/0001-48, por intermédio de seu representante Legal, Sr. JOAO CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 514.953, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.691.079-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

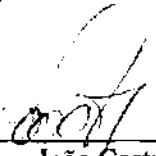
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.







João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.




Data da consulta: 08/10/2018

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.775.220/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CASTRO CONSTRUCOES LTDA**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 139749/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04775220000148

Num. Registro: 50556

Registrada desde : 03/11/2010

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 SALA 01 CASCATA

Município/Estado: SAO BENTO DO

CEP: 89291570

SUL-SC

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção em geral. (CNAE 4744-0/99). Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-3/03). Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios. (CNAE 4781-4/00). Construção, reforma, restauração de edificações (CNAE 4521-7/01).

Restrição de Atividade : As atividades da Empresa ficam restritas às Atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON BAUMEL

Carteira: SC-465114/D Data de Expedição: 14/07/1973

Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 66378 Data do Visto: 22/02/2002

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 380241/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/10/2018 10:14:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 010 / 2018 - PROCESSO Nº 1986 / 2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro visto Paraná	Assinatura
01	CLEVERSON BAUMEL	ENGENHEIRO CIVIL	SC 465114-D Visto PR- 066378	22-02-2002	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIÊN, 15 de Outubro de 2018


JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953

Responsável legal da
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

301

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **139747/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: CLEVERSON BAUMEL

Carteira - CREA-SC Nº :SC-465114/D

Registro Nacional : 2500829901

Registrado(a) desde : 14/07/1973

Filiação : ILTON JOSE BAUMEL

IZABEL DO CARMO RUDNICK BAUMEL

Data de Nascimento : 27/04/1973

Carteira de Identidade : 2.373.903

Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 066378

Dt. Expedição Visto : 22/02/2002

CPF : 71066322953

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Diplomação : 07/02/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

50556 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 380234/2018.

Emitida via Internet em 08/10/2018 10:13:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

302

A empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME , estabelecida à rua Wigando Diener , nº 52, bairro : Vinte e Cinco de Julho , São Bento do Sul, Santa Catarina , CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 e INSCRIÇÃO ESTADUAL : 255.348.835 , registrado no CREA / SC sob o nº 087590-9 , representada por João Castro , doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado : Cleverson Baumel, engenheiro civil registrado no CREA / SC sob o nº 046511-4 , residente à rua Felipe Schmidt nº 355 , bairro : Centro , São bento do Sul , Santa Catarina , com RG : SSP- 2.373.903 e CPF: 710.663.229-53 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo de contrato como segue:

Cláusula 1º - O contratado obriga-se a prestar serviços em qualquer município onde haja obras em andamento do contratante nos dias e horários seguintes: de segunda-feira à sexta-feira de todas as semanas, nos horários das : 8:00 às 12:00 horas.

Cláusula 2º - Todo o material necessário utilizado pelo contratado na execução dos serviços do contratante, será fornecido pelo contratante.

Cláusula 3º - O transporte e as despesas com alimentação quando necessário a visitas às obras, correrá por conta do contratante.

Cláusula 4º - Responderá o contratado, na condição de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Castro Construções Ltda).

Cláusula 5º - O contratado ficará responsável pelas visitas e acompanhamentos de obras e projetos que demandarão de quatro (04) horas diárias.

Cláusula 6º - Se o houver horário extra ou suplementar, o valor desta hora será de cinquenta (50 %) por cento superior da hora normal.

Cláusula 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial e extrajudicial, para ambas partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de trinta dias a parte interessada.

Caso contrario , a vigência do contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 8º - Fica eleito o fórum de São Bento do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

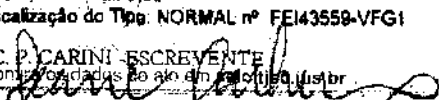
Cláusula 9º - A remuneração mensal será de R\$ 3.060,00 (equivalente à 06 salários mínimos mensais), pela jornada de 4:00 horas diárias.

Continua outra página

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JOSE LACERDA, 186 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.500-000 - FONE: (51) 3333.1111
Horário de Funcionamento: 08h30 às 17h30 - 2ª a 6ª fei.
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DELEGADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé:
São Bento do Sul-SC, 08/10/2018.
Emol.: 3,40 - Selo: 1,90 - Total: 5,30
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FEI43559-VFGI

JEANE C. P. CARINI - ESCRIVENTE
Confirma a veracidade do ato do Tabelião Justor



E por estarem juntos e perfeitamente acertados , assinam o presente contrato ,
Instrumento de duas (02) vias de igual teor.

São Bento do Sul, 13 de Março de 2010.

303

SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

João Castro -Castro Construções Ltda
Contratante

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Cleverson Baumel – engenheiro civil
Contratado

Ivanor Varella - 1º testemunha

Ilton José Baumel - 2º testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.200-172 - TELEFAX: (47) 3034-1134 - 3034-1084
FELIPE URIEL FELIPE MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CLEVERSON BAUMEL

Em testemunho da verdade.

São Bento do Sul-SC, 15/10/2010

Emol.:1,90 - Selo: 1,00 - Total: 2,90 - Selo: BXL80753

JEANE CRISTINE PACHECO - ESCRITURA



SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXL 80753

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-172 - TELEFAX: (47) 3034-1134 - 3034-1084
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-15:00
FELIPE URIEL FELIPE MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JOÃO CASTRO

São Bento do Sul-SC, 08/09/2011. Em testemunho da verdade.

Emol.:2,00 - Selo: 1,20 - Total: R\$ 3,20

JEANE C. PACHECO - ESCRITURA

Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº CLH88330-47X4

Consultar os dados do Ato em: selo.jac.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JOSE LACERDA, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-172 - TELEFAX: (47) 3034-1134 - 3034-1084
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-15:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.

São Bento do Sul-SC, 08/10/2018.

Emol.: 3,40 - Selo:1,60 - Total: 5,00

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FEI43558-NMNX

JEANE C. P. CARINI - ESCRITURA

Consultar os dados do ato em: selo.jac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

304

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5875915

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 04.775.220/0001-48. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, terça-feira, 9 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº:

8042113





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

305

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

Declaramos que o Engenheiro civil CLEVERSON BAÜMEL, CREA nº 046511-4 SC da proponente CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 04 de Outubro de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Cleverson Baümel, RG 2.373.903/SC, CREA: 046511-4 SC



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e condução do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL

Carteira Profissional: SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.: 5900/2013
Selos de autenticidade: A 010.183

RNP Nº: 2500829901
Protocolo Nº.: 2013/00232153



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON BAUMEL

Carteira Profissional: SC-465114/D

Acervo Técnico Nº.: 5900/2013

Selos de autenticidade: A 010.183

RNP Nº.: 2500829901

Protocolo Nº.: 2013/00232153

ART Nº.: 20105168647 0..... Registrada: 26/11/2010.....
Empresa Executora: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ/CPF:
76.002.666/0001-40.....
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 99,76 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: ESTRADA MUNICIPAL KO-002, SEM N POÇO FRIO.....
Município/Estado: PIÊN/PR.....
Data de Início: 08/11/2010..... Data de Conclusão: 08/02/2011.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, LOCALIDADE DE POÇO
FRIO, PIÊN-PR, EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM
: 99,76 M2 DE ÁREA; INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES
PRELIMINARES, FUNDAÇÕES, CONCRETO ARMADO,
ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, ESPELHOS,
COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO,
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
, REVESTIMENTOS, PINTURAS E SERVIÇOS EXTERNOS.
A.R.T. DE PROJETO NÚMERO : 20105162800.....
Observação:.....

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CLEVERSON BAUMEL

Carteira Profissional: SC-465114/D

Acervo Técnico Nº.: **5900/2013**

Selos de autenticidade: **A 010.183**

RNP Nº.: 2500829901

Protocolo Nº.: **2013/00232153**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00232153.

Emitida via Internet em 08/10/2018 11:22:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Piên

Praça do Expedicionário, 104 – Centro Piên Paraná – Cep 83.860-000

309

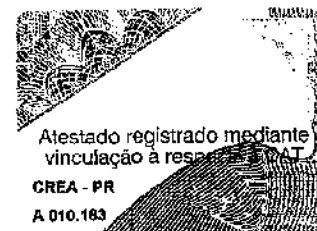
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Piên, 28 Junho de 2013.

OFÍCIO 45/2013
ATESTADO TÉCNICO
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider, engenheiro civil, CREA PR visto nº 70380, atesta, para os fins de comprovação de capacidade Técnica, que a empresa: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME, com sede na Rua Wigando Diener nº 52, Bairro: 25 de Julho, município de São Bento do Sul – Santa Catarina, registrado no CREA PR visto nº 50556, inscrito no CNPJ: 04.775.220/0001-48, tendo como o responsável técnico pela empresa acima citada: Cleverson Baumel, engenheiro civil, CREA: SC-465114/D, inscrito no CPF: 710.663.229-53, que esta empresa construiu para a Prefeitura Municipal de Piên, conforme o contrato: nº 044 / 2010. Foi feita a execução da construção de um posto de saúde, no bairro de: Poço Frio, município de Piên – Pr, com área de: 99,76 m².

Os serviços executados foram os seguintes:

- Serviços preliminares
- Fundações
- Estrutura de concreto
- Fechamento de alvenaria
- Esquadrias
- Instalações elétricas de baixa tensão
- Instalações hidrosanitárias
- Prevenção de incêndio
- Revestimentos e proteção
- Pinturas
- Cobertura
- Serviços externos



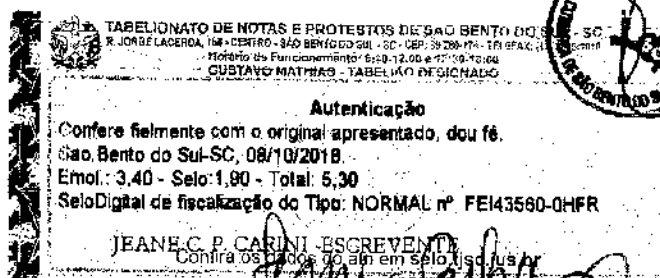
Conforme mencionado na ART nº 20105168647

Responsável técnico pela execução: Cleverson Baumel – engenheiro civil – CREA SC-465114/D

A localização da obra: Estrada Municipal KO-002, sem número, bairro: Poço Frio, município de Piên, estado do Paraná.

Período de execução: início – 08/11/2010, término: 08/02/2011.

Simon Schneider
Simon Schneider
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên – PR
CREA PR visto 70380





310

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

**Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro
CASCATA, Campo Alegre/SC**

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

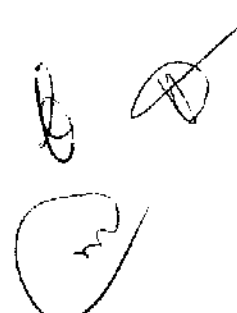
MUNICÍPIO DE PIÊN-PR

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 010/2018 por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preço.

Campo Alegre, 15 de Outubro de 2018.



João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC



ENVELOPE Nº 02 : " PROPOSTA DE PREÇOS "

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48
CREA SC : 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS - CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010 / 2018

PROPOSTA DE PREÇOS

PIÊN, 15 DE OUTUBRO DE 2018
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010 / 2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1986 / 2018
PREZADOS SENHORES :

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^{as} nossa proposta de preços, à preços fixos e sem reajuste, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, relativa à execução da : Construção de edificação térrea em alvenaria com : 62,75 m² , para Centro Comunitário no bairro: Ponte Alta , distrito de Trigolândia , município de Piên estado do Paraná, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra , objeto desta licitação, supramencionada é de :

Valor total : R\$ 71.200,00 - (setenta e um mil e duzentos reais) .

Valor da mão de obra : R\$ 26.703,78

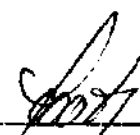
Valor do material : R\$ 44.496,22

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos á contar do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade das Propostas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir dadata de entrega da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/ dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente:



JOÃO CASTRO -RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA:
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 355
Cascata - Campo Alegre - SC







PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010 / 2018 - PROCESSO Nº 1986 / 2018

OBRA : CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE PONTE ALTA - PIÊN PR - COM ÁREA DE : 62,75 m2

LOCAL DA OBRA : BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC

e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2

PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,28% (hora)

BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	RS UNIT.	RS TOTAL	%	MÃO DE OBRA		MATERIAL		DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA
							RS UNIT.	RS TOTAL	RS UNIT.	RS TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.391,29	11,77%					
1.1	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF_04/2018	7,00	M2	571,43	4.000,00	5,82%	214,29	1.500,03	357,14	2.489,97	
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF_05/2018	40,00	M2	75,00	3.000,00	4,21%	28,13	1.125,20	46,87	1.574,80	Tapume parcial para funcionamento do posto de saúde
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	62,75	M2	6,22	390,00	0,55%	2,33	146,21	3,89	243,78	
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00	M2	330,40	991,20	1,39%	123,80	371,70	208,50	619,50	Placa de 1,5x2m
2	FUNDAÇÕES				2.248,45	3,18%					
2.1	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	6,33	M3	71,68	455,00	0,64%	28,99	170,66	44,92	284,34	Todas as escavações previstas na obra
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	36,00	M	49,04	1.765,45	2,48%	18,38	682,04	30,65	1.103,41	12 estacas brocas, direto sob viga beldrame, 3m cada
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMACS.	2,96	M2	9,45	28,00	0,04%	3,55	10,51	5,91	17,49	Impermeabilização face superior viga beldrame
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				7.220,00	10,14%					
3.1	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	5,20	M3	269,23	1.400,00	1,87%	100,98	524,98	188,27	875,01	Peças de concreto: viga beldrame 20x30cm; pilar 14x20; viga de cobertura 14x20cm
3.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	93,60	KG	8,44	790,00	1,11%	3,17	296,71	5,27	493,28	Armadura para peças de concreto
3.3	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	114,40	KG	6,99	800,00	1,12%	2,62	289,73	4,37	500,27	Armadura para peças de concreto
3.4	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	78,00	KG	11,54	900,00	1,26%	4,33	337,74	7,21	562,26	Armadura para peças de concreto
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	5,20	M3	178,85	930,00	1,31%	87,07	348,76	111,76	581,24	
3.6	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_12/2015	85,00	M2	36,92	2.400,00	3,37%	13,85	900,25	23,07	1.488,75	Formas com madeira serrada
4	FECHAMENTO				8.440,00	13,28%					
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	105,00	M2	84,78	8.900,00	12,50%	31,79	3.337,95	52,97	5.562,05	Alvenaria com tijolos 6 furos deitada
4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	9,90	M	35,35	350,00	0,49%	13,26	131,27	22,09	218,73	
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	4,80	M	39,58	190,00	0,27%	14,84	71,23	24,74	118,77	
5	ESQUADRIAS/VÍGROS/ESPELHOS				4.748,34	6,57%					
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	1,00	UN	700,00	700,00	0,98%	282,50	282,50	437,50	437,50	Porta do acesso à cozinha
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	2,00	UN	800,00	1.600,00	1,69%	225,00	450,00	375,00	750,00	Portas dos banheiros
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	1,00	UN	1.000,00	1.000,00	1,40%	375,00	375,00	625,00	625,00	Porta simulada de acesso à sala de reuniões comunitária
5.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	3,00	UN	59,63	178,90	0,25%	22,36	67,08	37,27	111,82	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	RS UNIT.	RS TOTAL	%	MÃO DE OBRA	MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA		
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	1,00	UN	70,00	70,00	0,10%	26,25	26,25	43,75	43,75	Para porta de acesso à sala de reuniões comunitária
5.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	8,28	M2	157,00	1.300,00	1,83%	58,88	487,53	98,12	812,47	
5.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDEIRA	0,98	M2	311,92	299,44	0,42%	118,87	112,29	194,95	187,15	Espeelhos 90x60cm sobre inventários
6	COBERTURA				2.478,94	11,81%	-	-	-	-	
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESCOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF. 12/2015	4,00	UN	1.000,00	4.000,00	5,82%	375,00	1.500,00	825,00	2.500,00	
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	102,50	M2	8,78	900,00	1,28%	3,29	337,23	5,48	562,77	
6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 08/2016	102,50	M2	23,41	2.400,00	3,37%	8,78	898,95	14,83	1.600,05	
6.4	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXACÃO E ICAMENTO. AF. 08/2016	16,80	M	29,59	500,00	0,70%	11,10	187,88	18,48	312,41	
6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 08/2016	6,70	M	30,83	300,00	0,42%	11,60	112,52	19,33	187,46	
6.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 08/2016	9,60	M	20,83	200,00	0,28%	7,81	74,88	13,02	126,02	
6.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	8,00	M	22,37	178,94	0,25%	6,39	67,12	13,98	111,82	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.888,81	4,20%	-	-	-	-	
7.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	51,00	M	5,49	280,00	0,39%	2,08	105,06	3,43	174,94	
7.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	34,00	M	8,08	206,00	0,29%	2,27	77,18	3,79	128,82	
7.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	215,00	215,00	0,30%	80,63	80,63	134,37	134,37	
7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	10,80	32,40	0,05%	4,05	12,15	6,75	20,25	
7.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	48,43	96,86	0,14%	18,16	36,32	30,27	60,53	
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	100,00	M	2,16	216,70	0,30%	0,81	81,00	1,35	134,70	
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	80,00	M	3,40	272,15	0,38%	1,28	102,40	2,12	169,75	
7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	30,00	M	11,48	343,76	0,48%	4,30	129,00	7,16	214,76	
7.9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 05/2016	1,00	UN	130,18	130,18	0,18%	48,82	48,82	81,36	81,36	
7.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	2,00	UN	16,48	32,86	0,05%	6,18	12,36	10,30	20,59	
7.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	1,00	UN	35,58	35,58	0,05%	13,34	13,34	22,24	22,24	
7.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	9,00	UN	19,86	178,63	0,25%	7,44	66,96	12,41	111,87	
7.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	2,00	UN	29,36	58,71	0,08%	11,01	22,02	18,35	36,68	
7.14	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	10,00	UN	72,40	724,00	1,02%	27,15	271,50	45,25	452,50	
7.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADÉ, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	2,00	UN	58,00	116,00	0,16%	21,75	43,50	36,25	72,50	Arandelas para iluminação externa
7.16	LÂMPADA LED 10 W 50VOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	26,00	52,00	0,07%	8,75	18,50	16,25	32,50	Lâmpadas para arandelas
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				5.408,43	7,80%	-	-	-	-	
8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	24,00	M	4,80	110,50	0,16%	1,73	41,52	2,97	68,98	
8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	35,00	M	5,58	200,85	0,28%	2,09	75,24	3,49	128,81	
8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	12,00	M	8,28	99,48	0,14%	3,11	37,32	5,16	62,13	
8.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	12,00	M	7,86	94,30	0,13%	2,95	35,40	4,91	58,90	
8.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	488,00	488,00	0,70%	186,00	186,00	310,00	310,00	
8.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	2,00	UN	42,90	85,80	0,12%	16,08	32,16	26,61	53,62	
8.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	1,00	UN	66,95	66,95	0,09%	25,11	25,11	41,84	41,84	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	RS UNIT.	RS TOTAL	%	MÃO DE OBRA	MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA	
8.8	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	24,58	24,58	0,03%	9,22	9,22	15,36	15,36
8.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	11,99	11,99	0,02%	4,46	4,46	7,43	7,43 Torneira externa para manutenção
8.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2,00	UN	47,00	94,00	0,13%	17,83	35,26	29,37	56,74
8.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	1,00	UN	20,23	20,23	0,03%	7,58	7,58	12,64	12,64 Registros de saída de caixa de água
8.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	2,00	UN	33,50	67,00	0,09%	12,58	25,12	20,84	41,88 Registros de saída de caixa de água
8.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	46,00	46,00	0,06%	17,25	17,25	28,75	28,75 Registros de saída de caixa de água
8.14	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	2,00	UN	159,50	318,00	0,45%	59,81	119,62	99,89	199,38 Vaso sanitário com caixa de descarga suspensa com assento
8.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2,00	UN	160,00	300,00	0,42%	56,25	112,50	93,75	187,50
8.16	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,30	M	18,57	247,00	0,35%	8,98	92,57	11,61	154,43
8.17	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	30,40	M	35,89	1.083,00	1,52%	13,38	406,75	22,31	678,25
8.18	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	M	12,91	90,35	0,13%	4,84	33,88	8,07	56,47
8.19	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	UN	7,48	14,95	0,02%	2,81	5,62	4,87	9,33 Ralos para limpeza dos banheiros
8.20	Fossa séptica pré-moldada, tipo onix, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	1,00	un	380,00	380,00	0,53%	142,50	142,50	237,50	237,50 Fossa pré-fabricada
8.21	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2016	1,00	UN	41,80	41,80	0,06%	15,80	15,80	28,00	26,00
8.22	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 8 furos e dimensões internas de 2,00 x 2,00 x 2,00 m	1,00	un	1.513,00	1.513,00	2,13%	587,38	587,38	945,82	945,82
9	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				233,94	0,33%	-	-	-	-
9.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1,00	UN	118,94	118,94	0,17%	44,60	44,60	74,34	74,34
9.2	EXTINTOR INCENDIO TP PQ QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1,00	UN	115,00	115,00	0,16%	43,13	43,13	71,87	71,87
10	REVESTIMENTOS				15.585,22	21,88%	-	-	-	-
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE PACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	220,00	M2	4,38	959,00	1,35%	1,64	380,80	2,72	588,20 Chapisco em todos os elementos
10.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	220,00	M2	18,18	4.000,00	5,82%	8,82	1.500,40	11,36	2.499,60 Reboco em todos os elementos
10.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	110,25	M2	10,88	1.178,00	1,65%	4,01	442,10	6,67	735,90 Massa corrida em paredes internas
10.4	EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	34,75	M2	37,04	1.287,00	1,81%	13,89	482,88	23,15	804,32
10.5	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	62,00	M2	32,85	2.037,00	2,86%	12,32	763,84	20,53	1.273,16 Forro interno (acesso coberto 2 inclusive)
10.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	32,00	M2	63,08	2.019,00	2,84%	23,88	767,12	39,43	1.251,88 Forro dos beirais, tipo caixa de vento
10.7	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,9CM PARA BEIRAL DE TELHADO	24,00	M	24,04	577,00	0,81%	8,02	216,48	15,02	360,52
10.8	REATERRO MANUAL APLIOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	18,11	M3	34,30	622,00	0,88%	13,08	237,06	21,81	394,94 Todos os reaterros de obra
10.9	Leito de brita 1	1,81	m3	85,08	154,00	0,22%	31,81	57,76	53,17	96,24 Camada de brita sob contrapiso
10.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	4,23	M3	347,88	1.472,00	2,07%	130,50	552,02	217,49	918,98 Contrapiso da obra com 7cm
10.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_08/2014	80,35	M2	19,02	1.448,00	1,61%	7,13	430,30	11,89	717,70
10.12	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	30,06	M	4,07	122,22	0,17%	1,53	45,99	2,54	78,23
11	PINTURA				2.034,00	2,88%	-	-	-	-
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	80,00	M2	1,23	98,00	0,14%	0,46	36,80	0,77	61,20 Aplicação de fundo selador em paredes externas
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	185,25	M2	6,48	1.200,00	1,68%	2,43	450,16	4,05	749,84 Pintura acrílica semibrimbo interna e externa de paredes
11.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	26,50	M2	15,26	435,00	0,61%	5,72	163,02	9,54	271,98 Pintura de madeira, e forro de madeira
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	19,39	M2	15,52	301,00	0,42%	5,82	112,95	9,70	188,15 Pintura das portas e caixilhos

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUNT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	%	MÃO DE OBRA	MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA		
12	SERVIÇOS EXTERNOS				4.431,55	6,22%					
12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	2,00	M3	350,00	700,00	0,98%	131,25	262,50	218,75	437,50	Execução de calçada de 1m, espessura de 5cm ao redor da edificação nova
12.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	33,00	M	79,00	2.633,55	3,70%	28,93	987,89	49,87	1.645,86	Construção de alambrado novo
12.3	MÃO DE OBRA PARA ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	15,00	M	20,00	300,00	0,42%	7,50	112,50	12,50	187,50	Mão de obra construção de alambrado com aproveitamento de materiais
12.4	Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado	15,00	m	17,33	260,00	0,37%	6,50	97,50	10,63	162,50	Demolição de alambrado existente com aproveitamento de materiais
12.5	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	3,60	m2	27,22	98,00	0,14%	10,21	38,78	17,01	61,24	Retirada e reposição de portão de aço
12.6	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	52,08	M2	4,81	250,00	0,35%	1,80	93,60	3,01	156,40	Escavação manual para lastro
12.7	Lastro de brita 1	2,80	m3	73,08	180,00	0,27%	27,41	71,27	43,87	118,73	Lastro de brita entre alambrado e calçada
TOTAL GERAL (R\$)					71.290,00	100,0%					
							MÃO DE OBRA (R\$)	26.703,78			
								MATERIAL (R\$)	44.496,22		

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953

REPRESENTANTE LEGAL DA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CREA SC: 087560-9 - VISTO PARANÁ Nº 50556

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.873.903

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - CREA SC 466114/D
VISTO PARANÁ Nº 68378

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

316

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010 / 2018 - PROCESSO Nº 1986 / 2018

OBRA : CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE PONTE ALTA - PIÊN PR - COM ÁREA DE : 62,75 m2

LOCAL DA OBRA : BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC

e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (CIENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)

BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	8.381,20		-		-		-		-	100%	8.381,20
2	FUNDAÇÕES	100%	2.248,45		-		-		-		-	100%	2.248,45
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	60%	4.332,00	40%	2.888,00		-		-		-	100%	7.220,00
4	FECHAMENTO	25%	2.360,00	75%	7.080,00		-		-		-	100%	9.440,00
5	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS		-		-		-	70%	3.323,84	30%	1.424,50	100%	4.748,34
6	COBERTURA		-	50%	4.239,47	50%	4.239,47		-		-	100%	8.478,94
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	10%	298,99	40%	1.195,96	40%	1.195,96	10%	298,99	100%	2.989,91
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	10%	540,85	35%	1.892,96	35%	1.892,96	20%	1.081,68	100%	5.408,45
9	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-		-		-		-	100%	233,94	100%	233,94
10	REVESTIMENTOS		-		-	40%	6.234,08	40%	6.234,08	20%	3.117,04	100%	15.585,22
11	PINTURA		-		-		-		-	100%	2.034,00	100%	2.034,00
12	SERVIÇOS EXTERNOS		-		-		-		-	100%	4.431,55	100%	4.431,55
TOTAL POR MEDIÇÃO		24,3%	17.321,65	21,1%	15.047,31	18,0%	13.582,48	17,8%	12.646,85	17,7%	12.621,71	100%	71.200,00
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		24,3%	17.321,65	45,4%	32.368,96	64,4%	45.931,44	82,2%	58.578,29	100,0%	71.200,00		

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953

REPRESENTANTE LEGAL DA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CREA SC : 087590-9 - VISTO PARANÁ Nº 50556

Castro Construções Ltda.

CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255349835

Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365

Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - CREA SC 0465114/D
VISTO PARANÁ Nº 66378

Cleverson Baumel

Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI****OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE PONTE ALTA - PIÊN - PR****LOCAL: DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA - PIÊN - PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 010 / 2018**

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
		Alíquota (%)	5%
		Base de Cálculo	40%
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
		SEM DESONERAÇÃO	

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,85%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,20%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,32%
Lucro	6,18%	7,40%	8,96%	8,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				23,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2)] - 1$$

PIÊN, 15 de Outubro de 2018

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 465114/D
VISTO PARANÁ : 66378

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

319

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 230/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 010/2018, **MENOR VALOR GLOBAL, para Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Jornal do Estado, no Jornal A gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de habilitação e de proposta de preços pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, estabelecida a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, sem representante presente na sessão; **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, sem representante presente na sessão; **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78, estabelecida a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, r sem representante presente na sessão; **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representada nesta sessão pela Sra. Joice Mari da Silva Bail, portadora do RG nº 2.925.663 e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00; **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.585.762/0001-50, estabelecida a Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jd. Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, sem representante presente na sessão. Estando 01 (um) representante credenciado presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** apresentou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

320

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, estando portanto em desconformidade com o item 7.3.1. alínea c, no entanto, como a mesma está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, faz jus ao benefício da regularização fiscal tardia, conforme prevê o art. 43, § 1º da LC nº 123/06, bem como de acordo com o disposto na LC Municipal nº 1/20145, art. 36, § 2º, sendo então aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para apresentação da referida certidão dentro do prazo de validade. Assim a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.** fica declarada habilitada "sob" condição, iniciando o prazo para apresentação do documento válido com a divulgação do resultado do julgamento das propostas, am analogia ao que dispõem o inciso II do § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 8.538/2015 (o qual regulamenta o tratamento favorecido e diferenciado às MEs e EPPs nas contratações públicas), aguardando-se os prazos de regularização fiscal para abertura da fase recursal. A presidente da Comissão de Licitações fez constar nesta ata que a empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA colocou em sua Declaração de Responsabilidade Técnica dois responsáveis, no entanto não apresentou o registro no CREA/CAU do Sr. Lourival Negreli, portanto, ressalta este Município que será aceito como responsável técnico apenas o Sr. Tonny Christian Negreli. As proponentes participantes do certame fizeram constar em ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. A representante na sessão analisou e viu os documentos e fez constar nesta ata que abre mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As empresas que não estavam presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, as quais serão anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preço, sendo constatado que todas atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

EMPRESAS	VALOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.	R\$ 89.715,47
JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP.	R\$ 87.332,70
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP	R\$ 93.110,57
LN CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 88.338,60
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 71.200,00

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. O representante da proponente presente analisou e viu as propostas apresentadas e fez constar nesta ata que abre mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As empresas que não estavam presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de propostas, as quais serão anexados aos autos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –
PARANÁ

321

presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zigovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 15 de outubro de 2018.

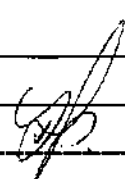
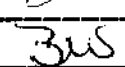
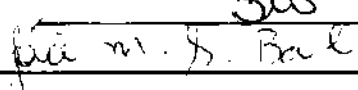
Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Márcia Zigovski**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**

Membro: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 10/2018

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 001 - Lote 001									
001	18411 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 62,75M2, PARA CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR; INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÕES; ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO; FECHAMENTO; ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS; COBERTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS; PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; REVESTIMENTOS; PINTURA; SERVIÇOS EXTERNOS	SE	1,00	Classificado			71.200,00	71.200,00	*
VALOR TOTAL:								71.200,00	

[Handwritten signature]

322

 *Castro Construções Ltda.*

323

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

**Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro
CASCATA, Campo Alegre/SC**

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

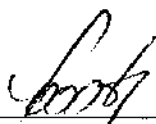
TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

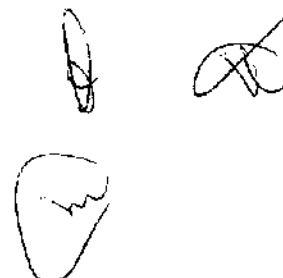
MUNICÍPIO DE PIÊN-PR

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 010/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as proposta de preços, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Campo Alegre, 15 de Outubro de 2018.



João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC





LN CONSTRUÇÕES Ltda.

324

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

TOMADA PREÇO N. 10/2018

TERMO DE RENÚNCIA

PROPOSTA DE PREÇO

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8666/93, de 21-06-1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos PROPOSTA DE PREÇO, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes habilitadas.

São Bento do Sul, 15 de OUTUBRO de 2018.

TONNY C. NEGRELI - LN CONSTRUÇÕES

CPF: 049.603.709-98

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Colombo, 15 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Marcelo Leal Brioschi
RG nº 5.792.831-0

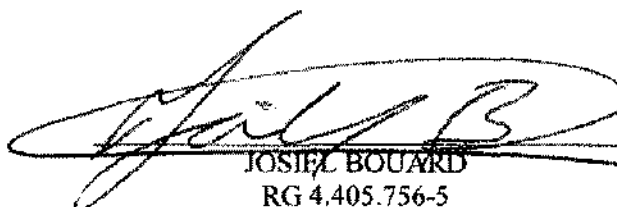
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
CNPJ/MF N.º 09.519.064/0001-78
R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL/PR
FONE: 3662-1174 / 98412-7199
EMAIL: j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

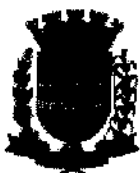
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên.

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 010/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Piên, 15 de outubro de 2018.



JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

327

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: 1986/2018 (Tomada de Preços nº 010/2018)

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2018, cujo objeto é a **Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para o Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Não houve interposição de recursos e a presente licitação se deu em conformidade com a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

328

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de Outubro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**

329

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR GLOBAL, para Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m2, para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos., em favor da empresa: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, no valor de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).**

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 010/2018, processo nº 1986/2018, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m2, para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos,** tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 16 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

JZG2727	277490F000008595	22/06/2018	60503	RS 293,47	330
JZP5422	277490F000008437	19/06/2018	60503	RS 293,47	
LSX3830	277490A000130290	14/06/2018	76331	RS 293,47	
LYO0907	277490F000008435	19/06/2018	60503	RS 293,47	
MDZ0366	277490F000008534	21/06/2018	60503	RS 293,47	
MPK2784	277490F000008550	21/06/2018	60503	RS 293,47	
MKZ3629	277490F000008606	22/06/2018	60503	RS 293,47	
MMU4544	277490F000008449	20/06/2018	60503	RS 293,47	
NGK1046	277490F000008531	21/06/2018	60503	RS 293,47	
OGP3351	277490F000008439	19/06/2018	60503	RS 293,47	
OMP6496	277490A000130286	14/06/2018	76331	RS 293,47	
PXD4616	277490F000008527	21/06/2018	60503	RS 293,47	
PZV2640	277490F000008495	20/06/2018	60503	RS 293,47	
QAA9649	277490F000008587	21/06/2018	60503	RS 293,47	
QAI7908	277490F000008613	22/06/2018	60503	RS 293,47	

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6BF9737B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 010/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
010/2018	TOMADA DE PREÇOS	26/09/2018	15/10/2018 16/10/2018	Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Pên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndios; revestimentos; pintura; serviços externos.	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48	R\$ 71.200,00	150 (cento e cinquenta) DIAS	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:21D229B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 011/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
011/2018	TOMADA DE PREÇOS	26/09/2018	16/10/2018 16/10/2018	Veículo ano 2018 ou subsequente 0 (zero) quilômetro. MARCA/MODELO: FIAT DOBLO - ESSENCE 71 LUGARES -1.8 -16V FLEX 4 P 2019 com as seguintes características mínimas: Mínimo de 07 lugares; cor branca; Freios ABS; Air bag frontais; potência mínima 1.8, apoio de braço motorista barras longitudinais reto, cintos de segurança laterais bancos traseiros rebatíveis cintos traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, ar condicionado; porta lateral dianteiras e portas traseiras assimétricas, porta lateral traseira deslizante, direção hidráulica/elétrica, potência mínima 130 cv, potênci de câter, combustível gasolina etanol com capacidade tanque mínima de 60 (litros). Altura mínima do veículo 1.800 mm. Itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira. *Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com assistência técnica própria no máximo a 80km da sede do município e demais equipamentos e acessórios de segurança exigidos pelo proconve, conama e contran. *Manual de instruções em língua portuguesa. *Veículo deve ser original de fábrica. *Platagem conforme modelo a ser fornecido.	VERITÀ VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0001-44	R\$ 98.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)	90 (noventa) DIAS	
011/2018	TOMADA DE PREÇOS	26/09/2018	16/10/2018 16/10/2018	Veículo zero km, tipo van, MARCA/MODELO: RENAULT - MASTER L1H2 - MINIBUS com capacidade mínima de transporte para mínimo de 16 passageiros sentados, ano atual ou subsequente, cor branca, freios ABS, tacômetro, AIR BAG (mínimo motorista), ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, teto alto, altura mínima 2,4 metros, no mínimo 01 (uma) porta lateral direita deslizante, combustível diesel, transmissão mecânica de no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) à ré, vidros dianteiros e traseiros elétricos, pneus radiais com medida de no mínimo 205-75 R15 e rodas de aço, estepe, freios abs, poltrona do motorista com apoio de cabeça e regulagem de altura, espelhos retrovisores, buzina, caixa de ferramentas, cinto de segurança de 3 pontos com regulagem de altura no mínimo para os bancos dianteiros, na cor branca em pintura do tipo	SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.430.510/0001-60	R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)	90 (noventa) DIAS	



331

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0269568****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0269568
Controle Interno(Código Controle): 668468967
Data de Emissão: 18/10/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0269568.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0269568
Proposta: 2192177

Controle Interno(Código Controle):668468967

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0269568.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, RUA AMAZONAS, 373 PIÊN, as obrigações do TOMADOR CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 04.775.220/0001-48, R CEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SL 01 SALA 01 CASCATA CAMPO ALEGRE SC, até o valor de R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 3.560,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 3.560,00	17/10/2018	17/10/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 91/2018 - Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m2, para o Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên/PR.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Joinville - SC. 18/10/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº da Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº da Série do Certificado: 52AE2098725C9C02
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0269568
 Proposta: 2192177

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):668468967

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucellisseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0269568.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	3.560,00
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	25/10/2018	5920361	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 18/10/2018

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento da indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%-do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%-do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
15/365 13%...	195/365 73%...
30/365 20%...	210/365 75%...
45/365 27%...	225/365 78%...
60/365 30%...	240/365 80%...
75/365 37%...	255/365 83%...
90/365 40%...	270/365 85%...
105/365 46%...	285/365 88%...
120/365 50%...	300/365 90%...
135/365 56%...	315/365 93%...
150/365 60%...	330/365 95%...
165/365 66%...	345/365 98%...
180/365 70%...	365/365 100%...

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0269568

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Nome:

RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

342

CONTRATO Nº 091/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR – CAU nº 50556, com endereço na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, neste ato representado pelo Sr. João Castro, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO X do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 010/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

343

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)** a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

- a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
- b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
- c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

344

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 300 (trezentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490510000

Conta: 2920

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

3



b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;
- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;



k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

5



- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

- a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

6



§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 010/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

349

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1978, Normas Regulamentares - nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

350

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 010/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

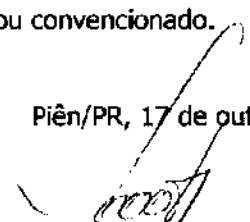
DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 17 de outubro de 2018.

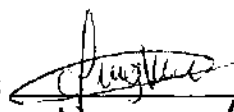

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

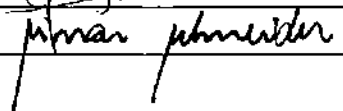

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JUCÉLIA GUINTA TURECK

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: 

Assinatura: 

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ. 12 de outubro de 2018.

SILVANIA CARVALHO BRUNQUELL

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:99EB69F0

LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

De 15 de outubro de 2018.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE PIÑ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÑ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28, VIII da Lei Orgânica; com fundamento no artigo 30, inciso X, da Lei Orgânica e artigos 24, inciso III e 37, §1º, inciso V do Regimento Interno, apresenta ao Plenário a seguinte proposta de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida licença do cargo de Prefeito Municipal de Piñ Senhor Livino Tureck, pelo período de 18 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018, para gozo de férias e realização de exames médicos.

Parágrafo único: O Prefeito Municipal fará jus ao subsídio do cargo durante seu afastamento, nos termos do parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Durante o período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2018, o Presidente da Câmara Municipal de Piñ, Senhor Eduardo Pires Ferreira, substituirá o Prefeito, conforme artigo 62 da Lei Orgânica.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piñ, Paraná, 15 de outubro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piñ

JOÃO NUNES

Secretário da Câmara Municipal de Piñ

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:C05F6809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

CONTRATO Nº 091/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

CONTRATADA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48

objeto do presente instrumento consiste na Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piñ-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.

Valor: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)

Dotação: 110.001.08.244.0012.2025-4490510000

O prazo para execução do projeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

O prazo de vigência do contrato 300 (trezentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

351

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:472475F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 167, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 768.....R\$ 5.600,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 504.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte 000.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 75.600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FORTE	VALOR
171802610000000000	504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	40.000,00
242810610000000000	768 – CONVENIO ESTADUAL CAMINHÃO COLETA SELETIVA	5.600,00

Anulação

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 000.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 75.600,00

CONTRATO Nº 091/2018**352**

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 CONTRATADA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 objeto do presente instrumento consiste na Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos. Valor: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais) Dotação:

110.001.08.244.0012.2025-4490510000 O prazo para execução do projeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes. O prazo de vigência do contrato 300 (trezentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2018. LIVINO TURECK Prefeito Municipal CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças
17 de Outubro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

353**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emite em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11836/2018	Ordinário	04/12/2018	6913	40682

Licitação	Número
Tomada de preços	10/2018 de 26/09/2018

Contrato/Aditivo	Ativo	Inicio da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Inicio da execução	Fim da execução	Fim da ex. atualizada
2088	91/2018 - SIM-AM: 912018	17/10/2018	12/08/2019		17/10/2018	15/03/2019	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME	2907-6	04.775.220/0001-48				
Endereço	Bairro					
RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01	CASCATA					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campos do Jordão/SC	89294-000	47 36353136	Conta Corrente	001	674-2	39765-2

Classificação da despesa:		
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		
10.001 AÇÃO SOCIAL		R\$ 71.200,00
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL		
4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES		R\$ 71.200,00
2921 00501 Receitas de Alienações de Ativos		
Do Exercício		R\$ 0,00

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALV		SERV	1,0000	71.200,0000	71.200,00
	ENARIA COM 62,75M2, PARA CENTRO					
	COMUNITÁRIO NO BAIRRO PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR; INCLUINDO OS SEGUINTE					
	SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÕES; ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO; FECHAMENTO;					
	ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS; COBERTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS;					
	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; REVESTIMENTOS; PINTURA; SERVIÇOS EXTERNOS					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 152183799/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F2AF.A49B.E8B8.9D9C

VALIDADE: 16/12/2018
VALIDADE: 26/05/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

354

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	04 / 2019
Data:	01/02/2019

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 091/2018
Fornecedor:	CASTRO CONSTRUÇÕES LDTA-ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	13/08/2019

Aditivo solicitado:

☒ Valor do contrato (Acréscimo R\$ 3.679,00 / Supressão R\$ 3.626,45)

☐ Prazo de Execução

☐ Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 62,75M2, PARA CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO PONTE ALTA, DISTRITO DE Trigolândia, PIÊN-PR; INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÕES; ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO; FECHAMENTO; ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS; COBERTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS; PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; REVESTIMENTOS; PINTURA; SERVIÇOS EXTERNOS. LOCALIZADO NA AVENIDA PARANÁ, SN (AO LADO DO GINÁSIO E DO POSTO DE SAÚDE, PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR)

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

COM O INTUITO DE INCREMENTAR A FUNCIONABILIDADE DA EDUCAÇÃO E A QUALIDADE DA OBRA, ALGUNS SERVIÇOS FORAM ACRESCENTADOS E OUTROS SUPRIMIDOS; OS DETALHES PODEM SER OBSERVADOS NA PLANILHA EM ANEXO. DEVIDO A ESSAS ALTERAÇÕES O CONTRATO DEVERÁ SOFRER UM ACRÉSCIMO DE R\$ 3.679,00 (5,17% DO VALOR DO CONTRATO) E UMA SUPRESSÃO DE R\$ 3.626,45 (5,09% DO VALOR DO CONTRATO).

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

10.10.001.08.244.0012.2025.4.4.90.51.02.99.2921.00501

Recursos ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: AVENIDA PARANÁ, SN (AO LADO DO GINÁSIO E DO POSTO DE SAÚDE, PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR)	Horários: -	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor: 18/03/2019 (Prazo execução) 13/08/2019 (Prazo de vigência)
---	-----------------------	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

355

Engenheiro Civil - Simon Schneider

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Rosi Maria de Jesus Ferreira

Rosi Maria de Jesus Ferreira
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 273 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ORÇAMENTO DE ADITIVO/SUPRESSÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, PONTE ALTA, PIÊN/PR

CONTRATO: 001/2018

BDI: 23,00% - já incorporado aos preços unitários

BASE SINAPI 10/2017 - NÃO DESONERADO

DESCONTO NA LICITAÇÃO - 35,00% (0,8499)

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTO ADOT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	COMENTÁRIO
TOTAL ACRÉSCIMO - ADITIVO						3.679,00	5,17% do valor do contrato original
CONTRATO	3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA DO SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	97,13	KG	8,44	819,78	Inclusão de armaduras nas estacas broca e pilares, não previsto
CONTRATO	3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA DO SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	38,61	KG	11,54	445,56	Inclusão de armaduras nas estacas broca e pilares, não previsto
CONTRATO	5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	1,00	UN	700,00	700,00	Porta maciça, substituída por semeio-a
CONTRATO	10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	23,50	M2	37,04	870,44	Revestimento cerâmico de parede executado em quantidade maior que a prevista
94229 SINAPI		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 05/2015	9,70	m	86,93	843,22	Calha substituída por calha com desenvolvimento maior
TOTAL SUPRESSÃO						3.626,45	5,09% do valor do contrato original
CONTRATO	5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90x210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	1,00	UN	1.000,00	1.000,00	Porta maciça, substituída por semi-oca
CONTRATO	5.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	0,96	M2	311,92	299,44	Serviço não executado, utilizado solução alternativa
CONTRATO	6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2018	9,70	M	30,93	300,02	Calha substituída por calha com desenvolvimento maior
CONTRATO	7.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	2,00	UN	58,00	116,00	Serviço não executado, utilizado solução alternativa
CONTRATO	8.22	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 2,00 x 2,00 m	1,00	un	1.513,00	1.513,00	Serviço não executado, utilizado solução alternativa
CONTRATO	12.3	MÃO DE OBRA PARA ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF. 05/2018	15,00	M	20,00	300,00	Serviço não executado, utilizado solução alternativa
CONTRATO	12.5	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	3,60	m2	27,22	97,99	Serviço não executado, utilizado solução alternativa

Piên, 26 de Janeiro de 2019.

Simon Schneider
SIMON SCHNEIDER
 ENGENHEIRO CIVIL
 PR VISTO 70380
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
 OBRAS E URBANISMO

IMPRIMIR

VOLTAR

357

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04775220/0001-48
Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA CEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 / CASCATA /
CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020207035080224744

Informação obtida em 06/02/2019, às 17:03:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUÇOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.775.220/0001-48

Certidão nº: 167347986/2019

Expedição: 06/02/2019, às 17:08:22

Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO****359**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTRO CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 04.775.220/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:05 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **B226.3D89.EDA9.ADD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140009909265
Data de emissão:	29/01/2019 11:36:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	30/03/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



361

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.775.220/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12331 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Econômico: 10852 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Código de Controle

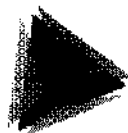
DCA1CNJCMR7W6761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campoalegre.sc.gov.br/>

Campo Alegre (SC), 07 de Fevereiro de 2019

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 04775220000148**Data da consulta:** 06/02/2019 17:08:47**Data da última atualização:** 06/02/2019 12:00:25

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**363****Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04775220000148
Nome				

Período publicação : de

até

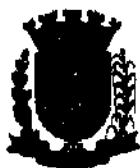
Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04775220000148!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

364

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º e 2º Aditivo ao Contrato nº 091/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 091/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para **Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên/PR**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, solicitando a alteração contratual (acréscimo e supressão) e justificando sua pretensão em razão da necessidade de alteração nas quantidades inicialmente previstas, em que alguns serviços foram acrescentados e outros suprimidos, conforme planilha em anexo.

As alterações contratuais encontram amparo na Lei nº 8.666/93, que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras**, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Verifica-se que o Edital referente à Tomada de Preços nº 010/2018, da qual originou-se o Contrato em apreço, que há previsão quanto à realização de acréscimos e supressões, no item 18, conforme abaixo:

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

365

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que a supressão e o acréscimo pretendido, não extrapolam o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme permitido em lei.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de acréscimo e supressão do contrato.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo e supressão do contrato.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 06 de Fevereiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

366

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR nº 50556, com endereço na Rua Wigando Dienner, nº 52, Bairro 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-3136, e-mail castroconstrucoesltda@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R\$ 3.679,00 (três mil, seiscentos e setenta e nove mil), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Município de Piên
CONTRATANTE

JOÃO CASTRO

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

367

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR nº 50556, com endereço na Rua Wigando Dienner, nº 52, Bairro 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-3136, e-mail castroconstrucoesltda@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 091/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Supressão de R\$ 3.626,45 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), devido à não execução de serviços previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2019.

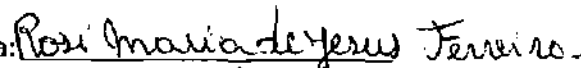
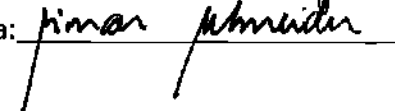

EDUARDO PIRES FERREIRA
Município de Piên
CONTRATANTE


JOÃO CASTRO
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: 
Assinatura: 

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

368
Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:97E92BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/02/2019	091/2018 1º ADITIVO	10/2018		TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	1. ACRESCIMO DE R\$ 3.679,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO).
07/02/2019	091/2018 2º ADITIVO	10/2018		TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	1. SUPRESSÃO DE R\$ 3.626,45 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DEVIDO À NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9FE7A7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 001/2019

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO DE
001/2019		PREGÃO PRESENCIAL	22/01/2019	05/02/2019 05/02/2019	Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às Secretarias Municipais.	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.374.051/0001-59	9.360,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:923A1A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 002/2019

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO DE
002/2019		PREGÃO PRESENCIAL	23/01/2019	06/02/2019 06/02/2019	Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.	SHIRLEY DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.097.648/0001-44	28.000,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F61BBC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 136/2018, referente ao Pregão Presencial nº 79/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

JOSE FERMÍNO DA ROSA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA EXTINTOR 10 LTS	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	13,00	20,00	260,00
1	2	RECARGA EXTINTOR CO2 4KG	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	3,00	28,96	86,88
1	3	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	25,00	20,00	500,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018 369

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

07 de Fevereiro de 2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

370

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

07 de Fevereiro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 75002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

371**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1092/2019	Ordinário	12/02/2019	658	41475

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	10/2018 de 26/09/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2088	91/2018 - SIM-AM: 912018	1	17/10/2018	12/08/2019		17/10/2018	15/03/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME	2907-6	04.775.220/0001-48

Endereço	Bairro
RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01	CASCATA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000	47 36353136	Conta Corrente	001	674-2	39765-2

Classificação da despesa**10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL****10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****4.4.90.51.02.99 OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO****2990 00000 Recursos Ordinários (Livres)****Do Exercício****Saldo anterior**
R\$ 50.000,00**Valor empenhado**
R\$ 3.679,00**Saldo atual**
R\$ 46.321,00**Outras informações****Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 62,75M2, PARA CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR; INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÕES; ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO; FECHAMENTO; ESQUADRIAS/VIDROS/ESPELHOS; COBERTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS; PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; REVESTIMENTOS; PINTURA; SERVIÇOS EXTERNOS		SERV	1,0000	3.679,0000	3.679,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 164632150/2018
CERTIDÃO FGTS: 2019020207035080224744
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F2AF.A49B.E8B8.9D9C

VALIDADE: 15/06/2019
VALIDADE: 03/03/2019
VALIDADE: 26/05/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR